

## ATENÇÃO

Ao fazer uso das presentes cópias, o interessado deverá:

- mencionar que os respectivos originais pertencem aos autos judiciais provenientes do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO;
- estar ciente das restrições referidas na Lei Federal nº 9.610, de 19.02.1998 (Lei de Direitos Autorais), e nos arts. 138 a 145, do Código Penal, que prevê os crimes de calúnia, injúria e difamação;
- solicitar diretamente aos autores ou retratados autorização para utilização de textos ou imagens protegidos por direitos autorais.

## NOTA

Os presentes autos judiciais foram digitalizados e microfilmados graças ao convênio celebrado entre a Universidade de Campinas e o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com recursos provenientes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Projeto n. 06/57297-1, intitulado "Trabalhadores no Brasil: Identidades, Direitos e Política (séculos XVII a XX)", através do Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (CECULT), com colaboração técnica do Arquivo Edgard Leuenroth (AEL), que detém as matrizes dos microfilmes.

As reproduções podem ser consultadas nos arquivos das duas instituições conveniadas e os originais, no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 2ª REGIÃO

TRT - SP N.º 183/72

II VOLUME DE NOTIFICAÇÕES

27 / 9 / 72



RELATOR: Juiz

REVISOR: Juiz

**DISSÍDIO COLETIVO**

ORIGEM: SANTOS

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIFÍCIOS DE SANTOS

SUSCITADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARAÇATUBA E OUTROS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

PROCESSO N.º

PROCESSO N.º 1.177 / 72

2º VOLUME DE NOTIFICAÇÕES

OBJETO: DISSÍDIO COLETIVO

VALOR:

DISTRIBUIÇÃO

N.º 4.887/72

DATA 3-10-72

3-11-72 às 12,40 hs.

RECLAMANTE:  
ENDEREÇO

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EDIF. DE SANTOS  
RUA ITORORÓ N;5-SOBRADO-SANTOS

ADVOGADO:  
ENDEREÇO

RECLAMADO:  
ENDEREÇO

COND. EDIF. ARAÇATUBA E OUTROS  
AV. GOV. PEDRO DE TOLEDO N' 26-SANTOS

ADVOGADO:  
ENDEREÇO

### AUTUAÇÃO

Aos 3 dias do mês de OUTUBRO

do ano de mil novecentos e 72 na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de SANTOS

MA/

autuo a reclamação que segue.

Eu *[Assinatura]* Chefe de Secretaria

assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CIARANGAIA" NOT.nº 6.514

Rua(Av.) RESIDENTE WILSON nº 2015 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Roades de Carvalho*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "DO ROQUE".

NOT. nº 6.589

Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON,

nº 1107

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

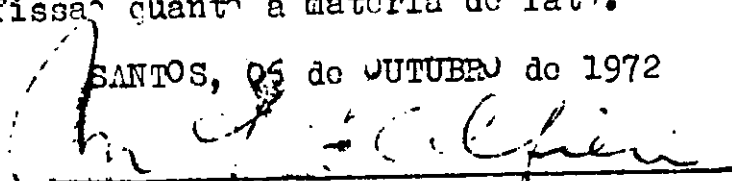
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Mauro de Sá da Silva*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.358

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 647 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

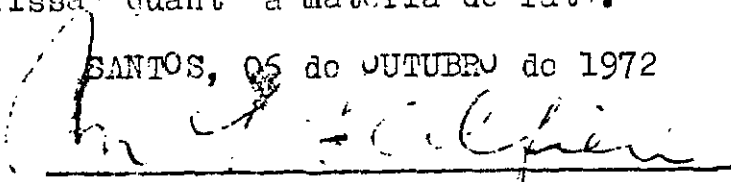
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*Berra da Secretaria*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ESTORIL",

NOT. nº 6.317

Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON,

nº 742

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

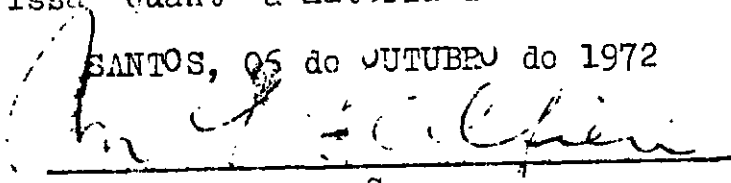
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, operante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====>0<====

*Rubens Mendes*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. ELEC. "DECATASSUE" NOT. nº 6.391

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 701 CIDADE SANTOS,

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

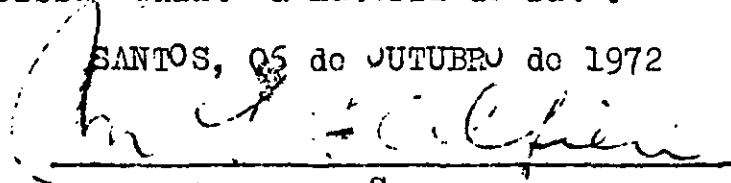
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Luca Lira*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CATEDRAI".

NOT. nº 6.357.

Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

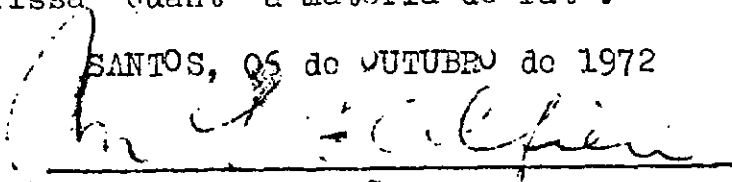
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

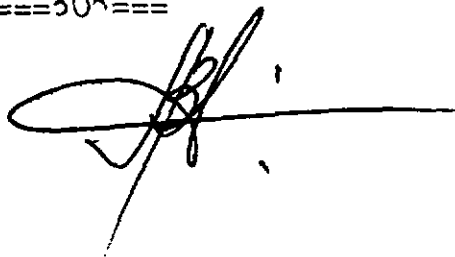
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====so====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "GLORIA". NOT.nº 6.345

Rua(Av.) BAHIA, nº 28 CIDADE SANTOS,

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

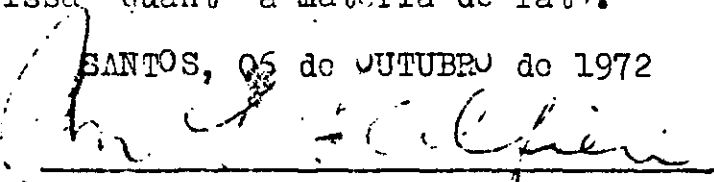
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
Rua(Av.) COND. EDIF. "ZILDA". nº \_\_\_\_\_ CIDADE 6.705  
CONDOMÍNIO NÉBIAS, 21 SANTOS.  
PRJC.Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

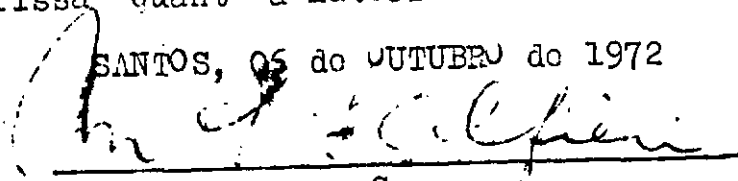
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

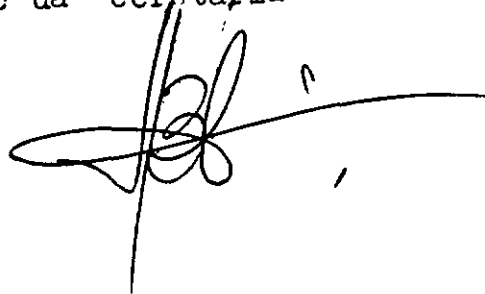
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ROKY"

NOT. nº 6.551

Rua(Av.) ANNA COSTA,

nº 445

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "CAPITÓLIO" NOT. nº 6.159  
Rua (Av.) ANNA COSTA, nº 516 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

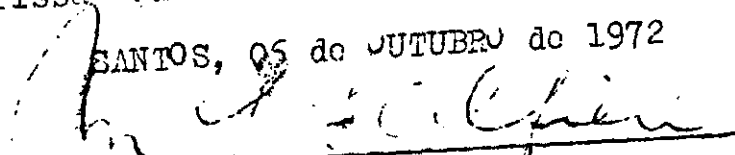
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

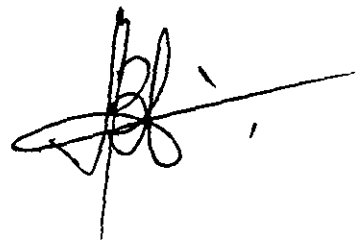
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA MELISSA" NOT. nº 6.623

Rua (Av.) VICENTE CARVALHO, nº 71 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

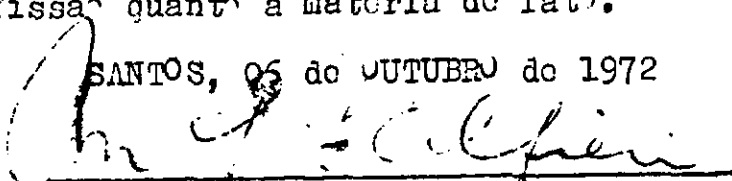
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SAMBURA", NOT.nº 6.632

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 2219 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PLANALTO NOT. nº 6.287  
Rua (Av.) R. Gov. Pedro de Toledo, nº 96 CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

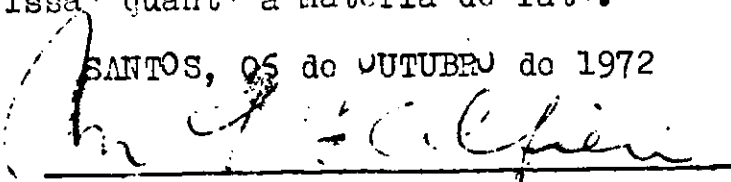
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TROPICAL". NOT. nº 6.361.

Rua(Av.) ARTHUR ASSIS, nº 6 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

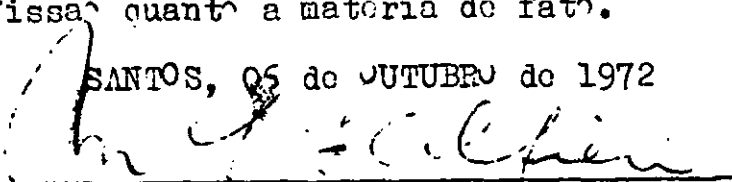
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolição e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "VITAL BRASIL". NOT. nº 6.350.

Rua(áv.) GOIAS, nº 225 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

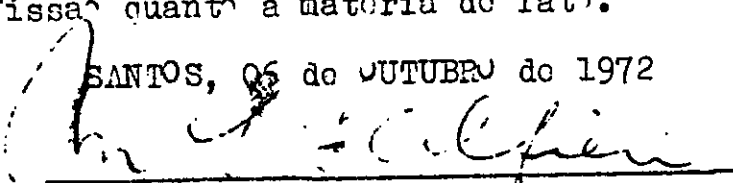
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====po====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "NOBIA" NOT. nº 6.706.

Rua(Av.) AV: MANOEL TOURINHO, nº 388, CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

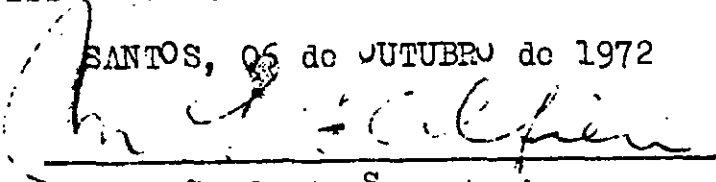
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PRAIA MORENA".

NOT. nº 6.359.

Rua(Av.) ROBERTO SANDALL,

nº 83

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

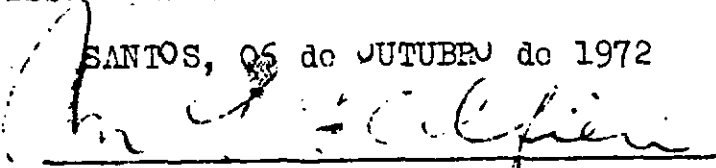
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====507====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CRISTINA ESCOLA" NOT. nº 6.695.

Rua (Av.) GAZÃO COUTINHO, nº 15 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

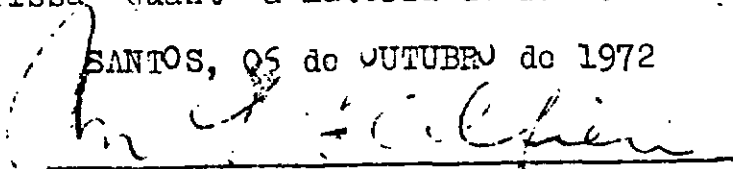
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CINDERELLA" NOT.nº 6.184

Rua(Av.) ARTHUR ASSIS, nº 15 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

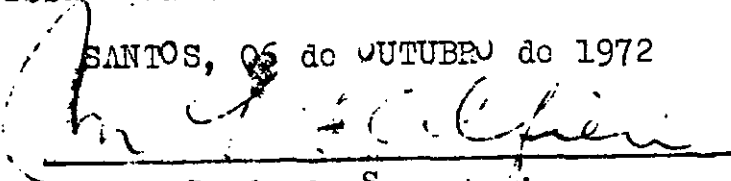
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

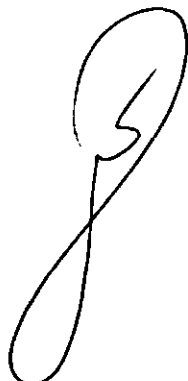
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "MIGUEL COUTO" NOT. nº 6.492

Rua(Av.) ANNA COSTA nº 361 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

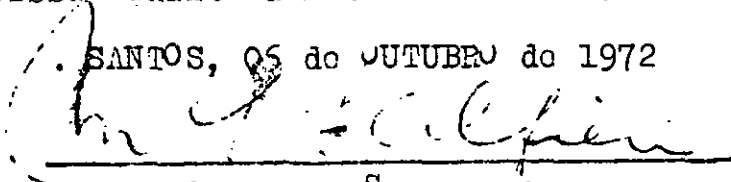
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF; "MURUMBY". NOT.nº 6.501  
Rua(Av.) BAHIA, nº 122 CIDADE SANTOS.  
PROC.Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

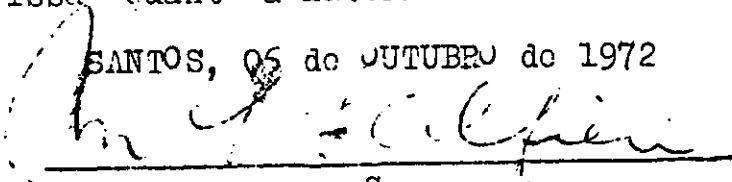
\*SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NOBLISSE NOT. nº 6.249

Rua(Av.) Rua Mário Carpenter, nº 3 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

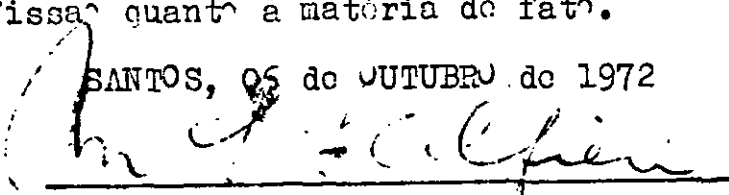
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.


Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====  
13/10/72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF "MARANHÃO". NOT. nº 6.518

Rua (Av.) MARANHÃO, nº 50 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

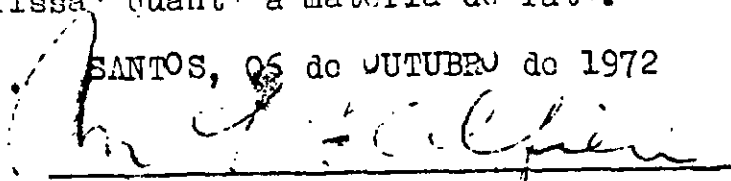
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SAINT GEORGE", NOT. nº 6.625

Rua(Av.) JORGE TIBIRICA, nº 50 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

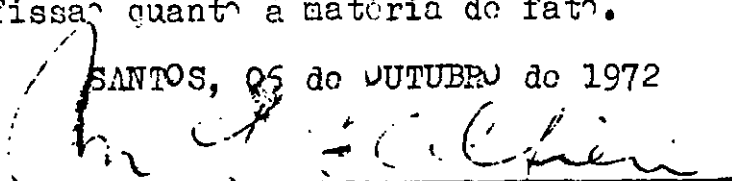
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

13/10/72





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO FRANCISCO" NOT. nº 6.607

Rua (Av.) SANTO INFERNA, nº 3 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

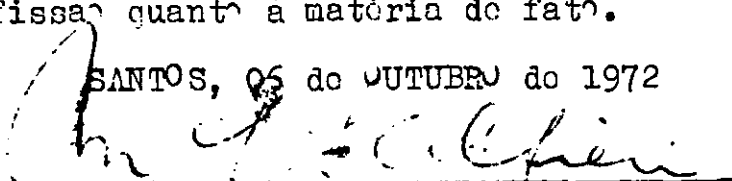
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

 13/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA FE". NOT. nº 6.635  
Rua (Av.) VICENTE CARVALHO, nº 50 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

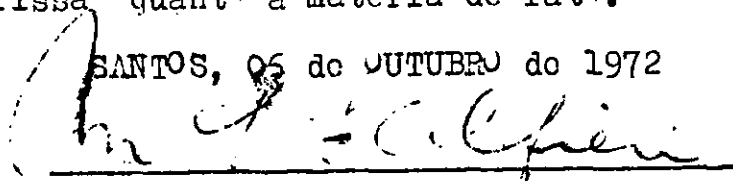
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

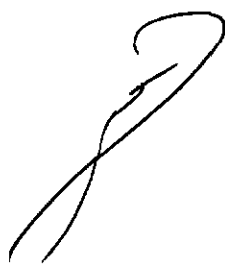
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

13/10/72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "TROPICAL". NOT.nº 6.661  
Rua(Av.) ARTHUR ASSIS, nº 6 CIDADE SANTOS.

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

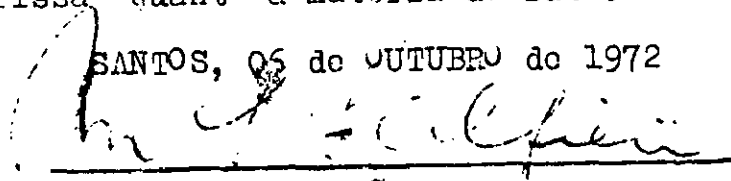
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

13/10/72

5

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CAPITOLIO" NOT.nº 6.159

Rua(Av.) ANNA COSTA, nº 516 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

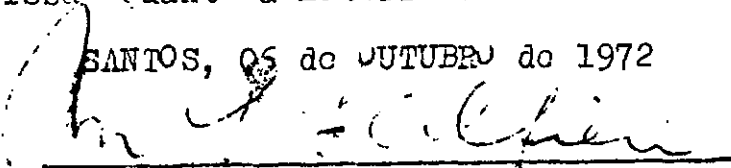
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "IPÊ". NOT. nº 6.390

Rua(Av.) FLORIANO PEIXOTO, nº 120 CIDADE SANTOS.

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

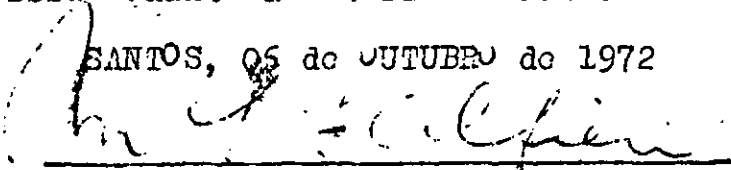
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CONCORDE", NOT. nº 6.206

Rua (Av.) FRANCISCO GLYCERIO nº 77 CIDADESANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

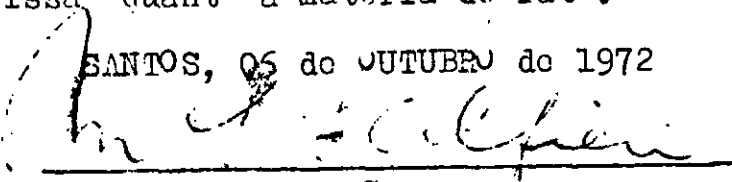
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

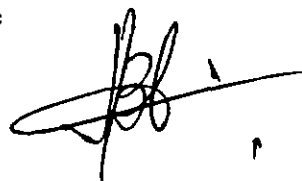
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TRACIONAL"

NOT. nº 6.356.

Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

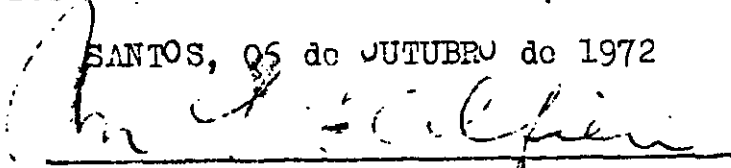
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

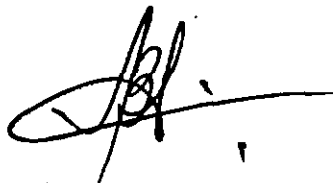
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "PEDRO DOS SANTOS. NOT. nº 6.358.

Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

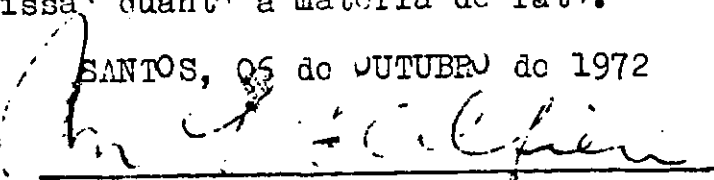
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

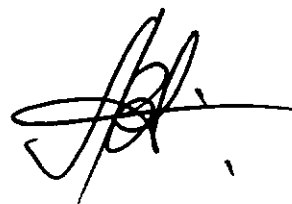
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARISTOCRATA", NOT. nº 6.052.  
Rua (Av.) VICENTE CARVALHO, nº 42 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

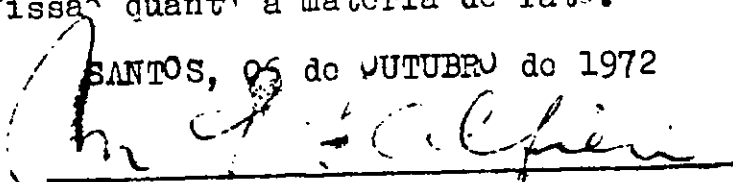
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LUTECIA", NOT. nº 6.485

Rua(Av.) ANNA COSTA, nº 482 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

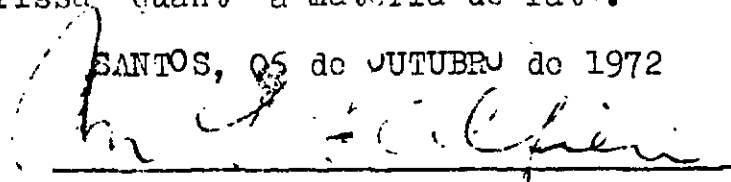
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*forão Batista*  
*Defensor*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ANAZOIAS" NOT. n.º 6.071.

Rua(Av.) PASCUIAR ALIANÇA, n.º 2 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

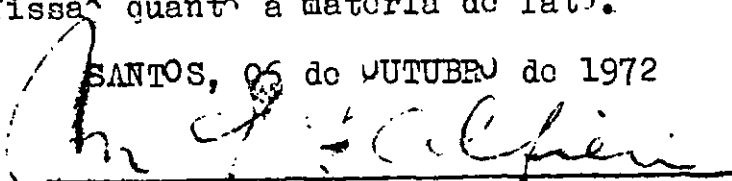
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

113) 12) 72 Carlos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ATHEAS", NOT. nº 6.101

Rua(Av.) ANNA COSTA, nº 452 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

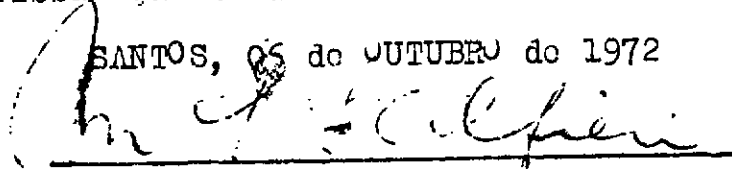
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

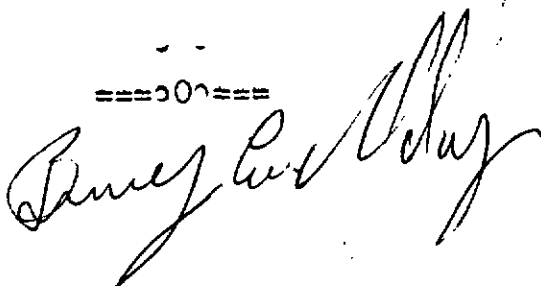
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ANDARAÍAS" NOT. n.º 6.049.

Rua (Av.) ANTA COSTA, n.º 376 CIDADE SANTOS.

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

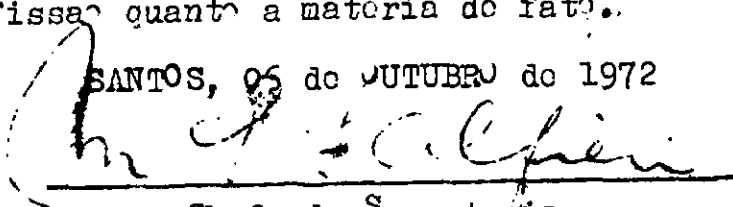
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

12/12/72 José do Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. ANTE, NOT. nº 6.065.

Rua(Av.) ANNA COSMA, nº 141 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

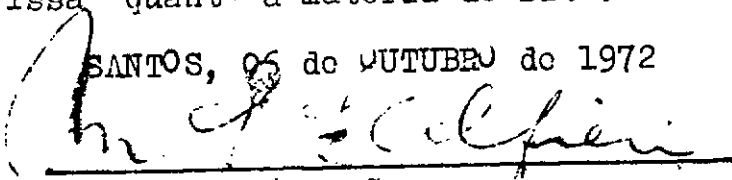
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

13-12-72

ALMIR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ALVARAR". NOT. n.º 6.060.

Rua(Av.) MARCHEL DODORO, n.º 129 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS..

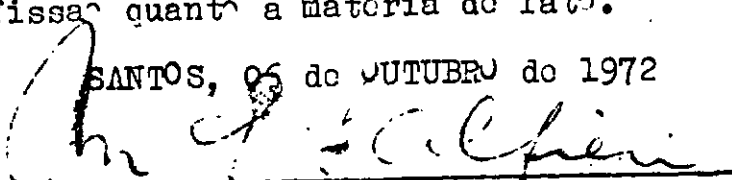
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS..

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

12/13/72 A R I D O S S a n t o s

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "AZUL MAR" NOT. nº 6.076  
Rua(Av.) KAL. DEODORO, nº 270 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

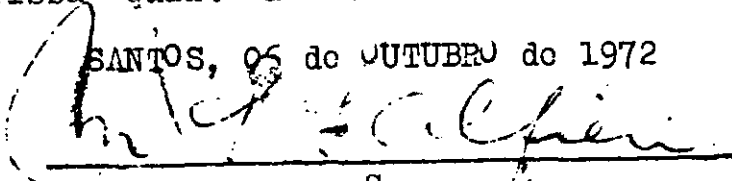
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

43/12/72

Jorge MARTINS



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.087

Rua(Av.) JORGE TIBIRICA, nº 45 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

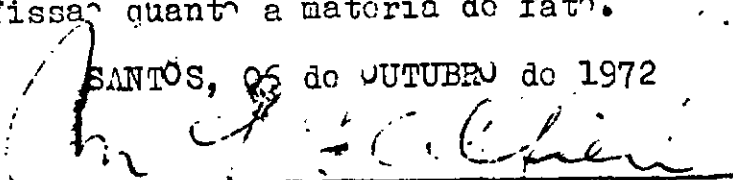
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*José Fereira Silva*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LIDO" NOT. nº 6.470

Rua(Av.) FLORIANO PEIXOTO, nº 129 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

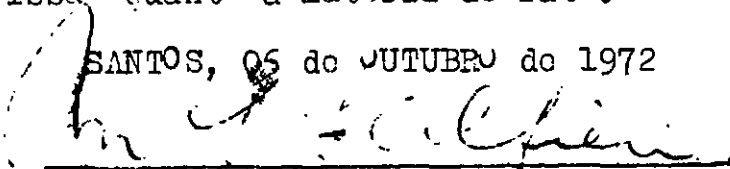
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

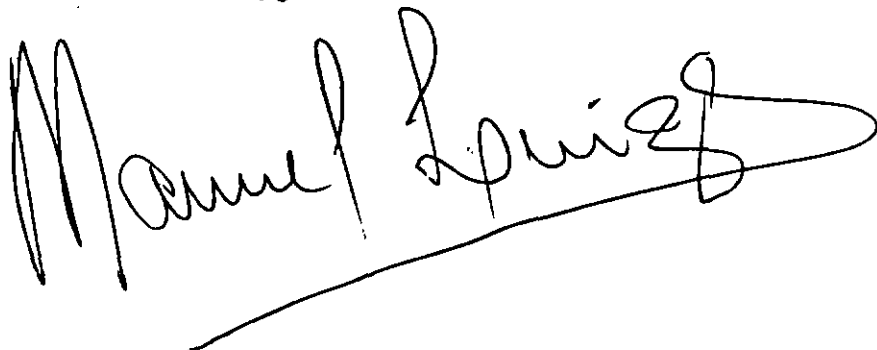
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "KOH TIEI". NOT. nº 6.463

Rua(Av.) FLORIANO PEIXOTO, nº 237 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

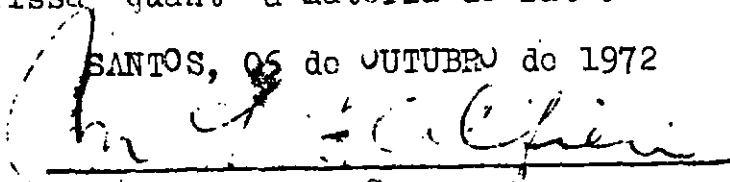
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972; à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Mário dos Santos*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MAGNOLIA", NOT.nº 6522  
Rua(Av.) PARAHYBA, nº 66 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

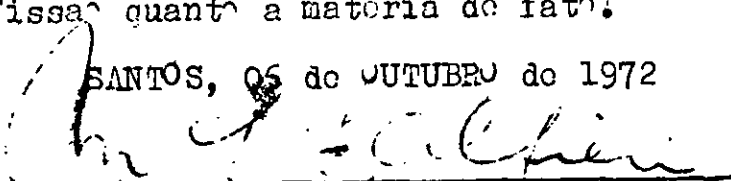
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

MARIO NORAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MANACÁ

NOT. nº 6.239

Rua(Av.) Rua Parahyba,

nº 79

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

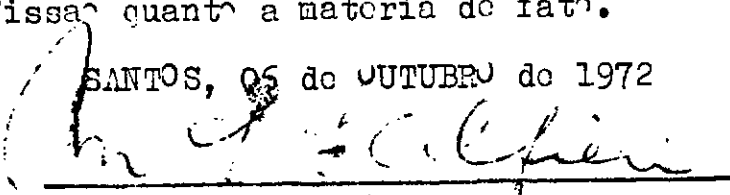
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

José MARCOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. n.º \_\_\_\_\_  
COND. EDIF. "ARACATUBA F. BARRAS" 6.109.  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
RUA DEODORO, 25 SANTOS.  
PROC. N.º 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

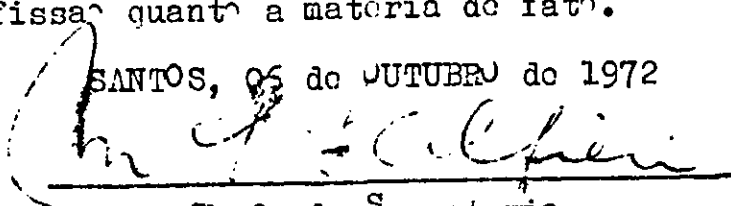
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

13/12/72 

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "AMETISTA". NOT. nº 6.072

Rua (Av.) PARAHYBA, nº 15 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

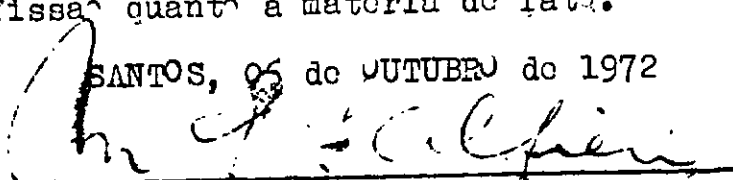
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*2019 13/12/72*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.062  
Rua (Av.) MÁRIO CARPENTER, nº 18 CIDADE SANTOS.  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

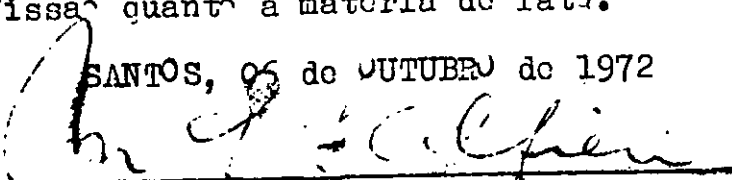
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*J* 13/12/72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LINDO MAR", NOT.nº 6.486  
Rua(Av.) FLORIANO PEIXOTO, nº 261 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

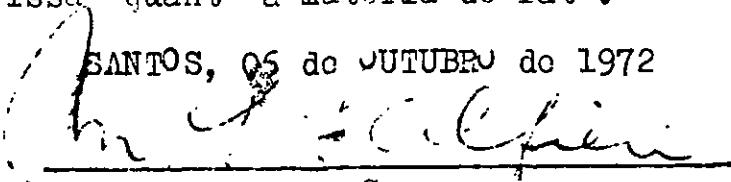
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

APRELSO 13/12/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "JARDIM DAS FLORES" NOT. nº 6.443

Rua(Av.) MANOEL VITORINO, nº 61 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

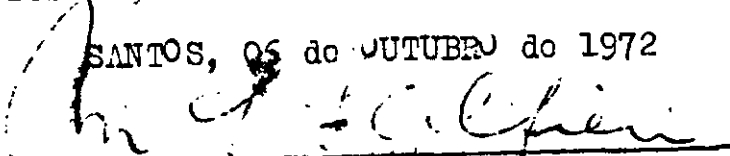
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E! TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

131 12/72 Calindro

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ATREAS" NOT. nº 6.044.

Rua (Av.) TOLETTINO FULQUEIRAS, nº 122, CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

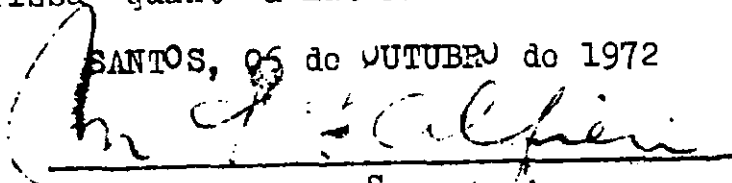
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVENBRU, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVENBRU de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRU de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

Rau do Castro

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LINS VASCONCELOS", NOT. nº 6.473

Rua(Av.) RUA, GLAUXO CARVALHAL, nº 413 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

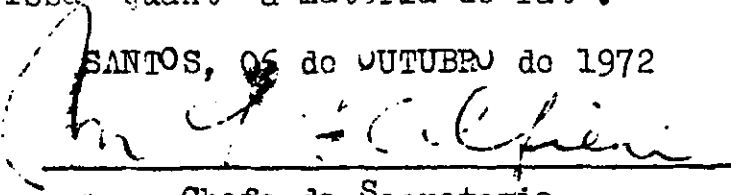
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Luís de Souza*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "AMI", NOT. nº 6.054.

Rua(Av.) CEL. CÂNDIDO GOMES, nº 14 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

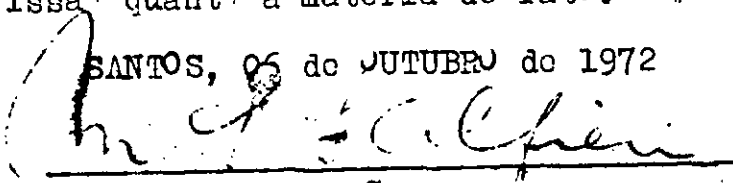
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*mario de Jesus*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ALAGÓAS",

NOT. nº 6.037,

Rua (Av.) \_\_\_\_\_

ALAGÓAS,

nº 55

CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

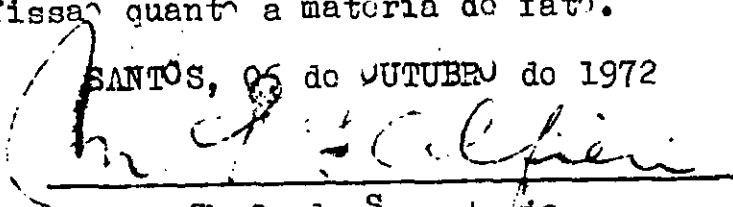
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Sergio de Alencar*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ALBERTO DAVI SIGN".

NOT. nº 6.169.

Rua(Av.) AMÉRICO MARTINS,

nº 5

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Luiz de Souza*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "JARDIM VILA RICA" NOT. nº 6.440

Rua(Av.) MÁRIO CAPELLI nº 22 CIDADIA SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

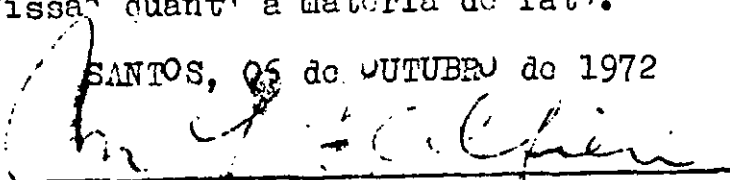
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria .

====00====

131721872 *Lenno S. do Santos*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. MARIA LÚCIA

NOT. nº 6.230

Rua (Av.) Av. Floriano Peixoto,

nº 162

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

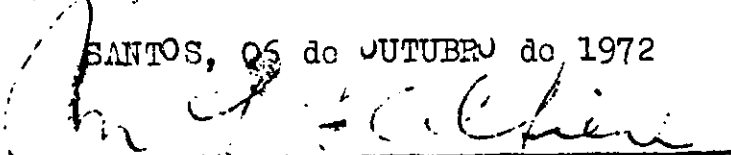
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

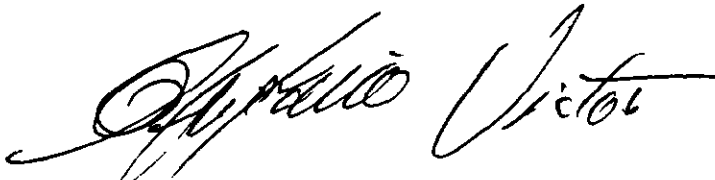
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "GUARATY". NOT. nº 36.377x

Rua(Av.) BARRÃO DE FERRAZ, nº 36 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

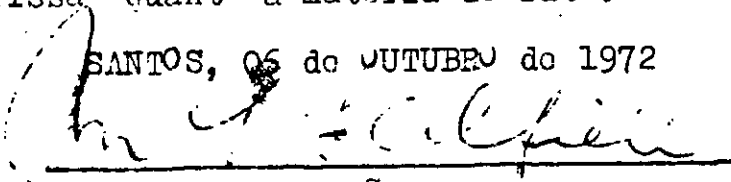
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====30====

*Marcos Sergio*

13/12/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "QUERÊNCIA". NOT. nº 6,536

Rua(Av.) BARÃO DE FENEDO, nº 8 CIDADE SANTOS.

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

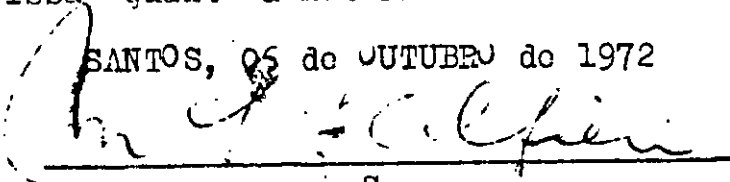
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

Carlos Gomes

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "GUARÁ".

NOT. nº 6.376

Rua (Av.) CASPER LIEBERO,

nº 24

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

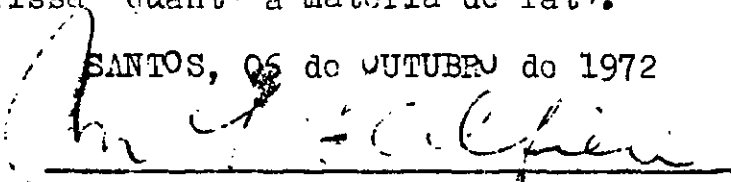
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

Jornal de Abel

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. BARTYRA

NOT. nº 5.134

Rua (Av.) Rua Casper Líbero, nº 26 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

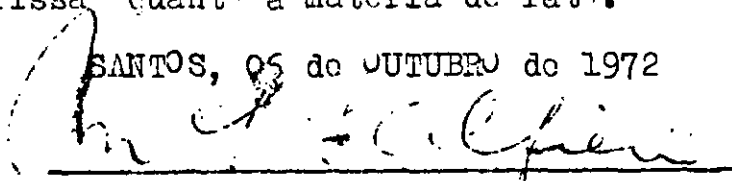
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

  
Adelino de Noronha

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MAHACÁ". NOT.nº 6,490  
Rua(Av.) CEL. CÂNDIDO GOMES, nº 10 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

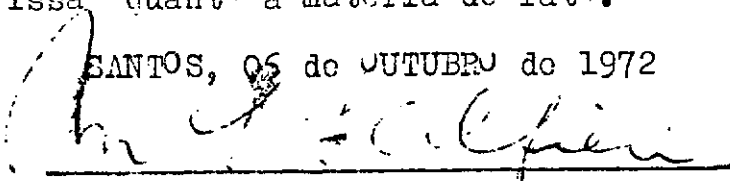
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====300====

*A. Dema do Nascimento*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "TRACOLITE". NOT. nº 6.403

Rua (Av.) MONTEIRO LOBATO, nº 6 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

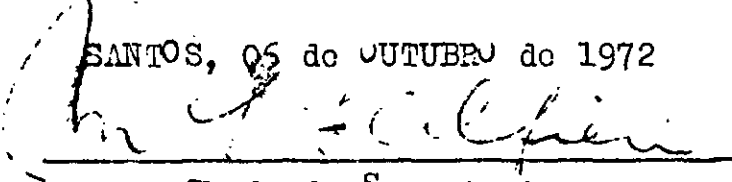
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3º (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Nilsa Dutra de Castro*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDEF. "DILLIS".

NOT. nº 6.228

Rua(Av.) PEDRO BORGES GONÇALVES,

nº 10

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

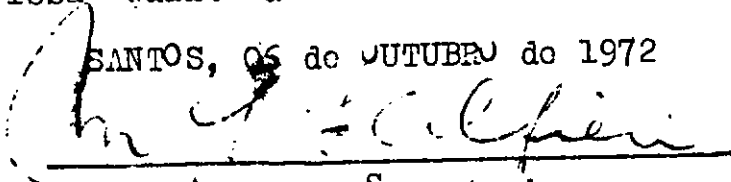
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), - do dia 3.-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

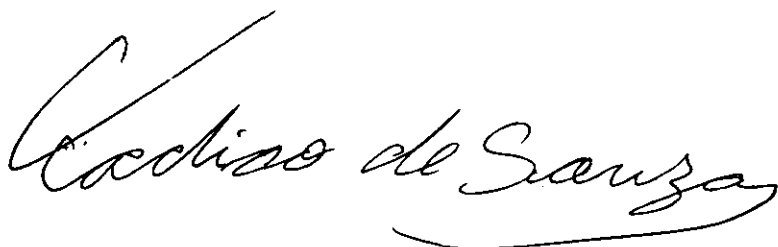
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "IBARARÉ" NOT. nº 6.409

Rua(Av.) PEDRO BORGES GONÇALVES, nº 46 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

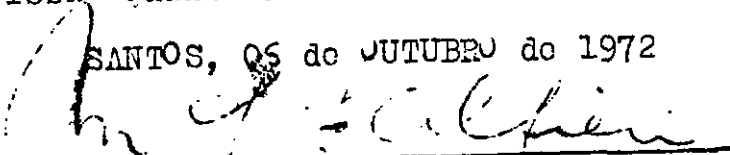
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Salvador de Santos*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº 6.146  
COND. EDIF. "CASCATA".  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº 17 CIDADE SANTOS.  
CEL. CÂNDIDO GOMES,  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

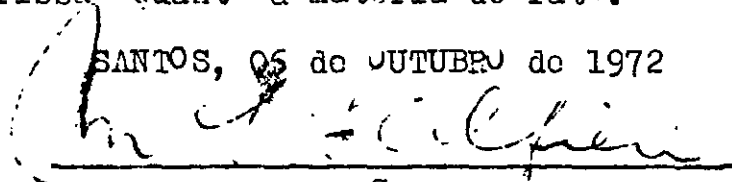
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Sebastião de Souza*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. REFÚGIO BEIRAMAR

NOT. nº 6135

Rua (Av.) R. Cel. Cândido Gomes,

nº 20

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

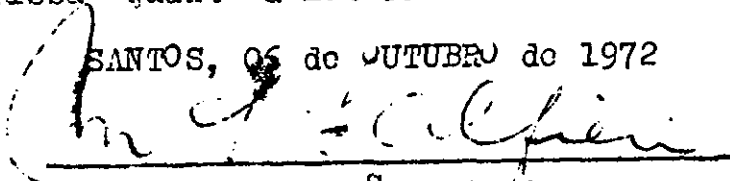
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

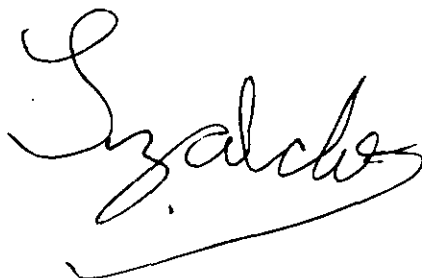
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria.

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF; "WASHINGTON" NOT. nº 6.700

Rua(Av.) PRAÇA WASHINGTON, nº 31 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

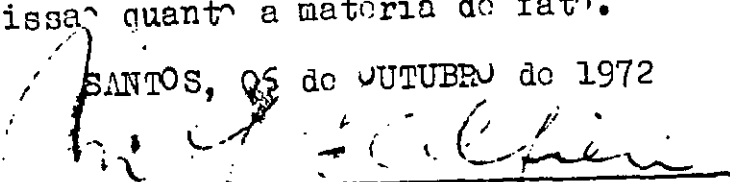
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

Barren Catterra

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TELHA"

NOT. nº 6.672

Rua (Av.) CÂNDIDO GOMES,

nº 1

CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

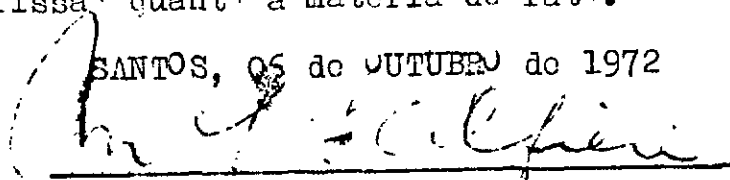
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Silvo de Santos*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PINHAL". NOT.nº 6.528

Rua(Av.) CEL. CÂNDIDO GOMES, nº 13/17 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

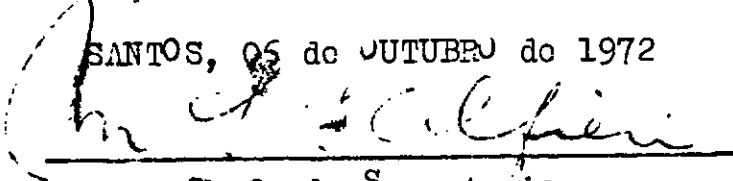
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Marcos Paulo*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "BELO IRR" NOT. nº 6.129

Rua(Av.) ANTONIO RIBEIRÃO, nº 4 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

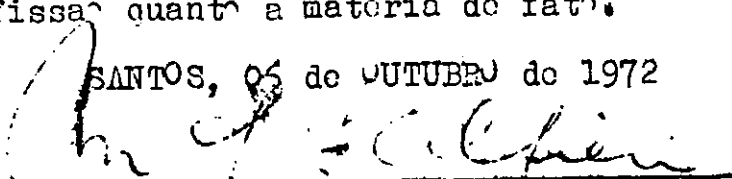
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Originaloto 13112172*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA EDWIGES". NOT. nº 6.610

Rua(Av.) PINHEIRO MACHADO, nº 957 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

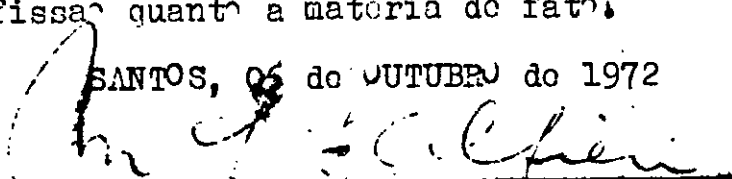
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Manoel Gervasio Netto*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR.        COID.        EDIF. "ARACATUBA" NOT.nº 6.083

Rua(Av.) ALAMIR MARTINS, nº 34 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

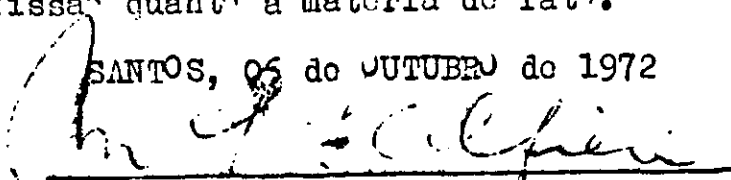
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ZELADO Osvaldo

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NORMANDIE NOT. nº 6.260

Rua(Av.) Rua João Antunes, nº 83 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

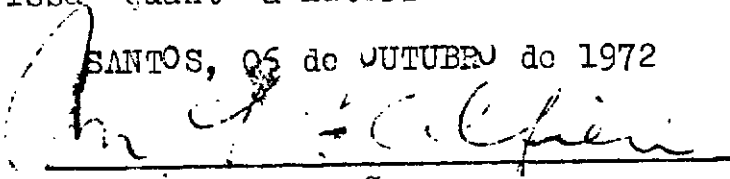
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ZELADO ANTONIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.437

Rua (Av.) PRAÇA WASHINGTON, nº 27 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

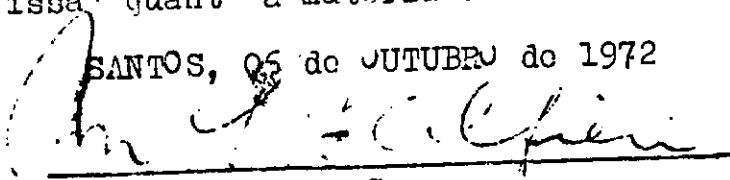
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

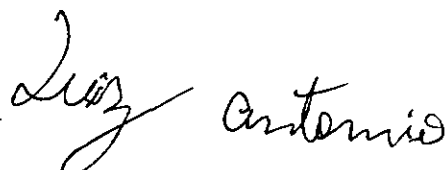
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

  
Luiz Antonio

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COOP. FIDEL. "ELEVADOR" NOT. nº 6.417

Rua(Av.) EUCLYDES DE CAMPOS, nº 11 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

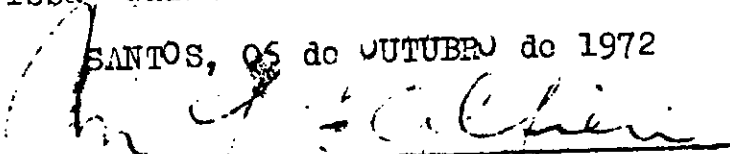
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

Antônio Calves

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARILAR

NOT. nº 61235

Rua (Av.) Av. Pinheiro Machado,

nº 1022

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

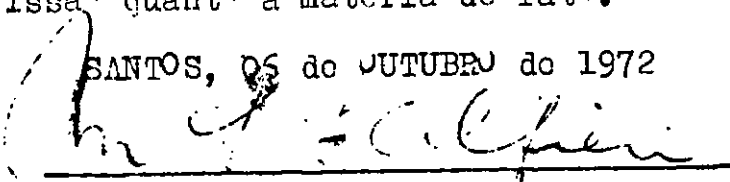
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Paumundo Lima*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA". NOT. nº 6.346

Rua(Av.) FINEIRO MACIADO, nº 1026 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

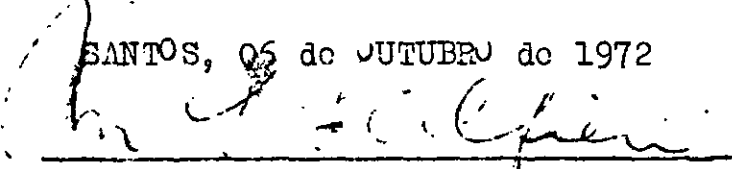
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

+ João Batista da Silva

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA NÓBICA". NOT. nº 6.588  
Rua (Av.) PIEHEIRO BACHADO, nº 1042 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

+ Gilson Guilherme

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond.Edif. YARA

NOT.nº 6929

Rua(Av.) R. Pero Corrêa,

nº 573

CIDADES, VICENTE

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

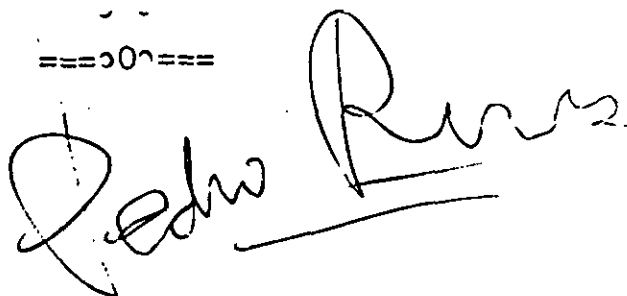
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. GRAUSSÁS

NOT. nº 6.805

Rua (Av.) Rua Pero Corrêa,

nº 581

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

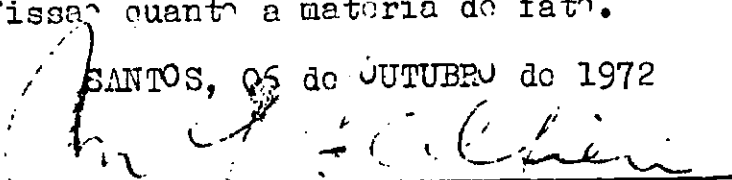
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA

NOT. nº 6.893

Rua (Av.) Rua Pero Corrêa,

nº 540

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

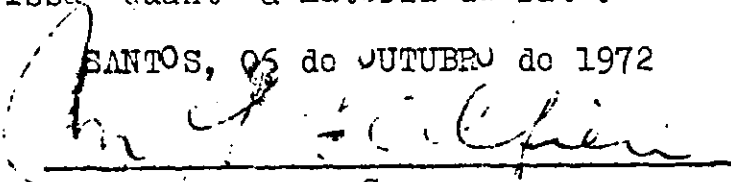
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*gostaria de*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. INTERPRATAS

NOT. nº 6.818

Rua (Av.) Rua Paço Corrêa,

nº 131

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

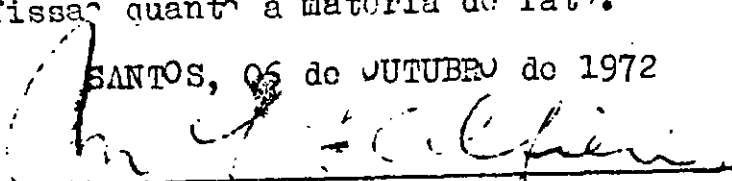
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Francisco Augusto*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ITAIMBÉ

NOT. nº 6.827

Rua (Av.) Rua Pedro Corrêa,

nº 113

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREOS.

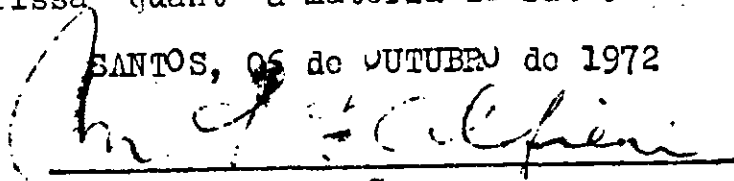
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia ~~3 (três) de NOVEMBRO de 1972~~, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ACAUÁ

NOT. nº 6.750

Rua (Av.) Rua Pero Corrêa,

nº 546

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

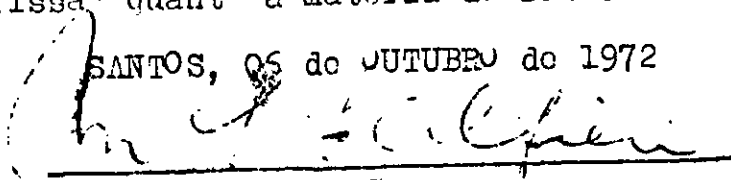
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*João Pereira Netto*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. LUZIA

NOT. nº 6.845

Rua (Av.) R. Pero Corrêa,

nº 67 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

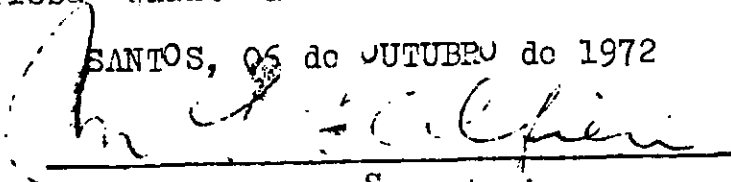
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Peri da Silva

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GAIVOTA NOT. nº 6.812

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1990 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

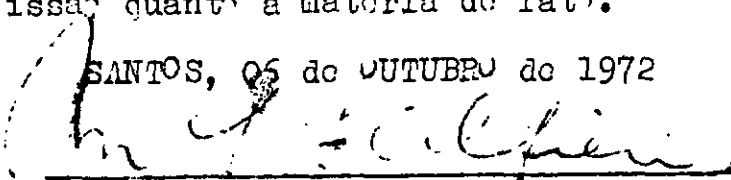
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Ulisses de Rosa.

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edifício CONDE

NOT. nº 6.778

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1610 CIDADE S. VICENTE

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

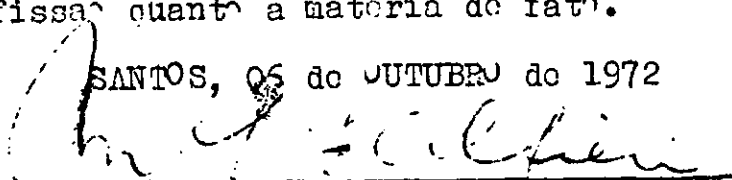
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

Emílio dos Santos

====30====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. EVEREST

NOT. nº 6.735

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 2790

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

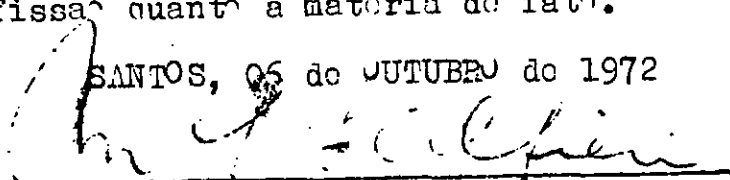
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Jilino Venancio*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. IPIRANGA

NOT. nº 6.832

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 433

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

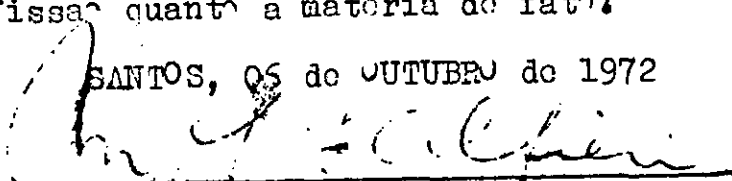
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Valtair Bomtemp  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA TEREZINHA NOT. nº 6907

Rua(Av.) Rua Gonçalo Monteiro nº 288 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

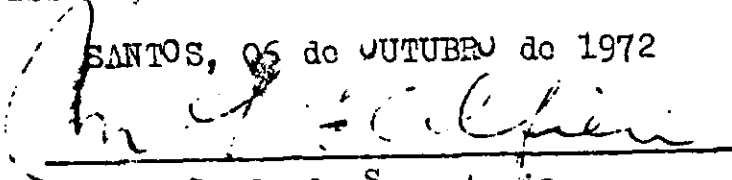
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====  
*Laura Z...*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. PRINCÍPE~~ NOT. nº ~~6.869~~  
Rua (Av.) ~~Rua Gonçalo Monteiro,~~ nº ~~42~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

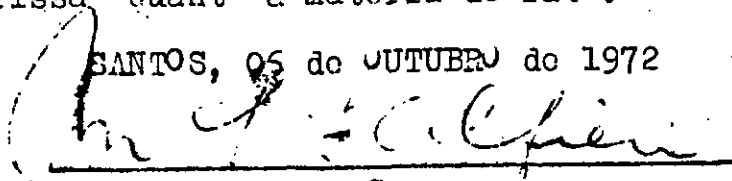
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

Izidoro Vecchini

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. AURÉLIO

NOT. nº 6.754

Rua (Av.) R. Gonçalo Monteiro,

nº 237

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

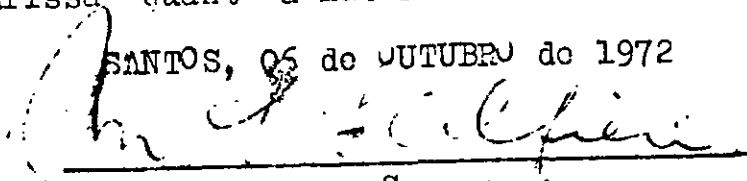
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

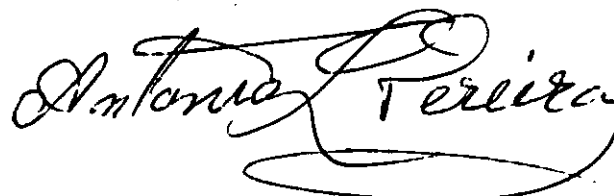
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. TEIXEIRA SILVA

NOT. nº 6920

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 901

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

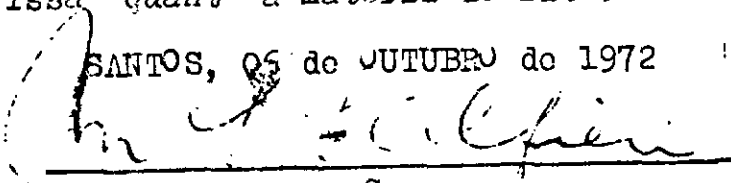
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Ruth Martins*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANVI PORCHAT

NOT. nº C.894

Rua (Av.) Ilha Porchat (R. Paulo Gonçalves) nº 73 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

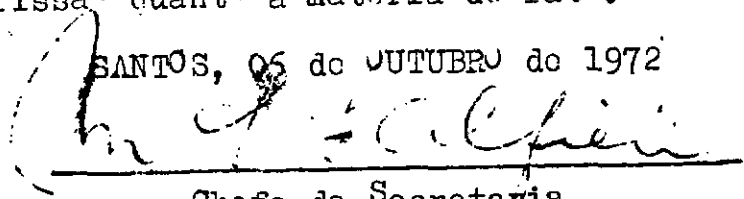
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972



\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Aracy Moreira*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edifício BRISAMAR

NOT. nº 6.762

Rua (Av.) Rua Paulo Gonçalves,

nº 73

CIDADE S. VICENTE

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

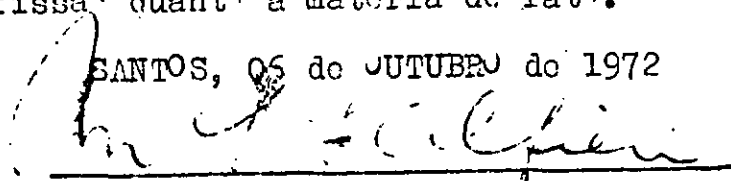
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

Júlio Moto Jr.

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício CASCATA

NOT. nº 6.775

Rua (Av.) Rua Princesa Isabel,

nº 94

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PIQUEBOVI

NOT. nº 6.875

Rua (Av.) R. Princesa Isabel

nº 86

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

Miguel Lopo  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

Cond. Edifício AMIZADE

6.757

SR. Av. Princesa Isabel, 73 NOT. n.º S. VICENTE  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

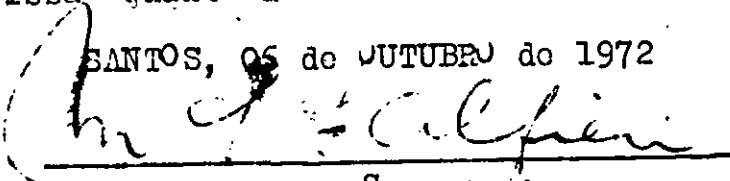
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40-horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  
João Gomes Rodrigues

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício DIVISA

NOT. nº 6.787

Rua (Av.) Rua Princesa Isabel, nº 33

CIDADES, VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

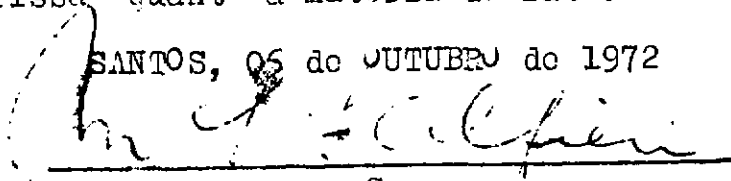
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Ernandi Wagner  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Gnd. Edif. TEIXEIRA

NOT. nº 6917

Rua (Av.) R. Martin Afonso, 2

nº 251

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

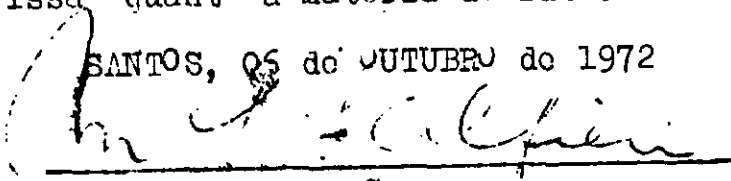
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Arlindo Sobrinho*

====07====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício CHRISTINA

NOT. nº 6.776

Rua (Av.) Rua Martin Affonso,

nº 90

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. STELA MARIS NOT. nº 6909  
Rua (Av.) R. Martin Afonso, nº 114 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

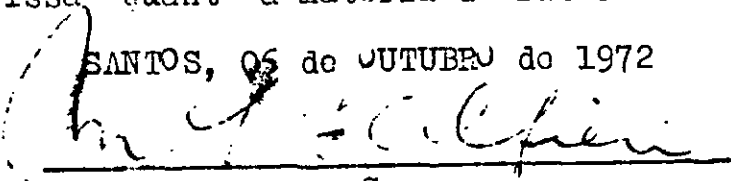
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PAQUETE

NOT. nº 6.876

Rua (Av.) R. Amador Bueno da Ribeira, nº 94 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.


Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edifício CECY

NOT. nº 6.770

Rua (Av.) R. Amador Bueno da Ribeira, nº 123

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

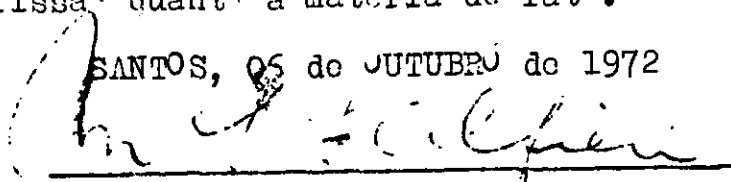
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

Edilton de Jesus

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VITÓRIA

NOT. nº 6922

Rua (Av.) R. Amador Bueno da Ribeira, nº 107

CIDADES, VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

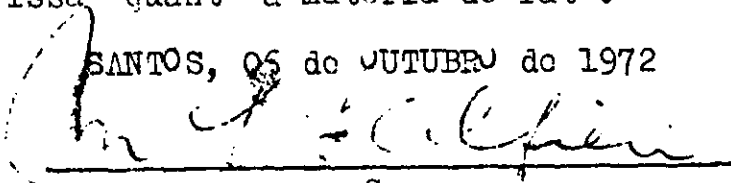
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Francisco Galisto*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. WOLMAR

NOT. nº 6925

Rua (Av.) R. Amador Bueno Ribeiro, nº 232 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

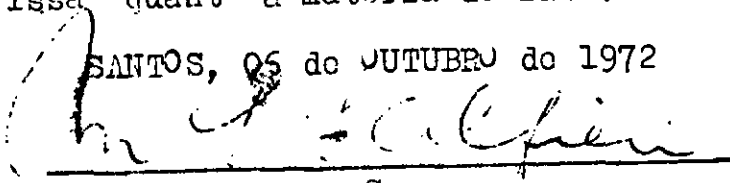
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

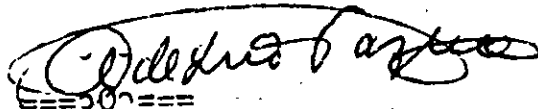
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. GLÓRIA NOT. nº 6.813  
Rua (Av.) R. Amador Bueno da Ribeira nº 242 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

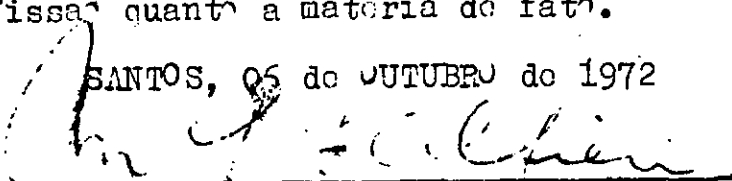
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MADALENA

NOT. nº 6.859

Rua (Av.) R. Amador Bueno da Ribeira, nº 40 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

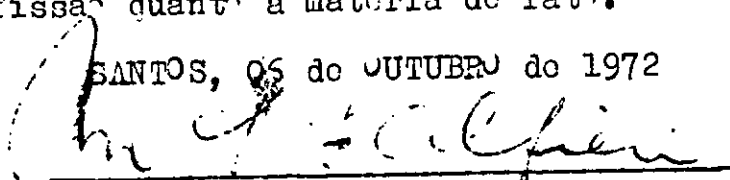
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
-Chefe da Secretaria

*Cremilda Ribas Afonseca*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício DANUBIO

NOT. nº 6.788

Rua(Av.) Av. Quintino Bocaiuva,

nº 543

CIDADE SÃO VICENTE

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

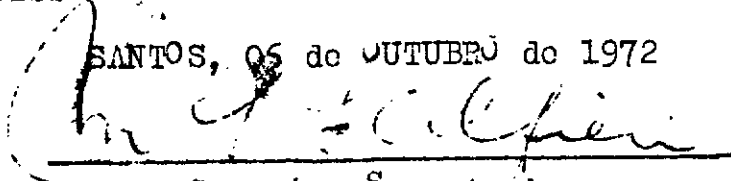
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  
João de Andrade Oliveira

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. YOLANDA

NOT. nº 6928

Rua (Av.) R. Quintino Bocaiuva,

nº 1251

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

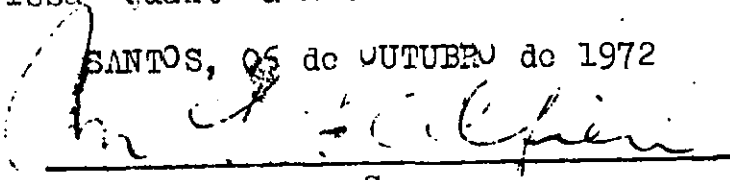
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
Cond. Edif. REGINA 6.887  
PROC.Nº 1177/72  
ASSUNTO: Rua Quintino Bocaiuva, 1031 S.VICENTE  
DISSÍDIO COLETIVO

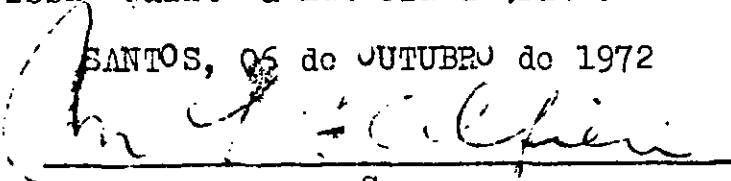
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====soo==== *Quánder Silva Martins*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. RECANTO NOT. nº 6.882

Rua (Av.) R. Quintino Bocaiuva, nº 295 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

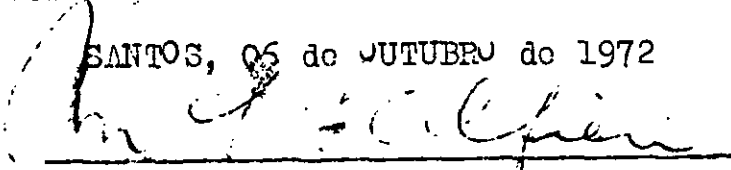
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

Josefina Barvalho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. JOMAR

NOT. 62.819

Rua (Av.) R. Jacob Emerich,

nº 12

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

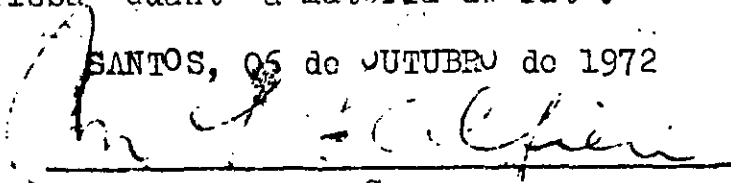
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Paizinho Conciliação Santos*  
=====30=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~ESTRELA DO MAR~~ NOT. nº ~~6.794~~  
Rua (Av.) ~~R. Jacob Emerich,~~ nº ~~58~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

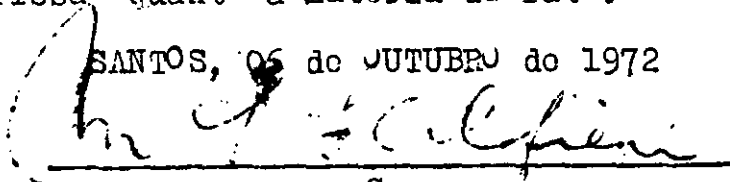
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*José do Prado*  
=====50=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício DAPHNE

NOT. nº 6.790

Rua (Av.) R. Jacob Emerich,

nº 456

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

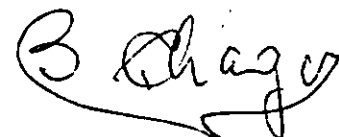
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício ATLÂNTICO

NOT. nº 6.742

Rua (Av.) Rua Jacob Emerich,

nº 153

CIDADE S. VICENTE

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

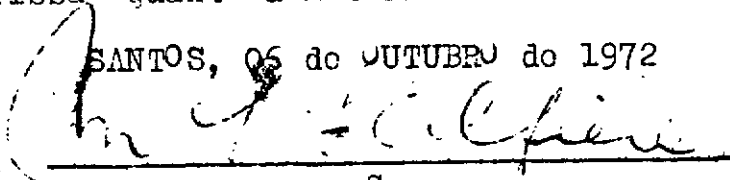
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "APAÇATUBA" e OUTROS.

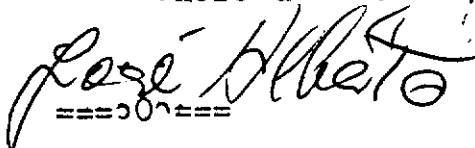
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. CRUZEIRO DO SUL NOT. nº 6.782

Rua (Av.) R. Emb. Pedro Toledo, nº 358 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

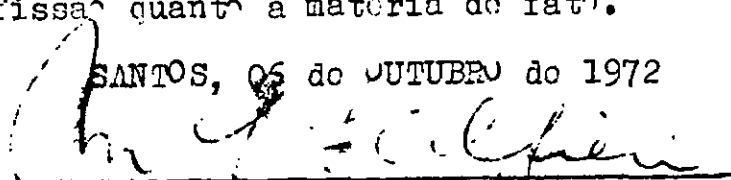
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. IZARARÉ

NOT. nº 6.816

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson,

nº 175

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

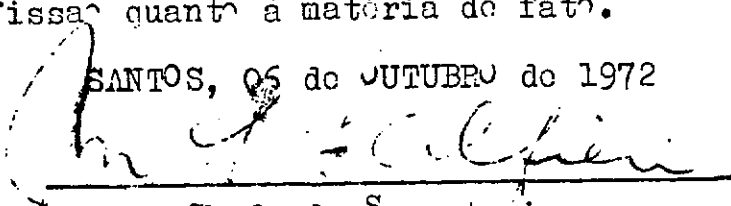
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Maria Aparecida de Sara

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO ROQUE NOT. nº 6.895  
Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 170 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

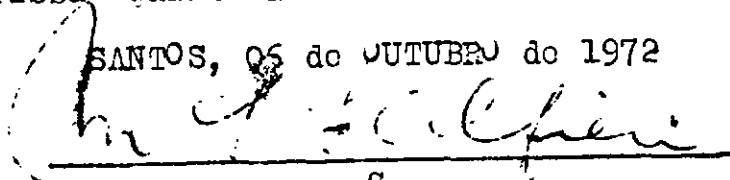
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Vitoria de Oliveira  
=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. NOMEGA

NOT. nº 6.864

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson,

nº 9

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

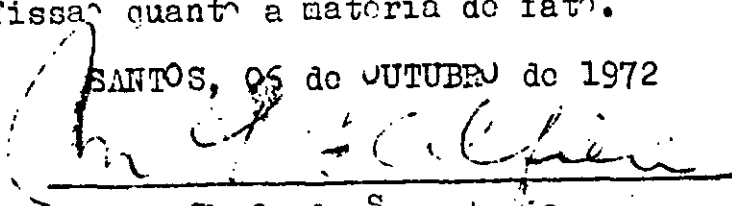
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Arthur Negri*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SAN MARTIN NOT. nº 6.900  
Rua (Av.) R. Emb. Pedro de Toledo, nº 257 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

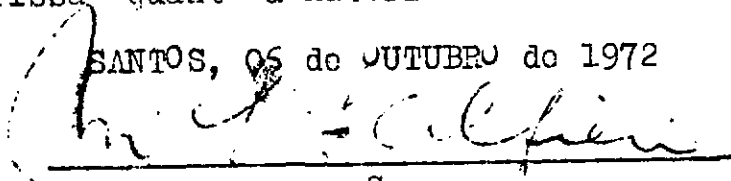
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Manoel S. Vasconcelos*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício COSTA AZUL

NOT. nº 6.771

Rua (Av.) Av. Emb. Pedro Toledo,

nº 40

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

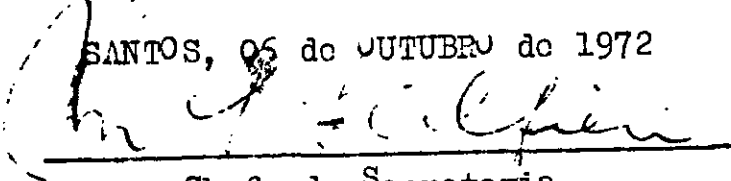
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

-----  
*Josino Costa Gomes*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício COSTA ATLÂNTICA

NOT. nº 6.785

Rua (Av.) R. Emb. Pedro de Toledo, nº 34 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

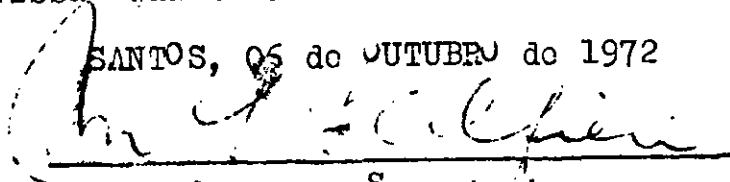
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Aloisio Alves de Oliveira*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NEWTON

NOT. nº 6.863

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson,

nº 1416

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Marcos Bara*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. XFWAN

NOT. nº 6926

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 305 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

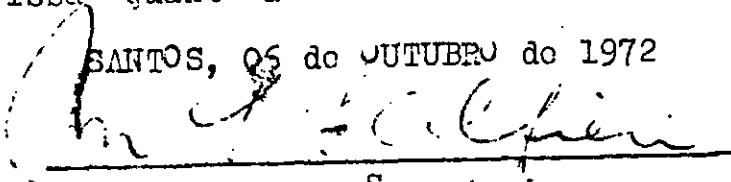
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

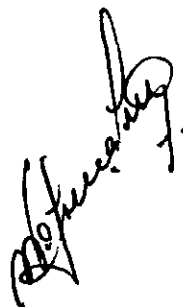
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. IPGÁ~~ NOT. nº ~~6.817~~  
Rua (Av.) ~~Av. Presidente Wilson,~~ nº ~~305~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

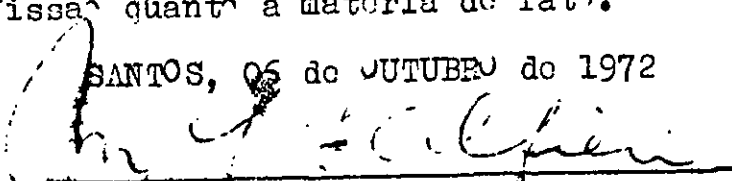
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

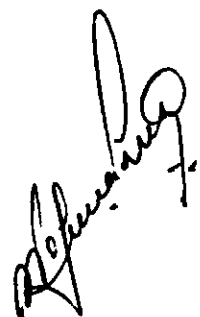
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====307====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício AUPUÁ

NOT. nº 6.755

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson,

nº 305

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

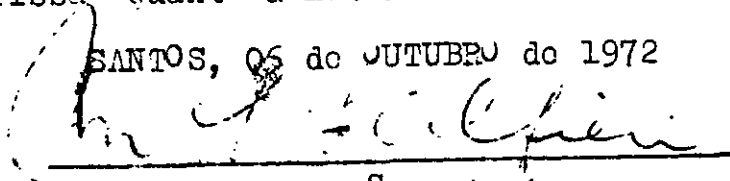
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício AMÉRICA DO SUL

NOT. nº 6.759

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 1205 CIDADES S. VICENTE

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

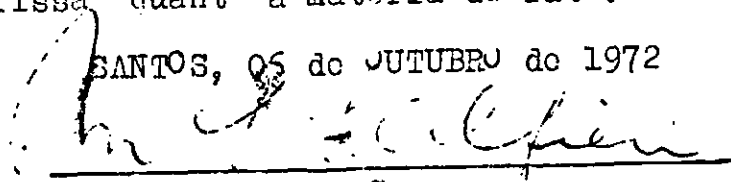
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Ana Catarina da Silva

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. LIMEIRA NOT. nº 6.843  
Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 598 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

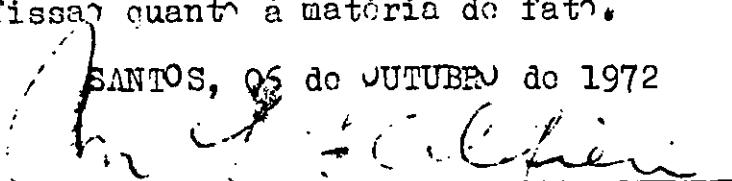
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

Quarance de Carvalho Figueiredo  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. FELICIANO

NOT. nº 6.797

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson,

nº 1056

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

*[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ITU NOT. nº 6.826

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 323 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

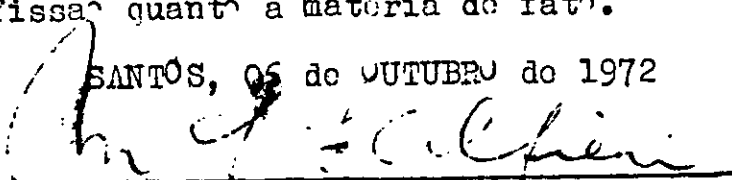
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício ABAETÉ

NOT. nº 6.758

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson,

nº 415

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

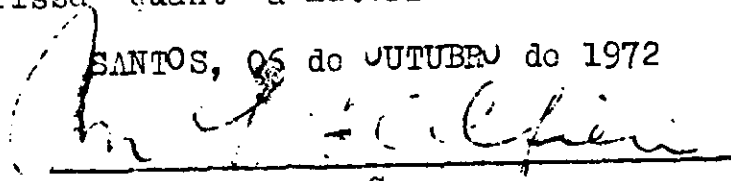
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

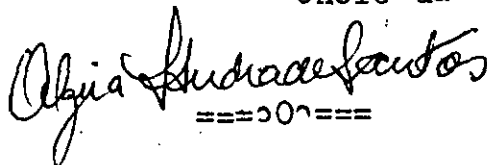
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ALBERTO DIAS NOT. nº 6.745  
Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 1202 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

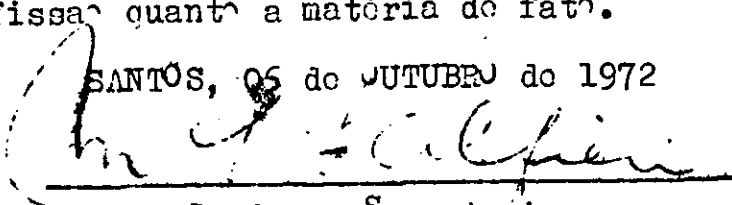
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

João Tomé de Souza.  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício BORRÊ

NOT. nº 6.768

Rua (Av.) Av. Antonio Rodrigues,

nº 578

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

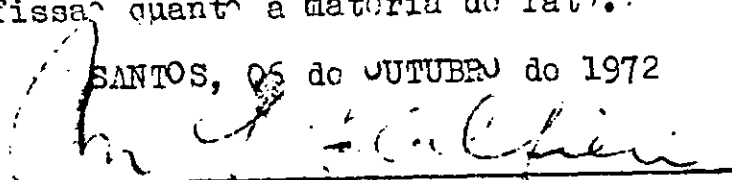
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Fernando B. Lins

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. RIVIERA II

NOT. nº 6.883

Rua (Av.) Av. Antonio Rodrigues,

nº 310

CIDADE S. VICENTE

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

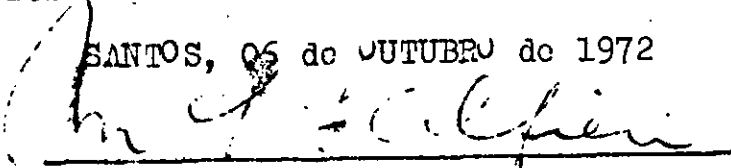
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*João Honorio da Silva*

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ILHA PORCHAT

NOT. nº 6.820

Rua(Av.) Av. Manoel de Nóbrega, nº 283

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

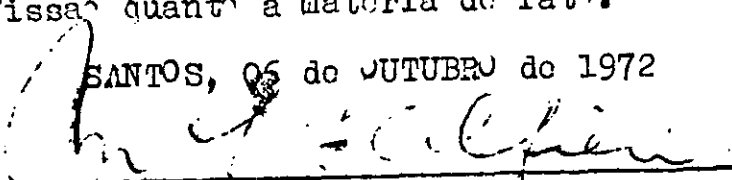
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*João F. ...*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. INDUS

NOT. nº 6.819

Rua(Av.) Av. Manoel de Nóbrega,

nº 1148

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

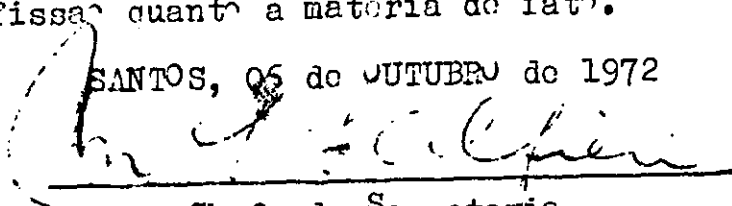
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Benedito de Oliveira Silva  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício ARCO IRIS

NOT. nº 6.741

Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega,

nº 1077

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

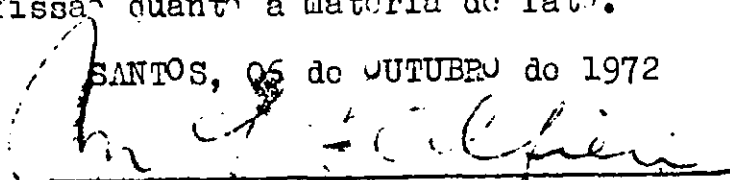
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

*Manoel Trifun*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício CARAVELAS

NOT. nº 6.772

Rua (Av.) Av. Manoel da Nóbrega,

nº 1287

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

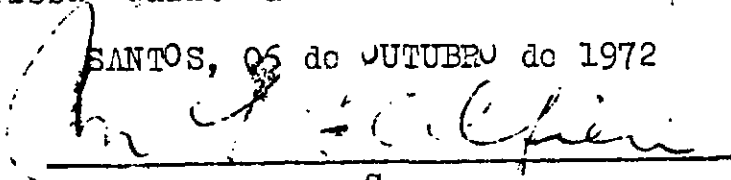
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====soo====

*João de Oliveira*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. TIBIRIÇA NOT. nº 6914  
Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega, nº 451 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

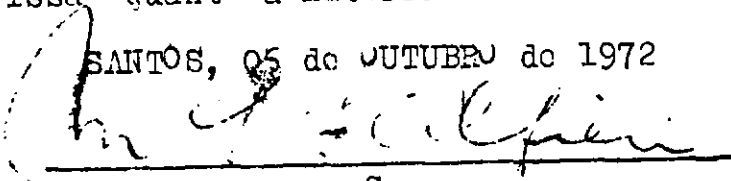
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. TIMONEIRO NOT. nº 6912

Rua (Av.) Av. Manoel de Nóbrega, nº 525 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "APAÇATUBA" e OUTROS.

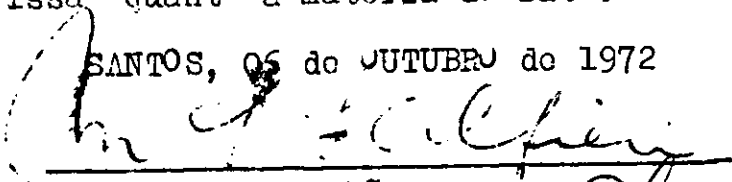
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ITASSUCÉ

NOT. nº 6.831

Rua (Av.) Av. Manoel da Nóbrega,

nº 433

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

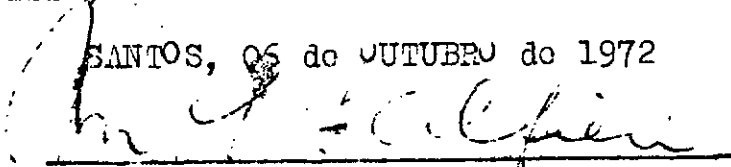
---

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ITARARÉ

NOT. nº 6.824

Rua (Av.) Av. Manoel da Nóbrega, nº 317 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

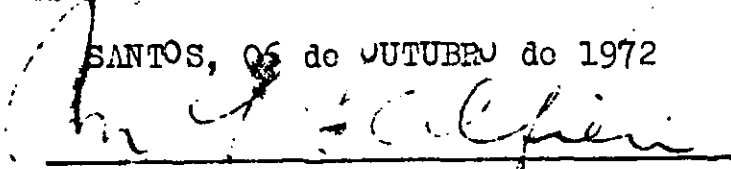
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

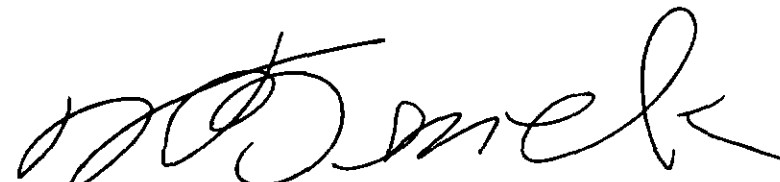
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

  
12-10-72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. MINAS GERAIS~~

NOT. nº ~~6.855~~

Rua (Av.) Av. Manoel de Nobrega, 118 nº \_\_\_\_\_

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

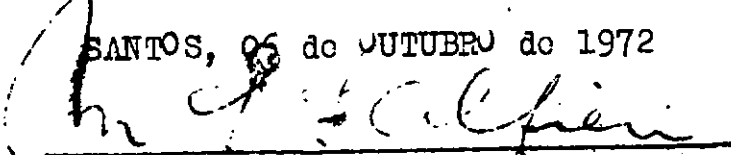
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

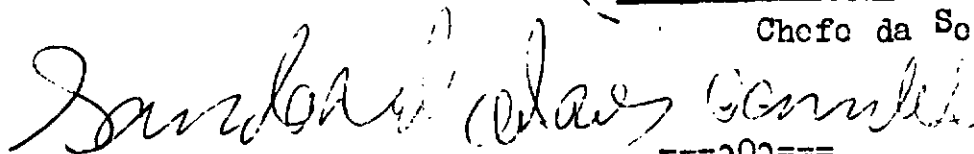
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. YARA

NOT. nº 6927

Rua (Av.) Av. Marcel da Nobrega, nº 1411 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

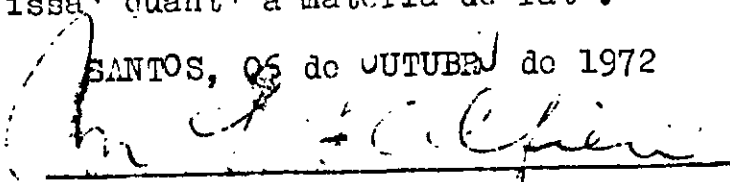
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), ~~de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972,~~ à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

Maria Clara de Almeida  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edifício CXPEIS

NOT. nº 6.779

Rua (Av.) Av. Manoel da Nóbrega,

nº 1682

CIDADES. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

Maria Aparecida dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MIRANTE

NOT. nº 6.852

Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega, nº 1732 CIDADE S. VICENTE

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

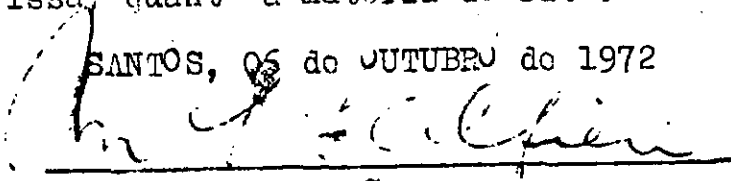
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), ~~de dia 3 (três) de NOVEMBRO~~ de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

Benedita Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. LILIAN

NOT. nº 6.844

Rua (Av.) Av. Manoel de Nobrega, nº 1768 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

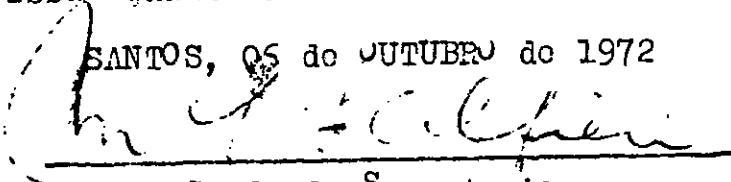
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Antonio José de S. Castro*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO VICENTE

NOT. nº 6908

Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega,

nº 1781

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

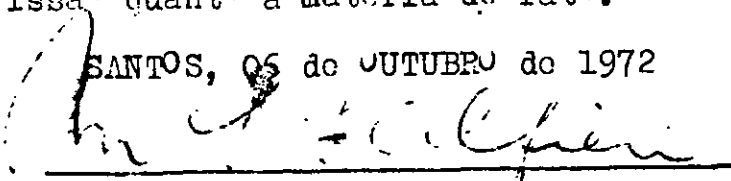
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia ~~3~~-(três)-de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. WEEK END NOT.nº 6921

Rua(Av.) Av. Manoel da Nobrega, nº 1122 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

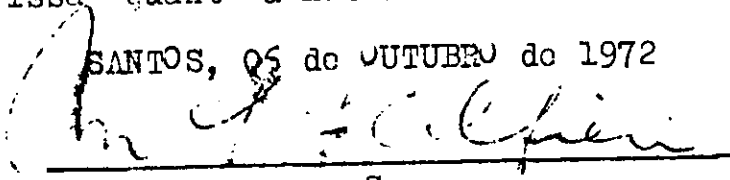
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), ~~à~~ ~~dia 3~~ ~~(três)~~ de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Gilberto Ribas*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. JAMAICA

NOT. nº 6.834

Rua (Av.) Av. Manoel da Nobrega,

nº 1835

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

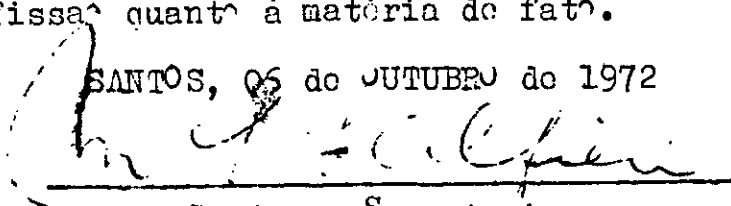
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Carlos Guimarães*  
=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. NÓBREGA

NOT. nº 6.862

Rua (Av.) Av. Manoel da Nóbrega, nº 347 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

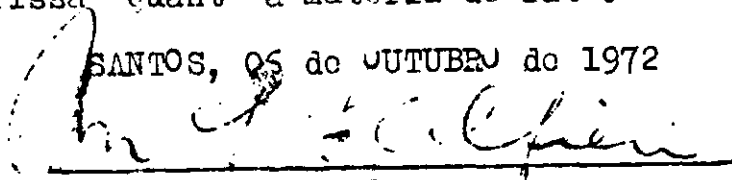
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

Carlos de Andrade e Silva  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. ICARAHY~~

NOT. nº ~~6.325~~

Rua (Av.) Rua Benedito Calisto, nº 21 CIDADES, VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

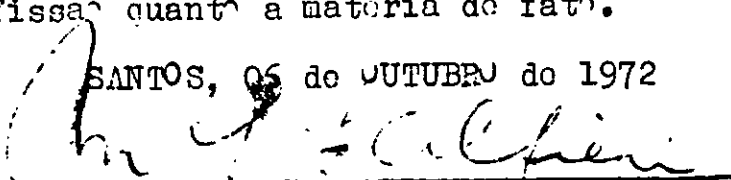
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Lucio Miranda de Jesus*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VILA RICA NOT. nº 6924

Rua (Av.) Rua Frei Gaspar, 88 nº \_\_\_\_\_ CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

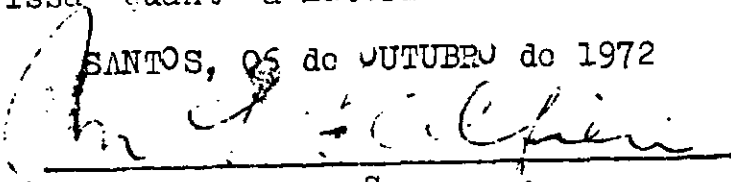
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Cassimiro Antonio dos Santos*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. GONZAGUINHA

NOT. nº 6.802

Rua (Av.) Rua Frei Gaspar,

nº 57

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

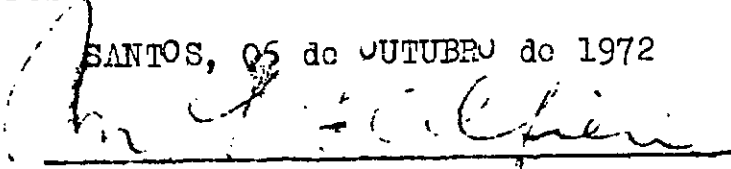
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

José Carlos de Oliveira  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. RIO NELO

NOT. nº 6.884

Rua (Av.) Rua Frei Gaspar,

nº 135 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO, e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

Cláudia Cy Barreira

==

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício Santos Dumont

NOT. nº 6902

Rua(Av.) Rua Benedito Calisto

nº 348

CIDADE SI VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

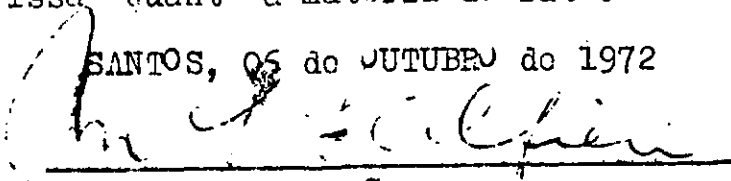
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Regina Lopes da Silva*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MÁRCO

NOT. nº 6.853

Rua (Av.) Rua Frei Gaspar,

nº 130

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

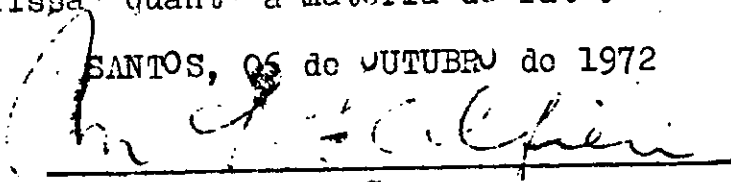
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*José dos Santos Netto*  
=====

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO LUIZ

NOT. nº 6.891

Rua (Av.) Rua Freitas Guimarães,

nº 102

CIDADE S. VICENTE

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

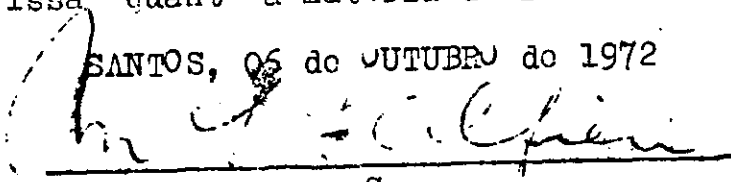
---

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARATY

NOT. nº 6.854

Rua (Av.) Rua Freitas Guimarães, nº 218 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====07====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PRIMAVERA NOT. n.º 6.871

Rua (Av.) Rua Freitas Guimarães, n.º 216 CIDADE S. VICENTE

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

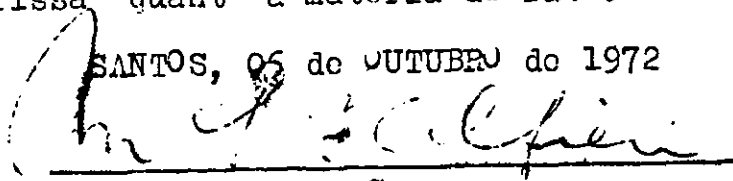
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Alcides Bazzoni

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. JEANNE

NOT. nº 6.838

Rua(Av.) R. Freitas Guimarães, nº 770 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Valvino Cardoso dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ANTILHAS

NOT. nº 6.751

Rua (Av.) Praça 22 de Janeiro,

nº 404

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

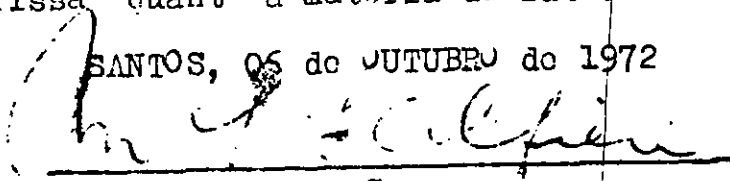
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. TRINDADE

NOT. nº 6918

Rua (Av.) Praça 22 de Janeiro,

nº 424

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

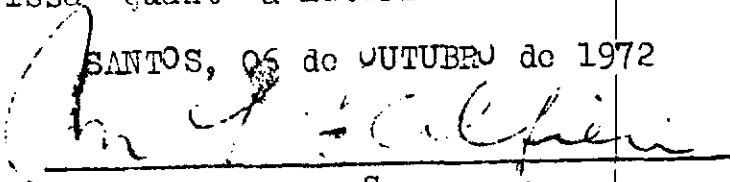
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

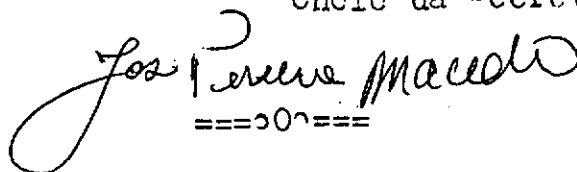
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUAYRA

NOT. nº 6.811

Rua(Av.) Praça 22 de Janeiro,

nº 181

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

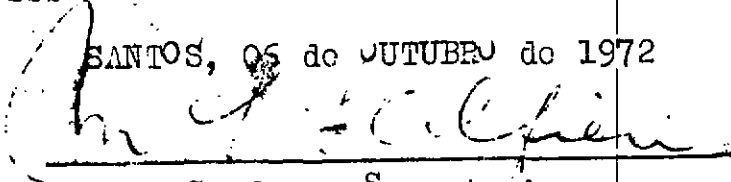
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício BRITÂNIA

NOT. nº 6.769

Rua (Av.) Rua Padre Anchieta, nº 26

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

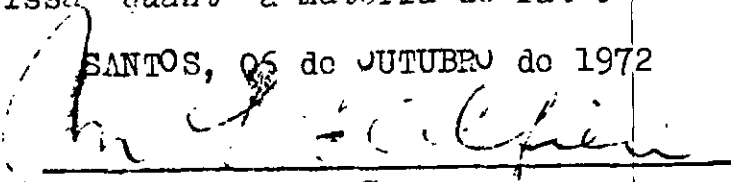
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Fernando Augusto de Sáez*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
Cond. Edif. ~~MARPOCOS~~ =====

6.860

SR. Praça Heróis de 32, 15 NOT.nº S.VICENTE  
Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

*João da Cruz Barbosa*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria  
*João da Cruz Barbosa*

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edifício BRASIL

NOT. nº 6.764

Rua (Av.) Praça Barão Rio Branco

nº 90

CIDADES. VICENTE

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Ana Catarina da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Ana Catarina da Silva*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ONZE DE JUNHO

NOT. nº 6.865

Rua (Av.) Rua Onze de Junho,

nº 202

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

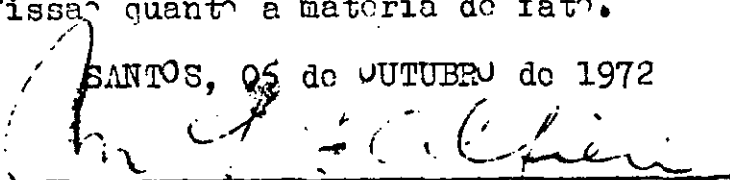
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3.-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====007====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ROSICLEK

NOT. nº 6.888

Rua (Av.) Rua Onze de Junho,

nº 293

CIDADE S. VICENTE

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

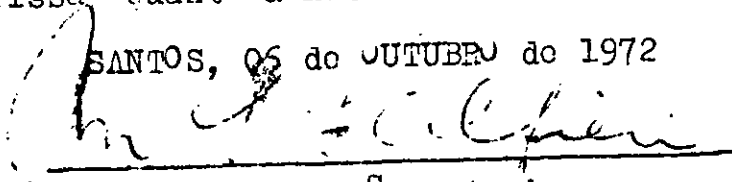
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. GRAJAU~~ NOT. nº ~~6.807~~  
Rua (Av.) ~~Rua 11 de Junho,~~ nº ~~357~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

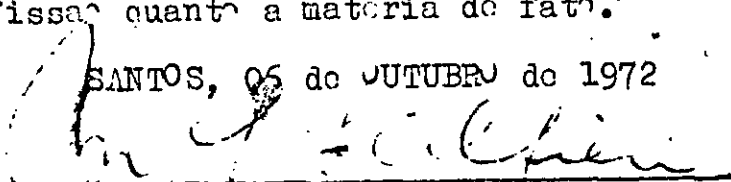
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Américo Dias José Rodrigues*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. FIM DE SEMANA NOT. nº 6.798  
Rua (Av.) Rua Messia Assu, nº 69 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
Chefe da Secretaria

*Rogério Vieira dos Santos*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUARACY NOT. nº 6.803

Rua (Av.) Rua Messias Assu, nº 358 CIDADE 6.803

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

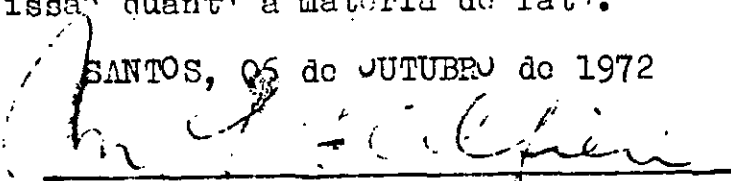
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Maria Conceição Carvalho  
Souza

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. GRÃO PARÁ NOT.nº 6.806

Rua(Av.) Rua Messias Assu, nº 474 CIDADE S. VICENTE

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

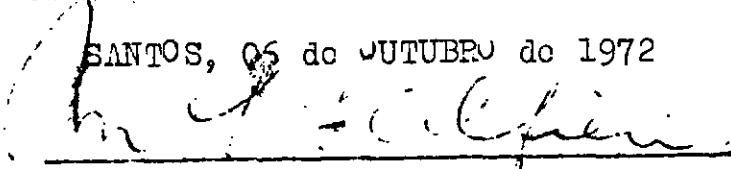
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

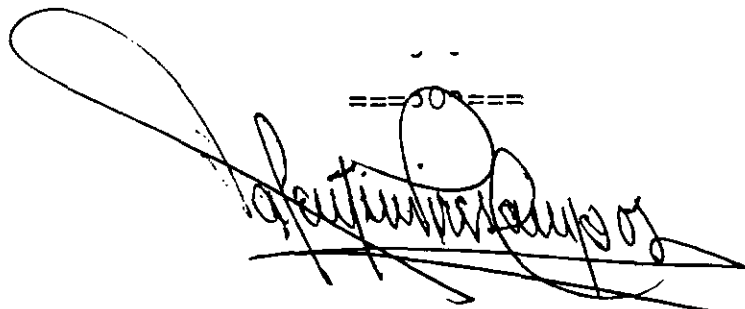
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edifício CARAVELA

NOT. nº 6.781

Rua (Av.) R. Rangel Pestana,

nº 332 CIDADES. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

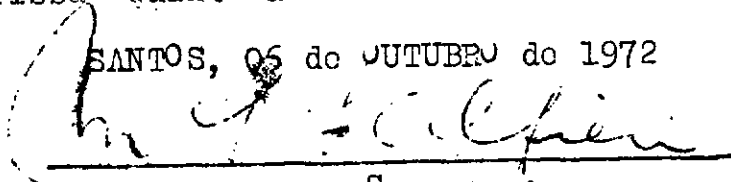
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

Waldemar Camyana



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edifício CONQUAVADU~~

NOT. nº ~~6.784~~

Rua (Av.) ~~R. Rangel Pestana,~~

nº ~~351~~

CIDADE ~~S. VICENTE~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

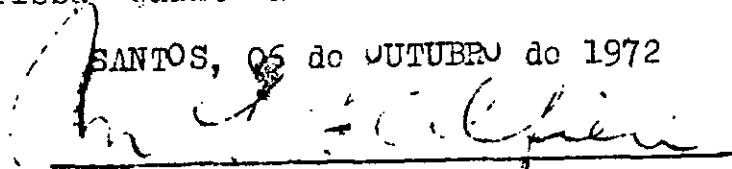
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

Waldemar Campana

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA RITA NOT. nº 6903  
Rua (Av.) R. Floriano Peixoto, nº 167 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

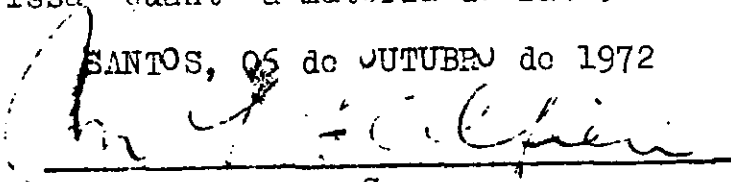
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Maria Rosa dos Santos*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ITANHAÉM

NOT. nº 6.830

Rua (Av.) R. Floriano Peixoto,

nº 80

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

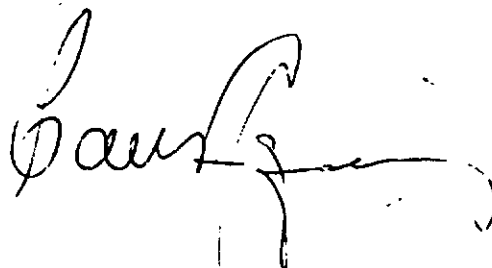
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~COND. EDIFÍCIO SÃO JORGE~~ NOT. nº ~~6905~~  
Rua (Av.) ~~Floriane Peixoto~~ nº ~~167~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

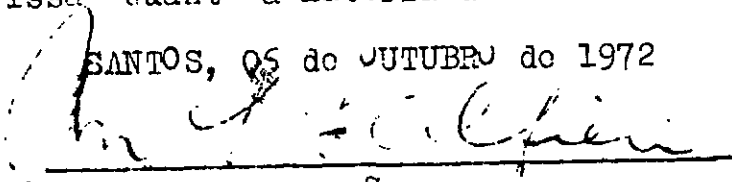
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Marcia Maria*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. ~~Cond. Edifício CLYDE~~ NOT. nº ~~6.780~~

Rua (Av.) R. Floriano Peixoto, nº 154 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

*Chefe da Secretaria*

*Jose Francisco*

====

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. OLIVIA NOT. nº 6.868  
Rua (Av.) Rua Mem de Sá, nº 159 CIDADÊS S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

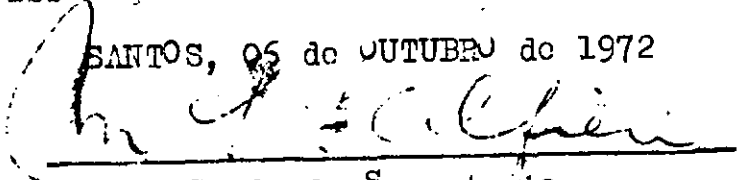
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer; pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

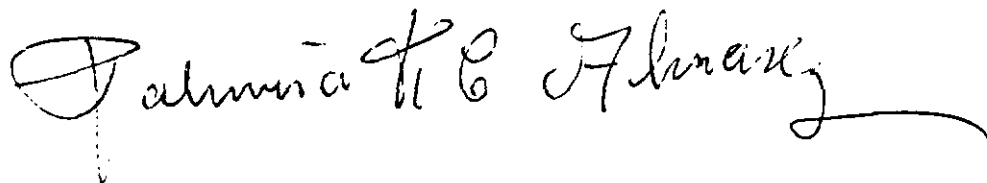
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_  
Rua (Av. Cond. Edif. **SÃO MATEUS**) nº \_\_\_\_\_ CIDADE **6.398**  
PRJC. Nº ~~1177/62~~ **de Sá,** **138** **S. VICENTE**  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

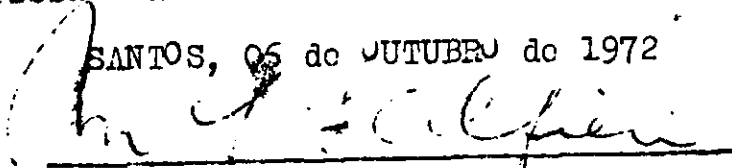
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Marcelo Augusto Costa*

====30====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA MARIA NOT.nº 6.896

Rua(Av.) Rua Mem de Sá, nº 138 CIDADE S. VICENTE

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

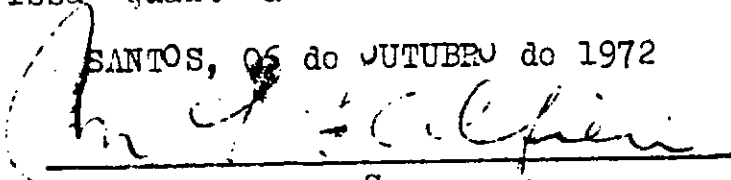
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

*Marlene de Souza Costa*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. SÃO MARCUS NOT. nº 6.897

Rua (Av.) Rua Kem de Sá, nº 129 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

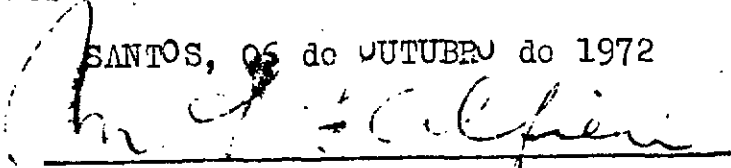
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====  
*Assine sempre basta*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIFÍCIO SANTA CRUZ

NOT. nº 6904

Rua (Av.) Rua Men de Sá

nº 124

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

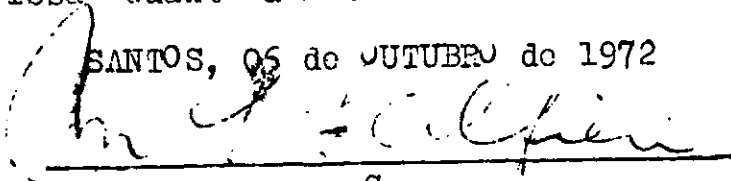
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), ~~do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972,~~ à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Luiz Roberto Capraro*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edifício BRASILMAR II

NOT. nº 6.766

Rua (Av.) Rua Uirapuru,

nº 134

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Marco Antonio Corrêa da Costa*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Marco Antonio Corrêa da Costa*  
\_\_\_\_\_  
Costa

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. LENY

NOT. nº 6.846

Rua(Av.) R. Col. Pinto Novaes, nº 108 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

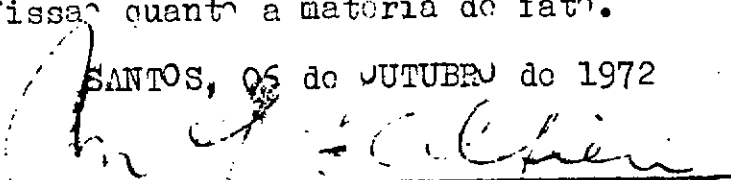
---

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Américo da Costa*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ELDO RAY

NOT. nº 6.796

Rua (Av.) R. Franklin D. Roosevelt, nº 25 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

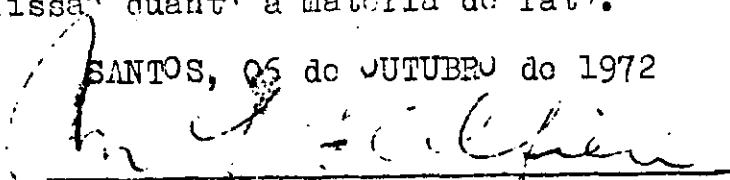
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Maria Aparecida  
da Silva*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VALENTIM

NOT. nº 6923

Rua (Av.) Rua José Adorno

nº 21

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

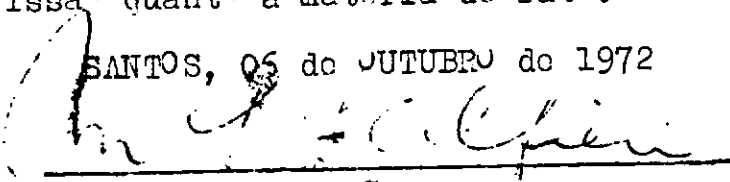
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), ~~do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972,~~ à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

João Ryai de Souza  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. AUDAX

NOT. nº 6.753

Rua (Av.) Av. Antonio Rodrigues,

nº 144

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

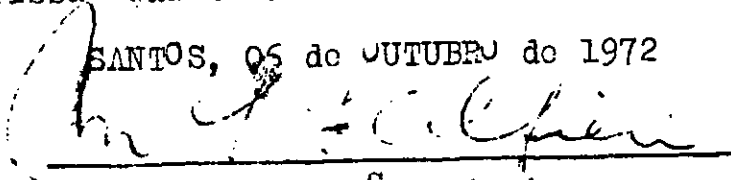
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Renato dos Santos*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. LAURA

NOT. nº 6.847

Rua (Av.) Rua XV de Novembro,

nº 152

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

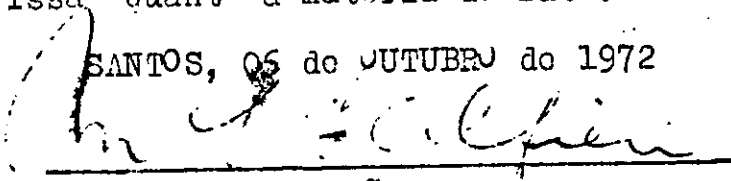
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

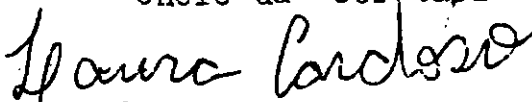
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia ~~3~~ (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. POLONAR NOT.nº 6.879  
Rua (Av.) R. Almir. Rotary Clube, 179 nº \_\_\_\_\_ CIDADE S. VICENTE  
PRC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

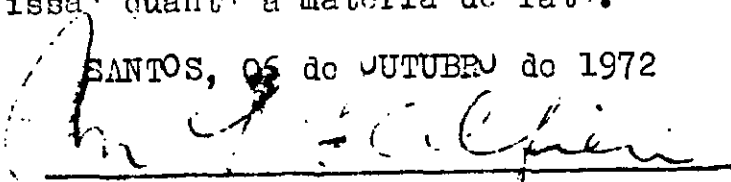
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

Antônio Gomes da Silvana  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ORIGINAL

NOT. nº 6.866

Rua (Av.) Rua São Vicente,

nº 179

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

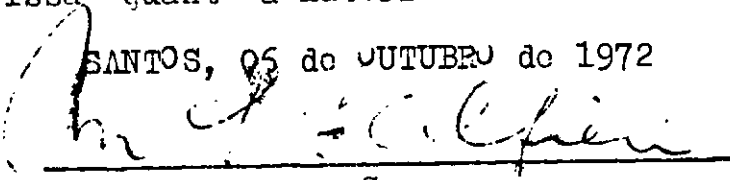
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

Roberto Dias

====307====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício ANNA MARIA

NOT. nº 6.756

Rua (Av.) Rua Iearahy

nº 366 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

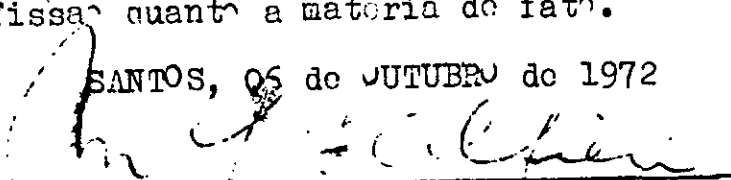
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Wilton dos Santos  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício BARÃO DO RIO BRANCO

NOT. nº 6.763

Rua (Av.) Rua Ipiranga, nº 226 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

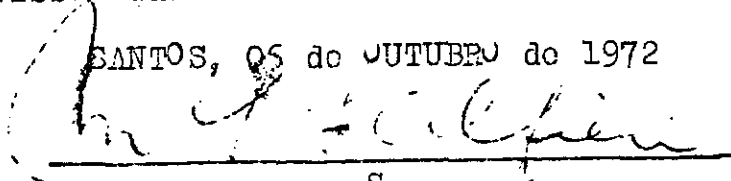
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Ana Maria Bueno

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ITAPUÁ NOT. nº 6.829  
Rua (Av.) Av. Getúlio Vargas, nº 305 CIDADE S. VICENTE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

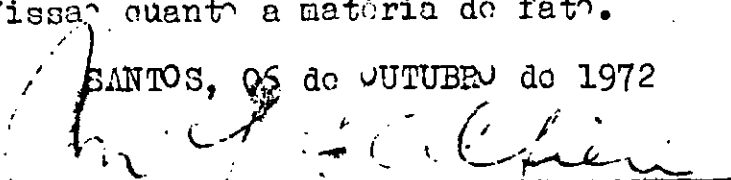
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Maria Rosa*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício BIQUINHA

NOT. nº 6767

Rua (Av.) Av. Getúlio Vargas, nº 235 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

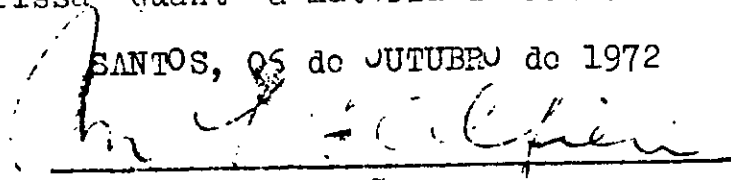
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

João Ramalho

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. RIO BRANCO

NOT. nº 6.886

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 280

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

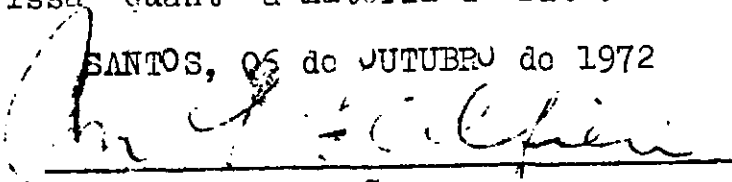
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Almeida de Moraes  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. TREZE LISTRAS

NOT. nº 6913

Rua(Av.) Rua Motta e Silva,

nº 45

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

Barbara Paine

12/10/72

B



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Conj. Edif. PRIMAVERA NOT. nº 6.881

Rua (Av.) Rua Motta e Silva, nº 93 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUTEOS.

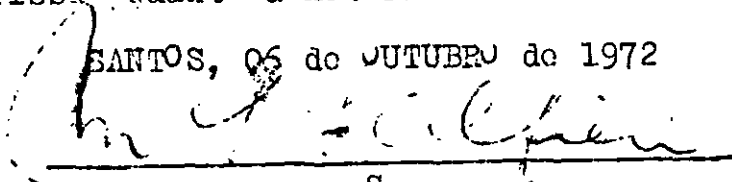
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Gelmar de Freitas Guimarães*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUIDO MANGIUCA NOT. nº 6.809

Rua (Av.) Rua Gonçalo Monteiro, nº 228 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

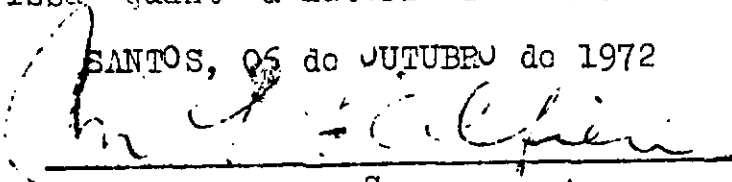
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Cláudio de Costa*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício CAIUBY

NOT. nº 6.773

Rua (Av.) R. Gonçalo Monteiro,

nº 121

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

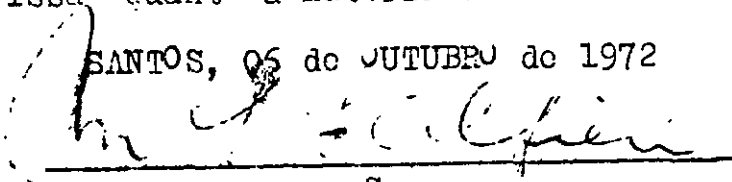
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício AUDAIX

NOT. nº 6.760

Rua (Av.) Rua Gonçalo Monteiro

nº 41

CIDADE S. VICENTE

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

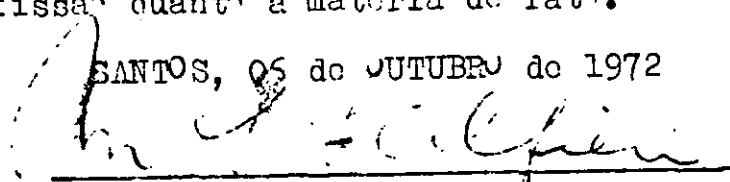
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Silvio dos Santos*

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. ED. FERNANDA

NOT. nº 6.800

Rua(Av.) R. Saldanha da Gama,

nº 186

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

*João de Silva*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. HONTURAS

NOT. nº 6.815

Rua (Av.) R. Saldanha da Gama,

nº 60

CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

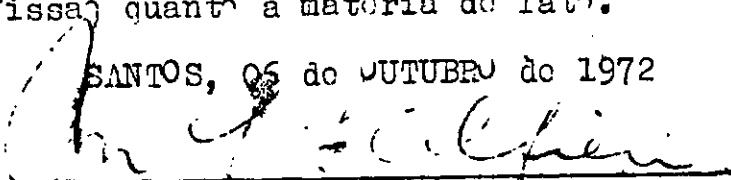
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ORGMAU

NOT. nº 6.973

Rua (Av.) R. Antonio de Souza, nº 39 CIDADE GUARULHAS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

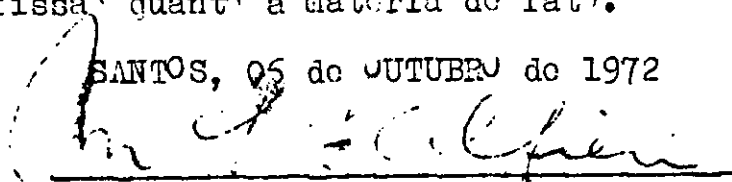
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

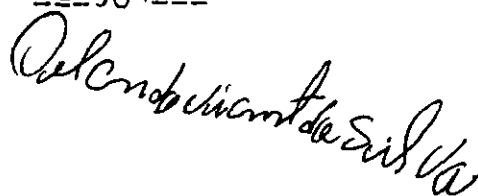
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARULHO NOT. nº 6.997

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 546 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

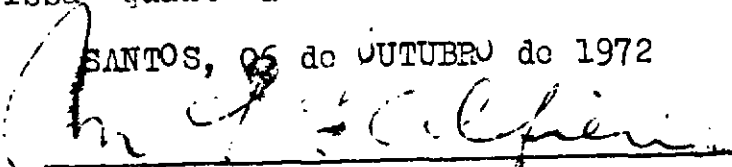
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

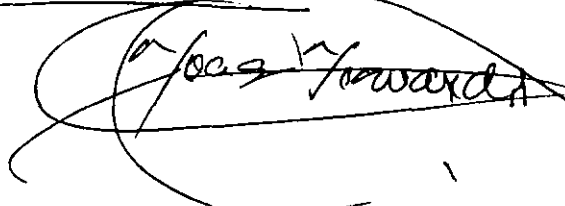
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

ZELADOR.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CONDE NOT. nº 6.570

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1610 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

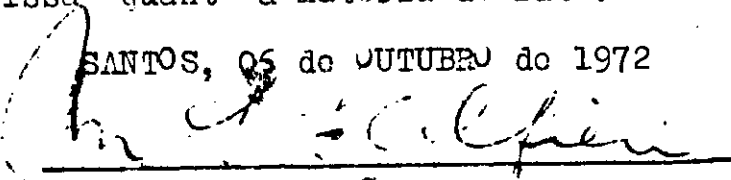
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*José Santos 12/11-72*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cand. Edif. FLÓRIDA NOT. nº 6.983

Rua (Av.) Rua Rodrigues Alves, nº 91 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

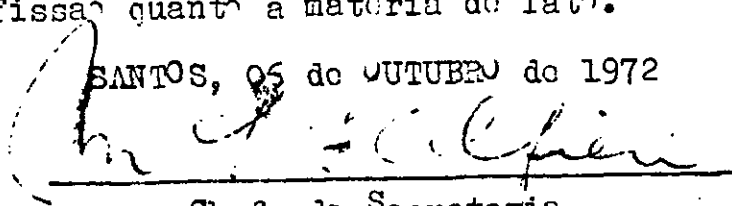
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Levi de Moura*  
12/11/72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. VILA NOVA NOT. nº 7.016  
Rua (Av.) Av. Miguel Stéfano, nº 5582 CIDADE GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

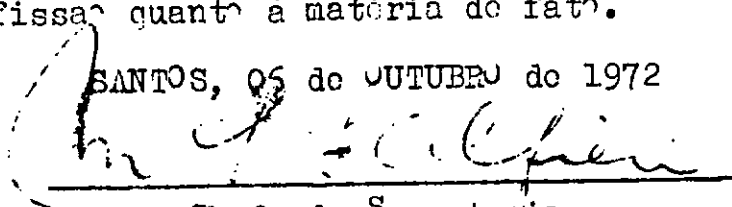
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Valmir de Souza*  
12/11/72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NÁUTICO NOT. nº 7.002  
Rua (Av.) Av. Miguel Stéfano, nº 1392 CIDADE GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

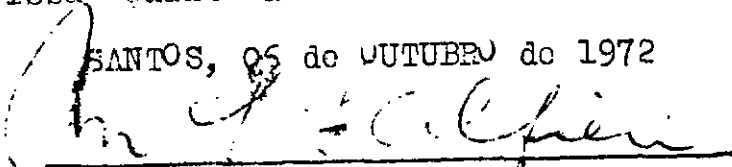
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*foi entregue  
por 11/10/72  
nao assinou*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CAPITÃNEA NOT. nº 6.978

Rua (Av.) R. Rio de Janeiro, 59 nº            CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

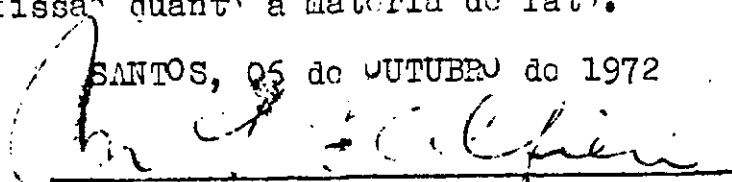
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*for entregue  
em 12/10/72  
não assinou*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GARAGEM ASTÉRIAS NOT. nº 6.987

Rua (Av.) Rua Dr. Mário Ribeiro, nº 1395 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

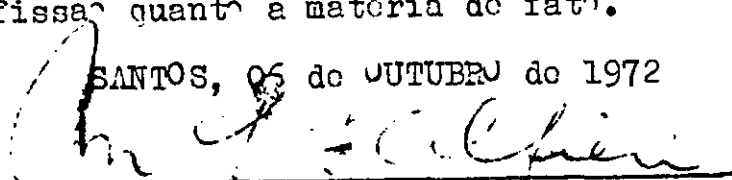
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Maurício Pires Lopes*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUIZA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ed. PEROLA DA ATLÂNTICO NOT. nº 7.004

Rua (Av.) Rua Dr. Mário Ribeiro nº 972 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

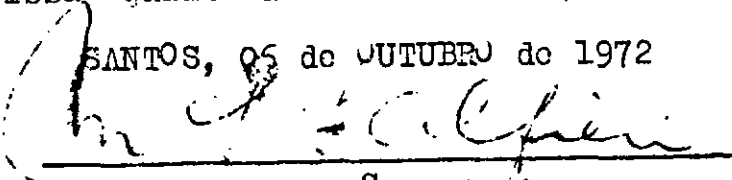
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "APAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ESMERALDA NOT. nº 6.981

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1800 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

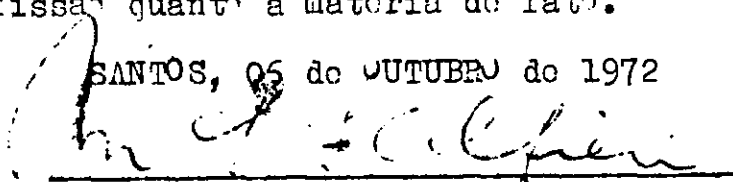
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

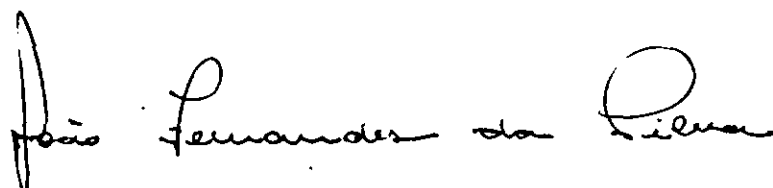
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº 6.968  
Cond. Edif. BLARRITZ  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE GUARUJÁ  
Av. Marechal Deodoro, 1844  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

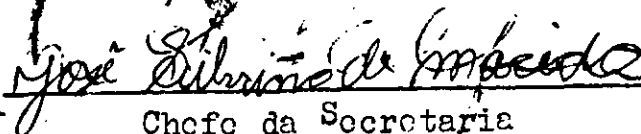
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PITANGUEIRAS

NOT. nº 7.007

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 630

CIDADE GUARULJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

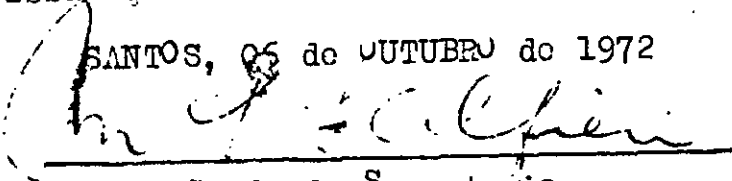
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CAICARA NOT. nº 6.976

Rua (Av.) Rua Santo Amaro, nº 70 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

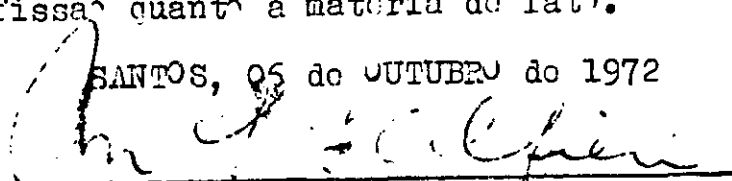
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Yugorio Buss*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ICANHEMA

NOT. nº 6.989

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 1492

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

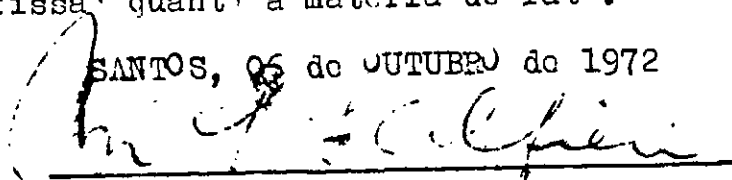
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*João Pereira da Silva*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. ESTRELA DO MAR~~ NOT. nº ~~6.980~~  
Rua (Av.) ~~Av. Marechal Deodoro,~~ nº ~~222~~ CIDADE ~~GUARUJÁ~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

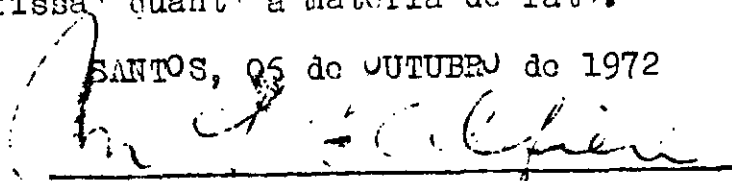
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*José Augusto Borges*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. PRIMAVERA NOT. nº 7.006

Rua (Av.) Avenida Púgisi, nº 51 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

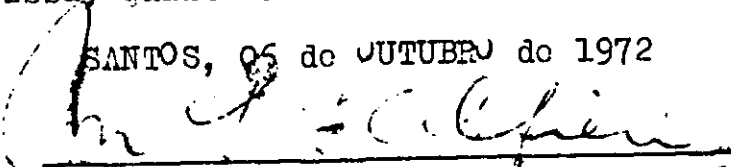
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CARAÍBAS NOT. nº 6.977  
Rua (Av.) Rua Dr. Mário Ribeiro, nº 1580 CIDADE GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

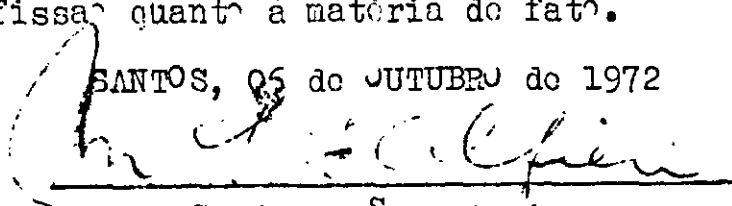
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====

*Antônio Leite Batista*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº \_\_\_\_\_  
Rua (Copa) Edif. CAIVOTA nº \_\_\_\_\_ CIDADE 6.985  
Av. Marshal Deodoro, 1900 GUARUJÁ  
PROC. Nº 117772  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

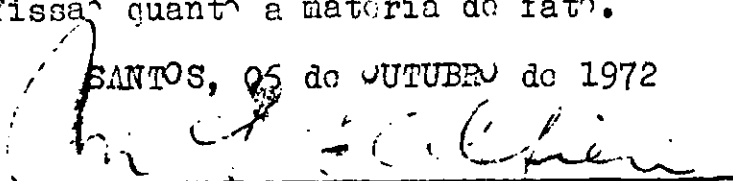
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Francisco ... de Almeida de ...*

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ~~PIAVU~~ PIAVU NOT. nº 7.003

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1870 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

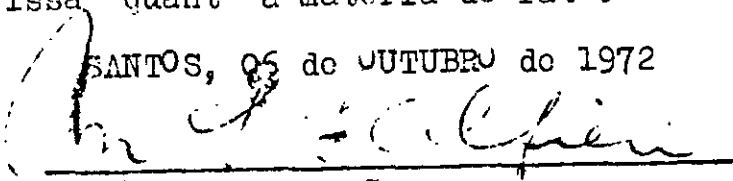
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

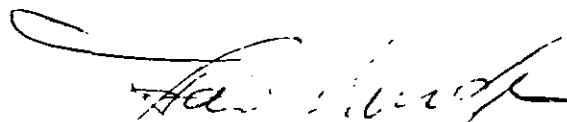
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JURETA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
Rua (Av.) Cond. Edif. UMUARAMA nº \_\_\_\_\_ CIDADE 7.014  
Av. Marechal Deodoro, 1452 GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

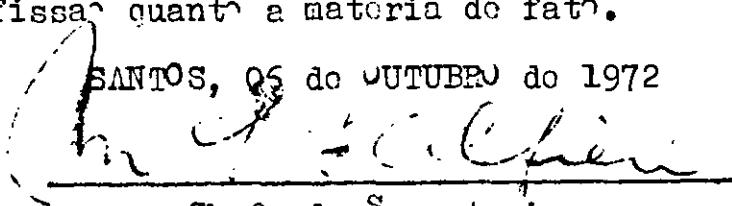
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*veja-se folha Raras*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. FLAMINGOS NOT. nº 6.984

Rua(Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1240 CIDADE GUARUJÁ

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

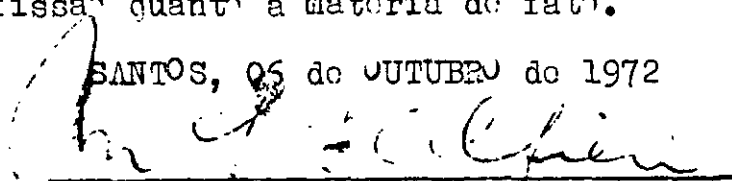
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Pedro Partini*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. TEJERERA

NOT. nº 7.012

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1596 CIDADE GUARULHAS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

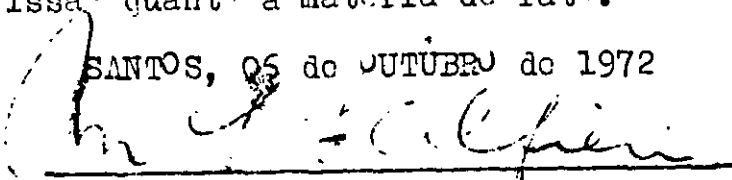
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====0r====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JORNAL DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VILA PINHAL NOT. nº 7.015  
Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1644 CIDADE GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

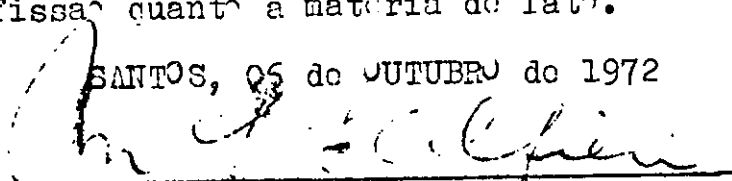
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

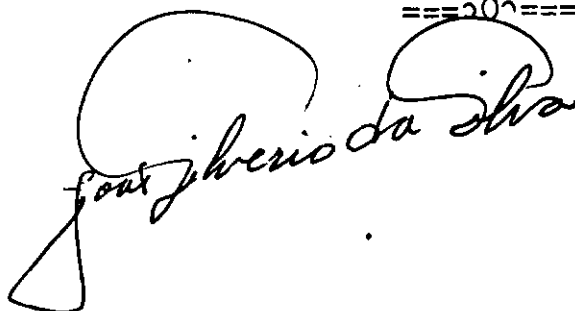
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====202====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARATUÁ NOT. n.º 6.996  
Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, n.º 380 CIDADE GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

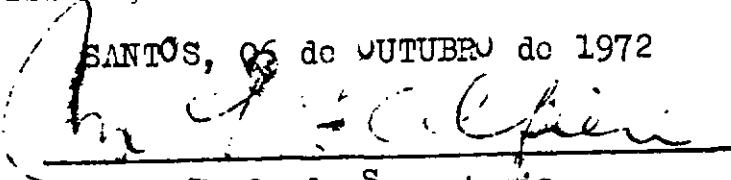
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====307====

*Colaboração Substa*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CARAVELAS

NOT. nº 6.979

Rua (Av.) Av. Petrópolis,

nº 77

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Carlos do Santos*  
12/11/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. JOSÉ FERN. MORAES

NOT: nº 6.993

Rua (Av.) R. José Maria Moraes, nº 3314 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

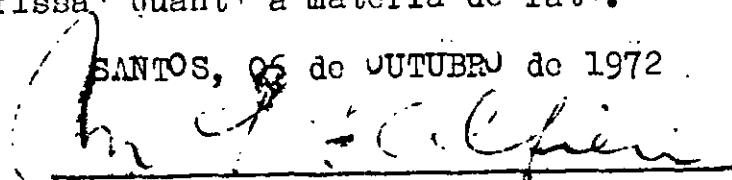
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

HELENA

12/11/72



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. EMPÓABA NOT. nº 6.982

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 300 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

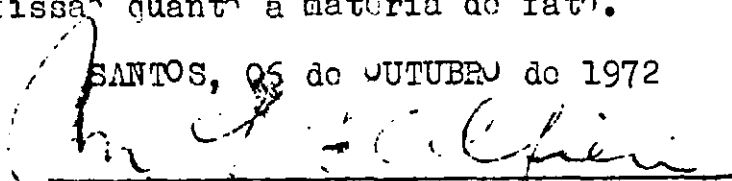
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*João José da Silva*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. ALVARAR~~ NOT. nº ~~6.967~~

Rua (Av.) ~~Av. Marechal Deodoro,~~ nº ~~129~~ CIDADE ~~GUARUJÁ~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

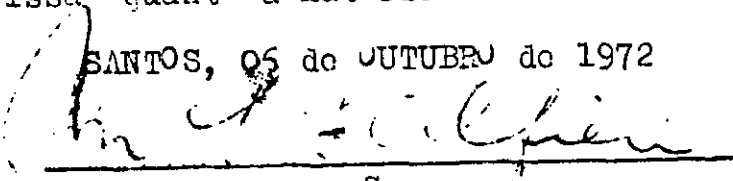
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

==307==

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. RAJÁ NOT. nº 7.008

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 607 CIDAD GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

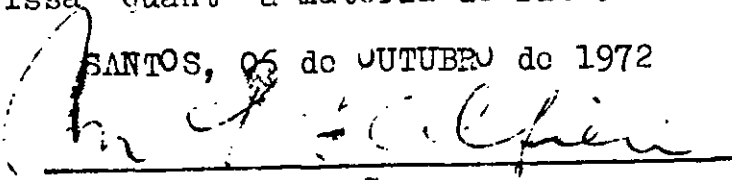
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

✓ *Diomedes V.*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. POMBEVA NOT. nº 7.005  
Rua (Av.) Av. Marçal Deodoro, nº 404 CIDADE GUARUJÁ  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

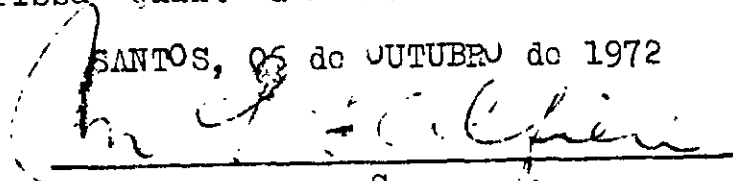
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. BRASIL-COLONIAL

NOT. nº 6.969

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 980

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

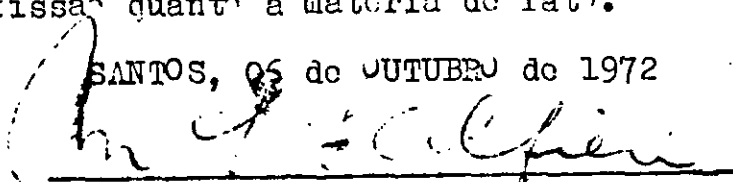
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Waldemar Buzza*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Gond. Edif. GUATUBA

NOT. nº 6.986

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 1124

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

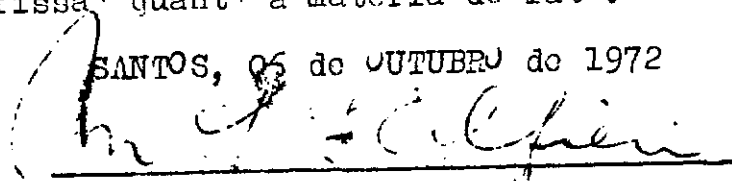
---

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Jose Elias Costa*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. RIO NEGRO

NOT. nº 7.010

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 282

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

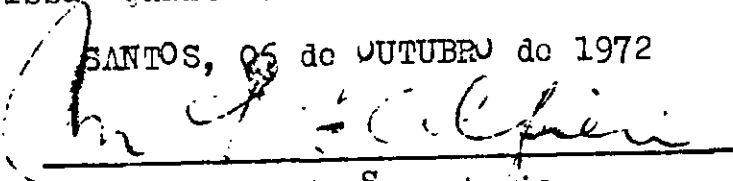
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

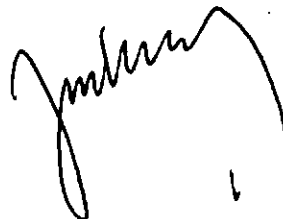
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. IPORANGA

NOT. nº 6.990

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 1146 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

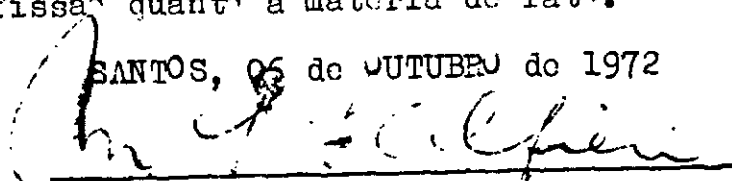
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

*Erwinildo Ribeiro*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. RIO BRANCO

NOT. nº 7.009

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 280

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

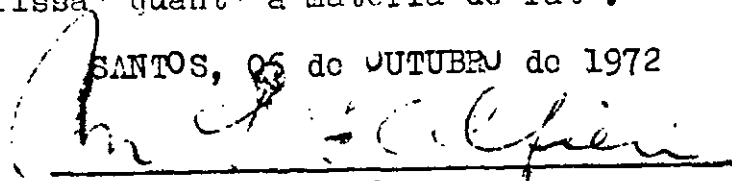
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ALCATRAZES NOT. nº 6.966

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro, nº 884 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

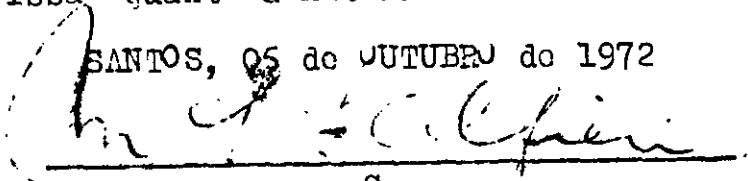
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Regina Lima Jacinto*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. LAS PALMAS

NOT. nº 6.994

Rua (Av.) R. Dr. Mário Ribeiro

nº 1088 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

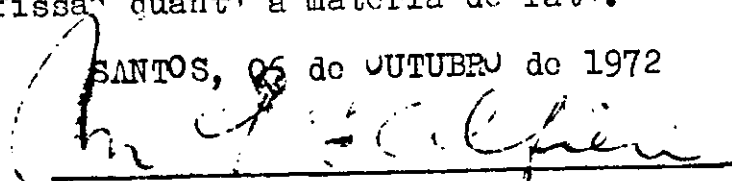
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*Simplicio 12-11-72*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MIAMI NOT. nº 6.995

Rua (Av.) R. Dr. Mário Ribeiro, nº 1415 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

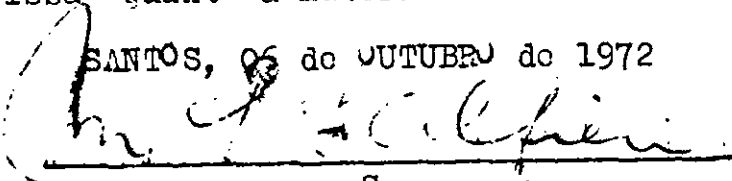
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====30====

*José Pereira*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ROEMI

NOT. nº 7.001

Rua (Av.) <sup>Rua</sup> XV. Mário Ribeiro,

nº 1000

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

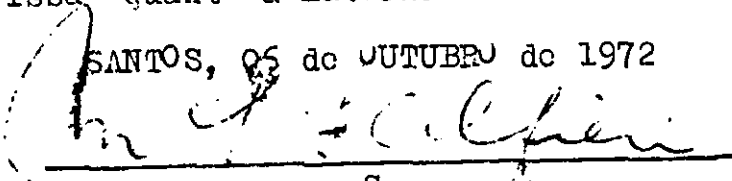
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Wanderley V. Silva* 10. 11. 72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. IEMANJÁ NOT. nº 6.988

Rua (Av.) Rua Dr. Mário Ribeiro, nº 717 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

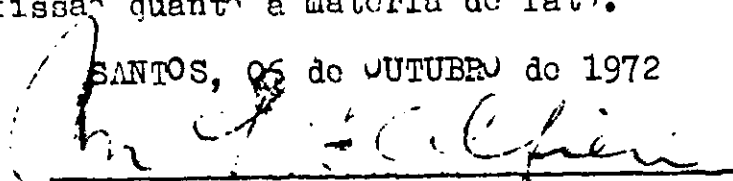
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====soo==== *Wilson de M...*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. AZUL DO MAR

NOT. nº 6.963

Rua (Av.) Av. Marechal Deodoro,

nº 270

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

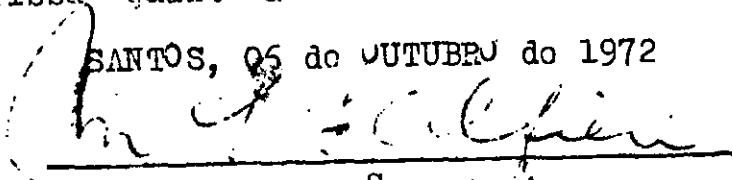
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Piero Francisco dos Santos*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Condi. Edif. GUARUJÁ~~ NOT. nº ~~7.013~~

Rua (Av.) ~~Av. Marechal Deodoro, 1386~~ nº  CIDADE ~~GUARUJÁ~~

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

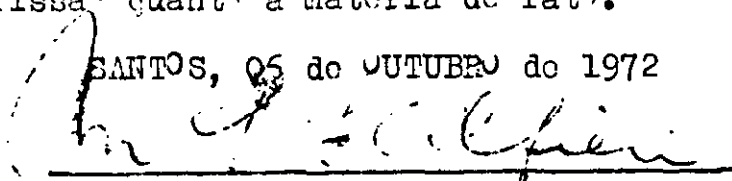
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. CHAPEU VIRADO NOT. nº 6.974

Rua (Av.) R. Benjamin Constante, nº 478 CIDADE GUARULHA

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

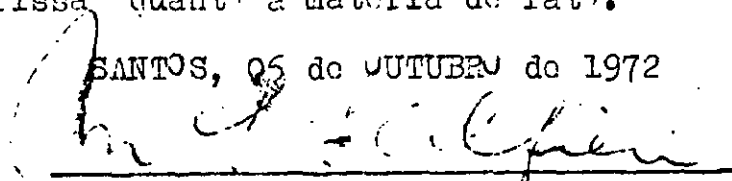
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Manoel dos Santos*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ARAÇATUBA NOT. nº 6.964

Rua (Av.) R. Dr. Mário Ribeiro, nº 364 CIDADE GUAPUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Selartão Braz*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CABO FRIO

NOT. nº 6.971

Rua (Av.) Rua 13 de Maio,

nº 120

CIDADE GUAPUÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Ch. de C. P. de*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*José dos Santos*  
42-11772

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. JARDIM EUROPA NOT. nº 6.992

Rua(Av.) Rua José Maria, nº 3314 CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

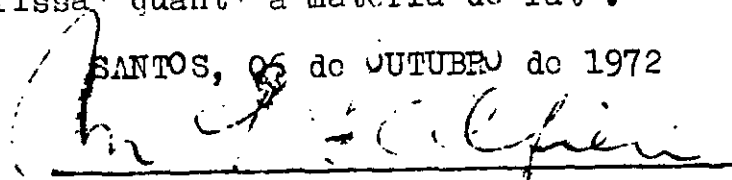
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

12/11/72 José dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GOLFINS

NOT. nº 6.804

Rua (Av.) Rua Jacob Emerich,

nº 42

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

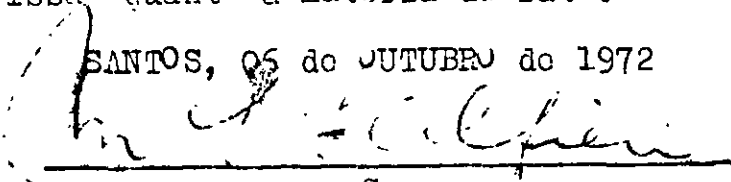
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ENVIADA PELO CORREIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. INTERNACIONAL

NOT. nº 6.833

Rua (Av.) Av. Manoel de Nobrega, nº 1835 CIDADE S. VICENTE

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

ENVIADA PELO CORREIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "STELLA" NOT. nº 6,572

Rua(Av.) GALEÃO CARVALHO, nº 34 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

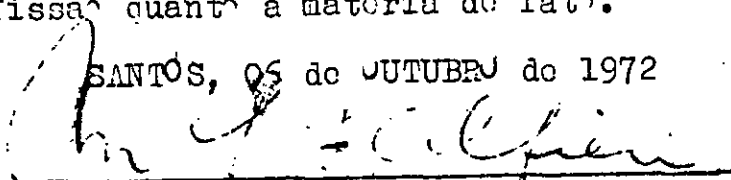
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

ENVIADA PELO CORREIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "VELEIRO" NOT. nº 6.699

Rua(áv.) PRIMEIRO WILSON, nº 16 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

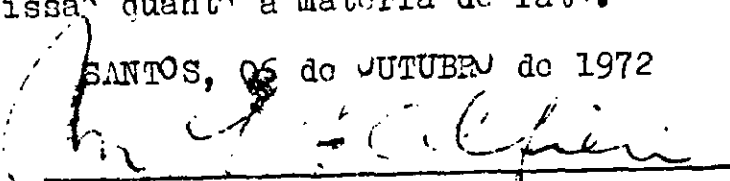
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Jose S. Santos dos Santos*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "BRUGLIAS", NOT. nº 6.126

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 39 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

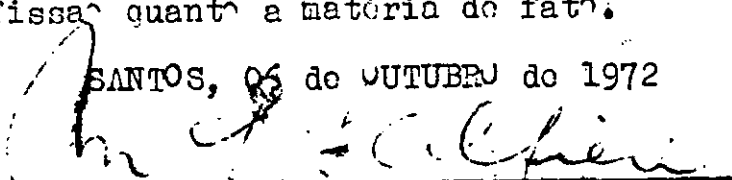
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====07====

*Raimundo Martins Pedra*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PEROLA NOT. nº 6.298

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson, nº 25 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREUS.

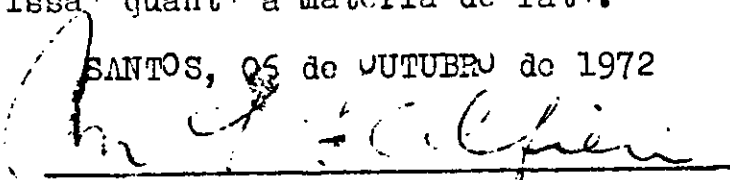
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Atm* Conciliado

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ESPLendor". NOT. nº 6.320  
Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 23 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

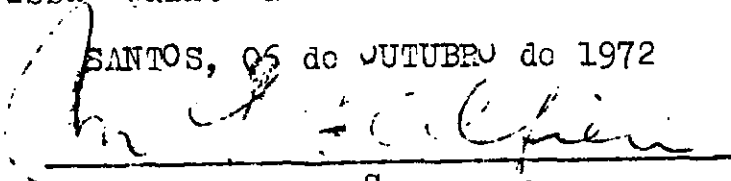
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.


Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 30 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "COQUELA" NOT. nº 6.205

Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 15 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

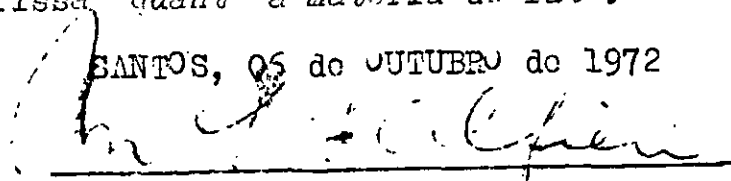
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

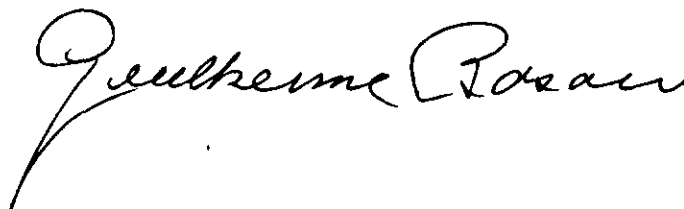
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SITIA" NOT. nº 6.563

Rua(Áv.) ANITA COSTA nº 482 CIDADE SANTOS

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREOS.

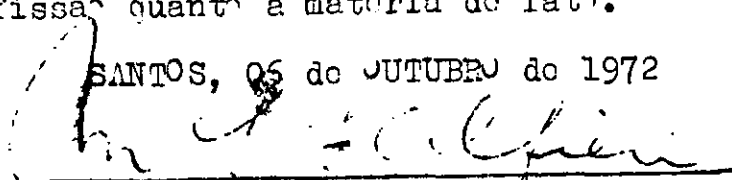
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Amélia Otaviano Serizzi*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

COND. EDIF. RIO NEURO, 6.552  
SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
PRESIDENTE WILSON, 106  
Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Juizal dos Santos*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "BERNUDAS". NOT.nº 6.124

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 99 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

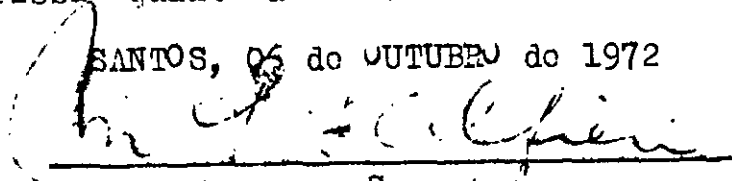
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. PRESIDENTE WILSON, NOT. nº 6.183

Rua (Av.) COND. EDIF. "COSTA BRAVA", nº 84 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

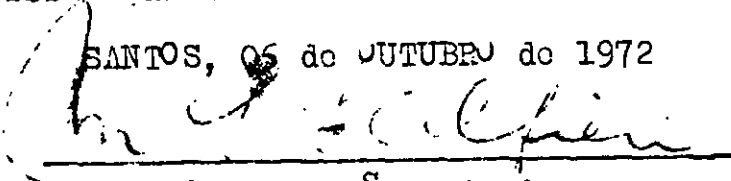
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====30====

12-10-72

João Monteiro de A. Silva



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PIRATININGA

NOT. nº 6.289

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson,

nº 68

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

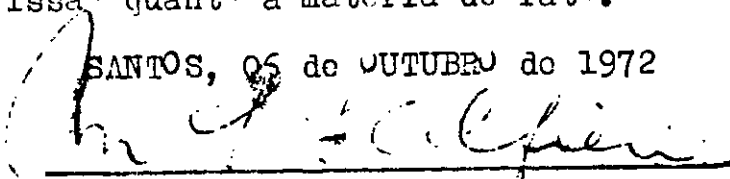
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Benedita Garcia*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "VENEZA" NOT. nº 6.693

Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 52 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

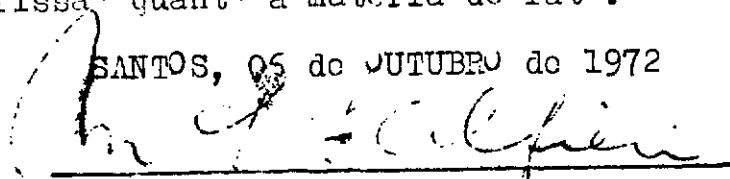
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

Antonio Pedro da Silva

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº 6.511  
COND. EDIF. "MONACO".  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº 51 CIDADE SANTOS.  
PRESIDENTE WILSON,  
PRJC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JURETS.

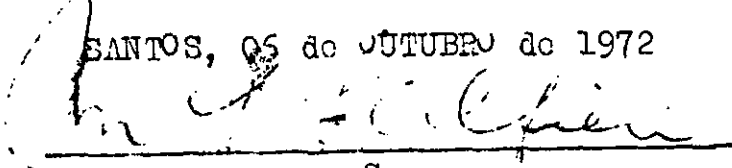
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====307====

*Domingo Marcelino*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício NOBREZA NOT. nº 6.257

Rua(Av.) Av. Presidente Wilson, nº 117 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

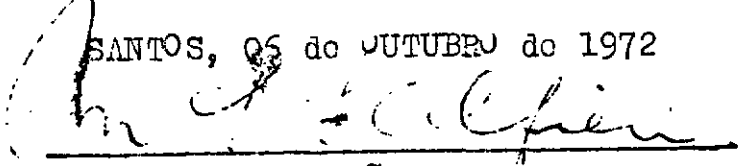
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====>0<====

*Antonio Soares dos Santos*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº 6,303  
COND. EDIF. "ELISEU OLIVEIRA". SANTOS.  
Rua (Av.) ANNA COSTA, nº 476 CIDADE \_\_\_\_\_  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

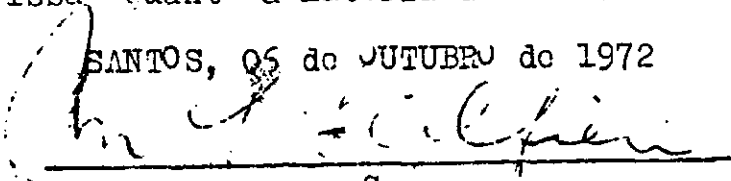
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

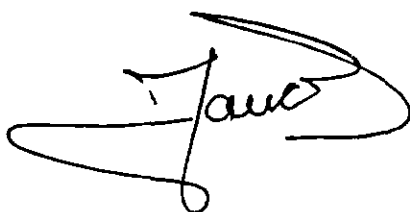

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====  
 

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "IPORANGA" NOT.nº 6414

Rua(Av.) ANNA COSTA, nº 466 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

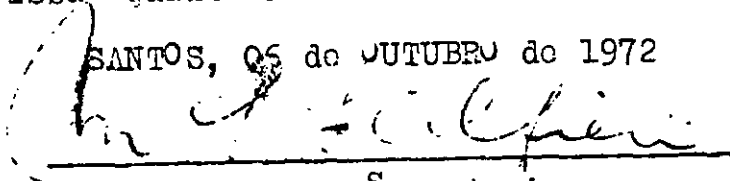
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Serafim Pereira do Souza*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "INDEPENDÊNCIA", NOT. nº 6.404

Rua(Av.) PR. DA INDEPENDÊNCIA, nº 15 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

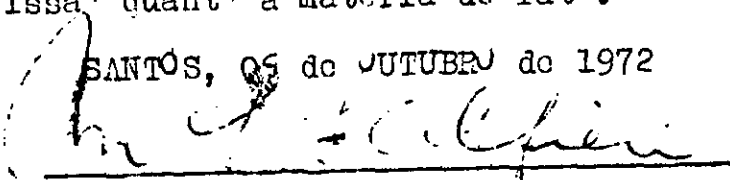
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Fernando A. Cavares*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COZO, EDIT. "TOUACU",

NOT. nº 6.389

Rua (Av.) ANNA COSTA,

nº 524

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

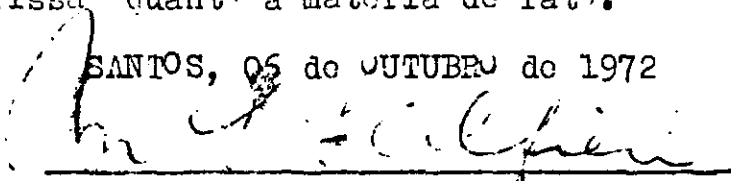
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====300====

*João Martins dos Santos*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "JOSÉ DE SOUZA"

NOT. nº 6.435

Rua (Av.) ANTA COSTA

nº 417 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

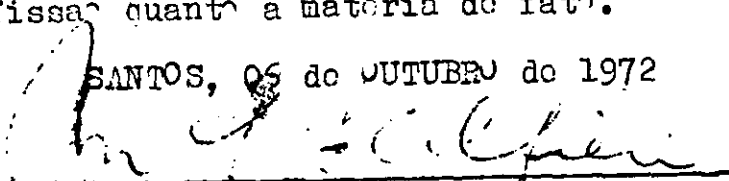
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA ISABEL" NOT.nº 6.593

Rua(Av.) AREA COSTA, nº 393 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

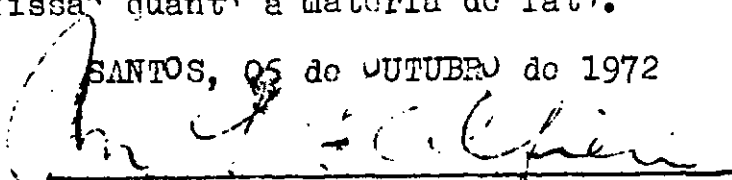
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*pe trabalho e antenna*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COD. EDIF. "CIDADE DE SANTOS" NOT. nº 6.202

Rua (Av.) ANTA COSTA, nº 378 CIDADE SANTOS,

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

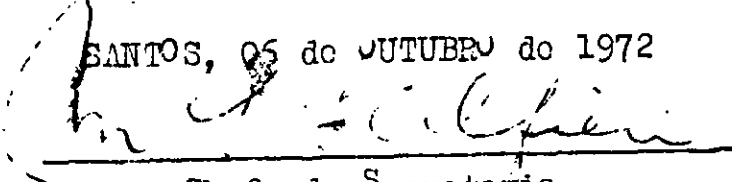
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), no dia 31 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====so====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SUZANA HELFER".

NOT. nº 6637

Rua (Av.) ANA COSTA,

nº 250

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

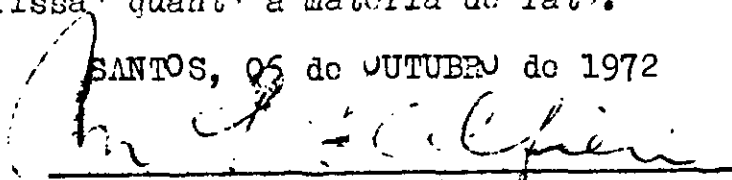
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Maria Santos Ribeiro*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CELTA" NOT. nº 6.196

Rua (Av.) PERNAMBUCO, nº 93 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

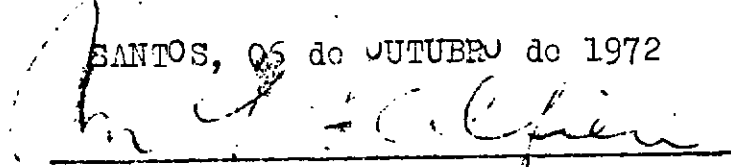
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

Mario

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND: EDIF. "CELIA", NOT. nº 6.175

Rua (Av.) FERNANDECO, nº 93 CIDADE SANTOS

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

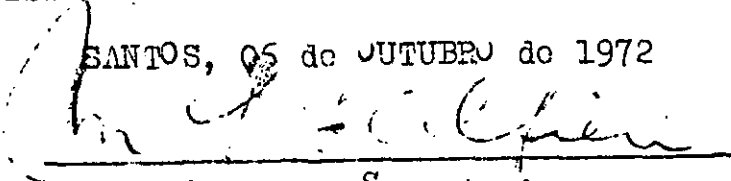
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS:

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3.-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Maria...*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "DOURABINHO" NOT. nº 6.217

Rua(Av.) AIAGÓAS, nº 63 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

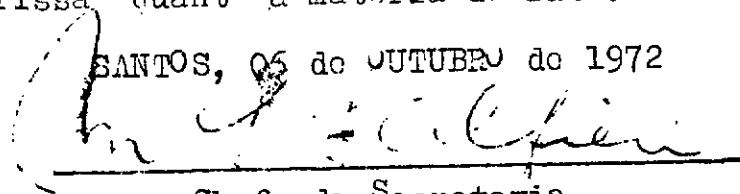
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



Chefe da Secretaria

====oO====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "GUARANI", NOT. nº 6.360  
QUINTO BOCAIUA, nº 28 CIDADE SANTOS.  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

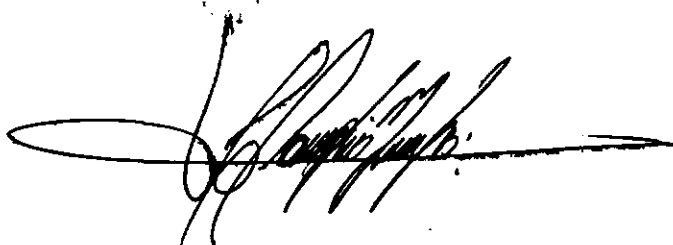
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDEF. "IMPERADOR"

NOT. nº 6.410

Rua (Av.) QUINTINO BOCAIOVA, nº 1 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

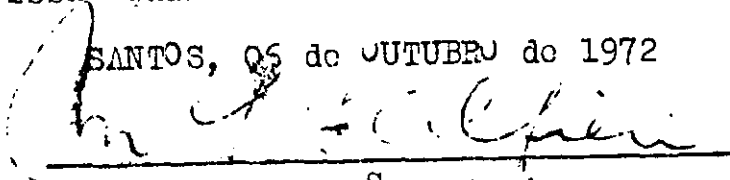
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

12 outubro, 72

Jose Mendes dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CANFES".

NOT. nº 6.145

Rua (Av.) EM FLORIANO PEIXOTO,

nº 123

CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

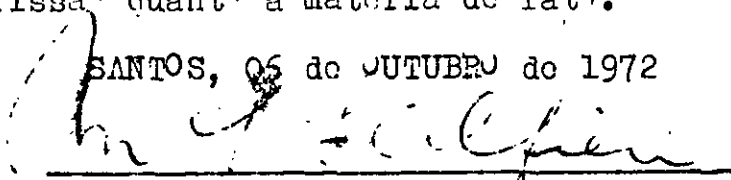
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

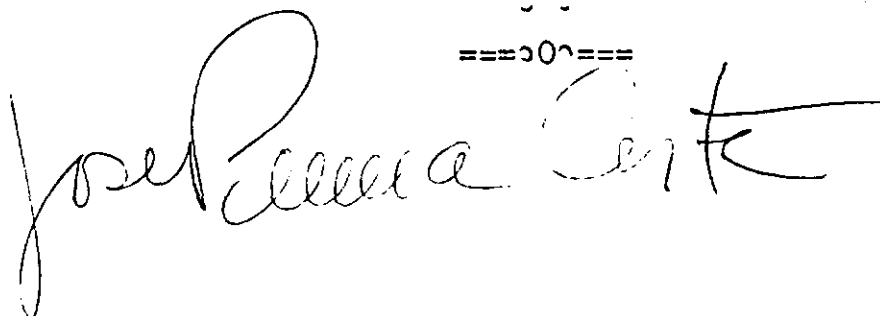
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SAN FERNANDO".

NOT. nº 5.611

Rua (Av.) FLORIANO PEIXOTO,

nº 115

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*José Mariano*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PALMEIRAS NOT. nº 6.275

Rua (Av.) Rua Floriano Peixoto, nº 66 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

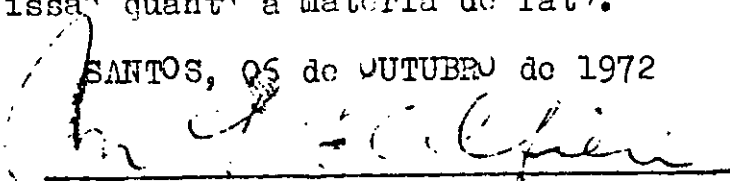
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 30 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Juzizo findo*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SAINT PETER", NOT. n.º 6.557

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, n.º 176 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

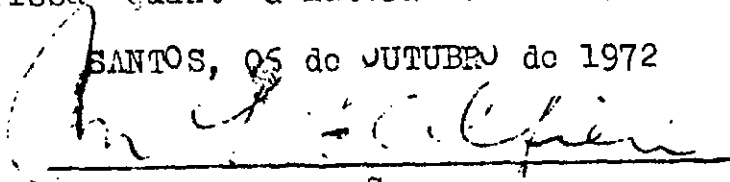
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

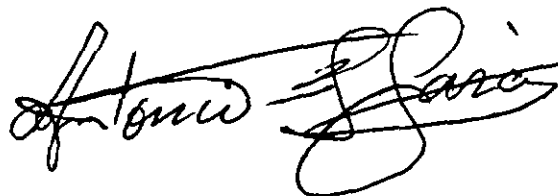
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ELISA". NOT. nº 6.805  
Rua (Av.) OLAVO BILAC. nº 26 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

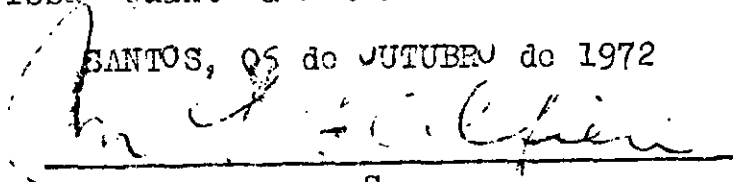
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "IPANEMA", NOT.nº 6.396

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 85 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

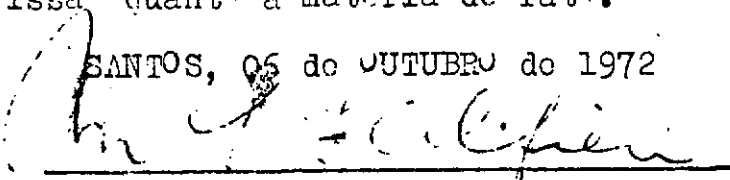
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.512

Rua (Av.) PARTICULAR ALIANÇA, nº 20 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

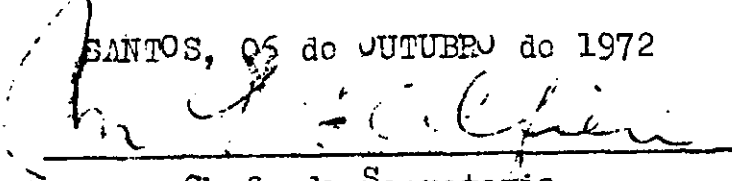
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Defensora Zelma Santos*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "XINGU" NOT. nº 6.704

Rua (Av.) PARTICULAR ALIANÇA, nº 10 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

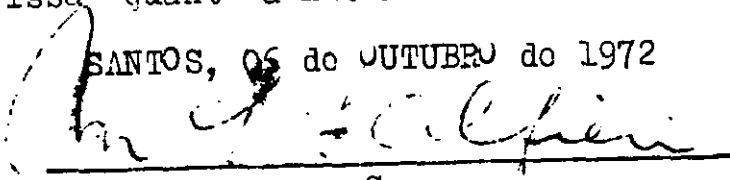
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

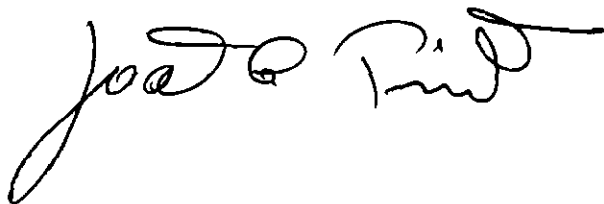
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ CO'D. EDIF. "MERCÚRIO". \_\_\_\_\_ NOT. nº 6.497 \_\_\_\_\_

Rua (Av.) FLORIANO PEIXOTO, nº 290 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

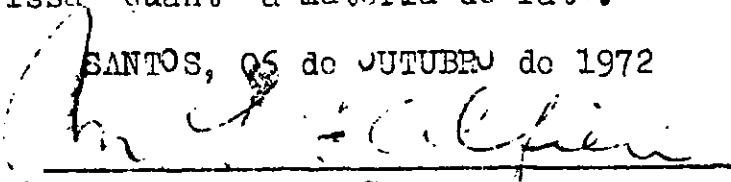
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

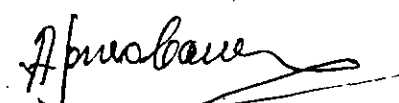
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolução e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

Recebido em 12-10-72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TIA JAI"

NOT. nº 6.393

Rua (Av.) FLORIANO PEIXOTO,

nº 234

CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

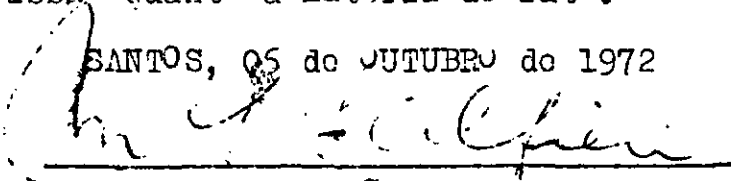
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "DI CILLIO". NOT. nº 6.209

Rua (Av.) PARAHYBA, nº 76 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

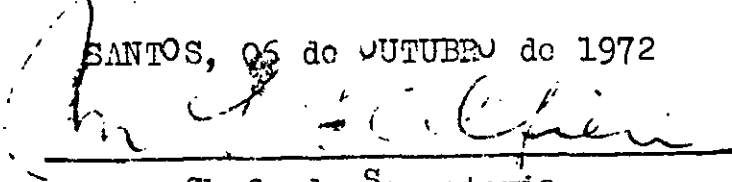
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

Deolinda Lino

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. nº 6,542  
COND. EDIF. "RAYMUNDO M. CARVALHO",  
Rua(Av.) PARAHYBA, nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
PRC. Nº 1177/72 66 SANTOS.  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

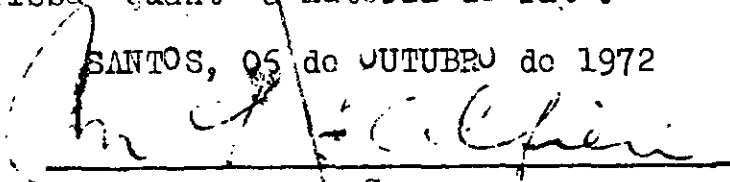
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 30 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "INDEPENDENTE".

NOT. nº 6.408

Rua(Av.) PARAHYBA,

nº 27

CIDADE SANTOS;

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

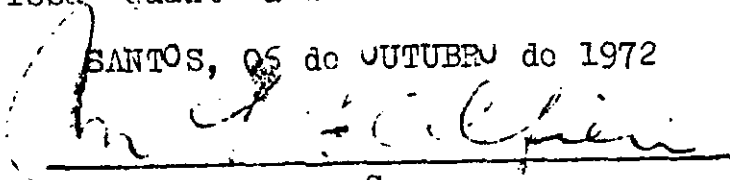
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Odilson S. G. G. G.*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CORD. FID. "INDEPENDÊNCIA", NOT. nº 6.418

Rua (Av.) IAPARYBA, nº 27 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

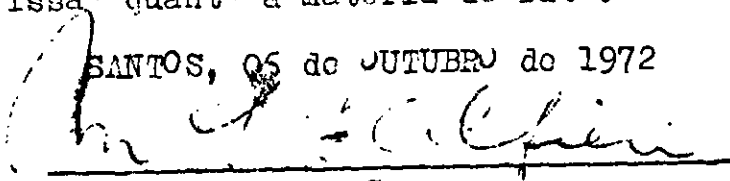
---

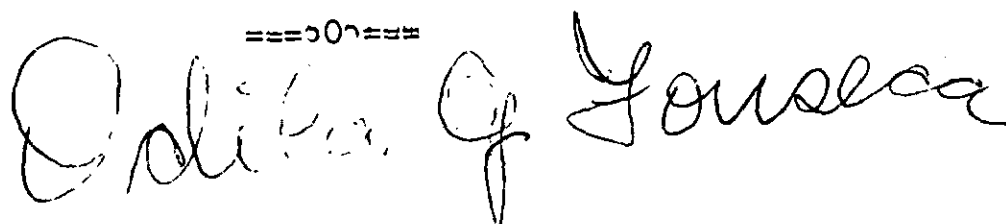
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  




PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EMP. "FRANCISCO DE ASSIS" NOT. nº 6.331

Rua(Av.) ANTA COSTA, nº 417 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

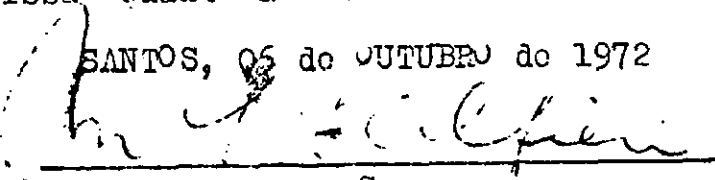
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO JOSÉ" NOT. nº 6.613

Rua (Av.) ANNA COSTA nº 384 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

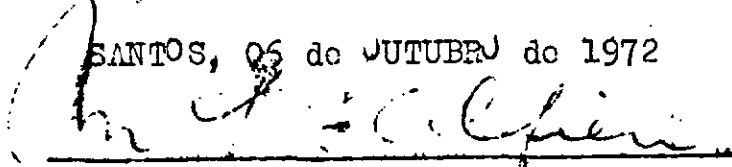
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "D. ANA COSTA". NOT. nº 6.207

Rua(Av.) ANA COSTA, nº 227 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

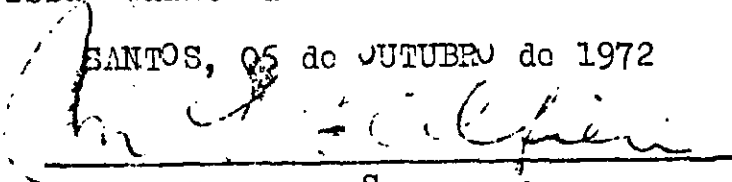
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

*René Arruda Maurício*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PALMAS". NOT. nº 6.533

Rua(Av.) ANNA COSTA, nº 204 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

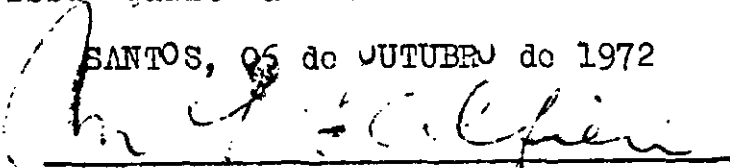
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

Urmal do La-fente

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. FIDF. "VERA CRUZ", NOT. nº 6.691

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 136 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

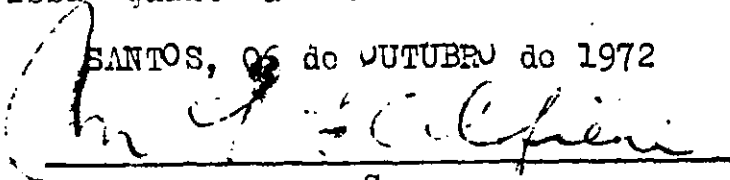
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "UNIVERSO RELAGE" NOT. n.º 6.682  
Rua (Av.) PRESIDENTE WILSON, n.º 143 CIDADE SANTOS.  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NICE

NOT. nº 6.259

Rua (Av.) Av. Presidente Wilson,

nº 163

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

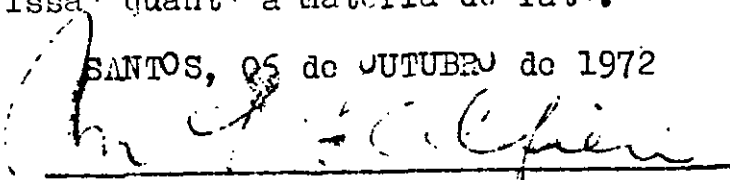
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*André J. Santos*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "BRUNAR". NOT. nº 6.125

Rua(Av.) PRESIDENTE WILSON, nº 162 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

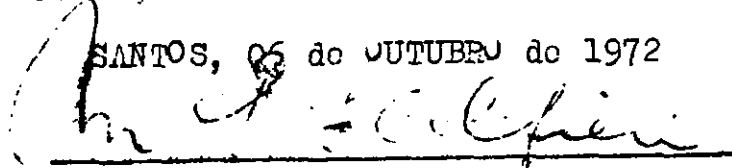
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*André J. Santos*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. GALERIA FLORIDA NOT. nº 7.094

Rua(Av.) Av. Turiniquins, nº 8/2 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

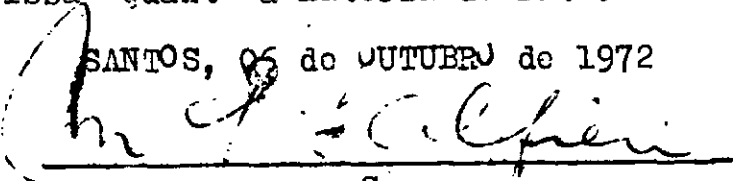
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

Zenji Sasaki  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ANNA MARIA NOT. nº 7.067

Rua(Av.) RUA DO CASSINO nº 8/A CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

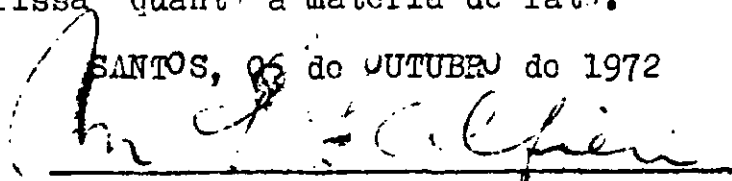
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

*Mita onofre zusto*

====00====

PÓDER JUDICIÁRIO -

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CHANELL NOT. nº 7.082

Rua (Av.) Rua Copacabana, nº 429 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

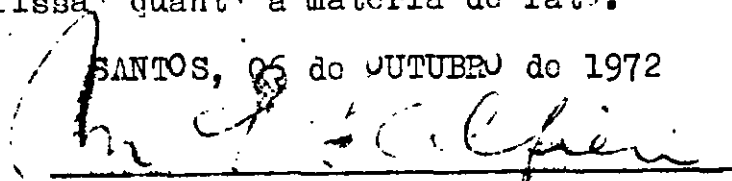
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*(Carlos Alpin)*

====207====

*Jesús Pérez González*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. RENATA CAROLINA NOT. nº 7.129

Rua(Av.) Av. Copacabana, 369 nº \_\_\_\_\_ CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72.

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

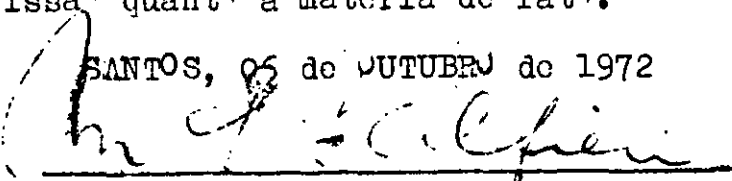
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Santos Pitini*

====30====

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CAIVOTAS NOT. nº 7.092

Rua (Av.) v. Presid. Getulio Branco nº 1070 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

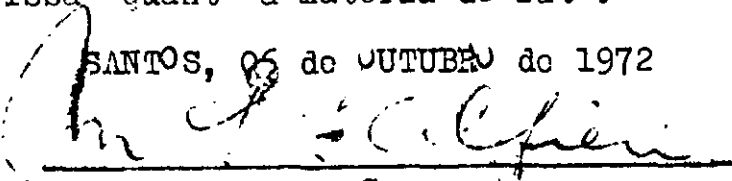
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

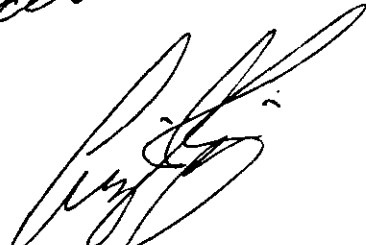
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recelido 12/10/72*  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ALBATROZ

NOT. nº 7.071

Rua (Av.) Av. Presid. Castelo Branco, nº 4874 CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

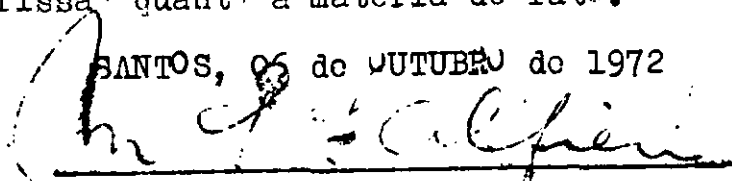
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recbi 12/10/72*  
*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SÃO JERSE NOT. nº 7.233

Rua (Av.) CIDADE OCIAN nº A/1 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

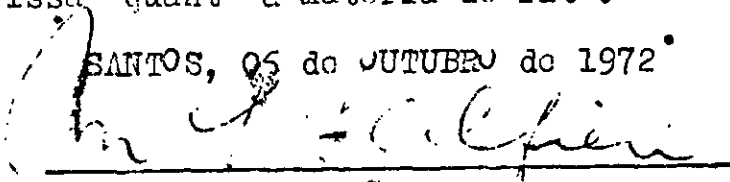
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

Maria Bispo da Traga

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA TERESA

NOT. nº 7.134

Rua (Av.) CIBANE OCIAN

nº A/2

CIDADE P. CRANE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*[Assinatura]*  
====00====

(*Maria Bispo da Traga*)



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTO AMÉRICO

NOT. nº 7.139

Rua (Av.) Rua Oceânica Anabile,

nº s/n

CIDADE OCIAN

PROC. Nº 1177/72

**PRAIA GRANDE**

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

~~*[Assinatura]*~~

*Recda. 12/10/72*  
*[Assinatura]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PORTELA

NOT. nº 7.124

Rua (Av.) Av. Tupiniquins,

nº 5201

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

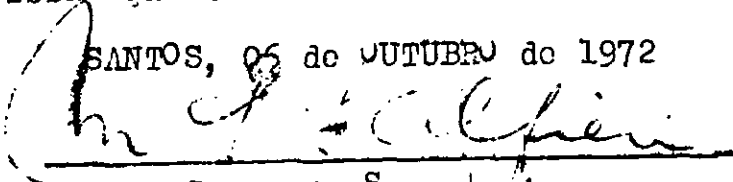
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Abaste,*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VERDE MAR NOT. nº 7.154  
Av. Tupiniquins, nº 121 CIDADE P. GRANDE  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

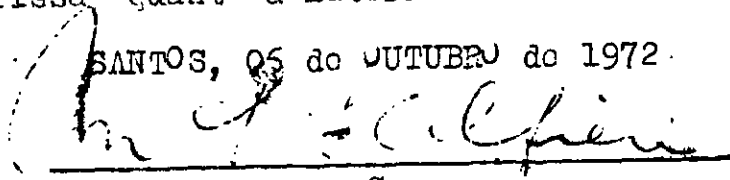
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à este 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972.

  
Chefe da Secretaria

====00====

*u. de la.*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ITAMAR

NOT. nº 6.821

Rua (Av.) R. 11 de Junho,

nº 74

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

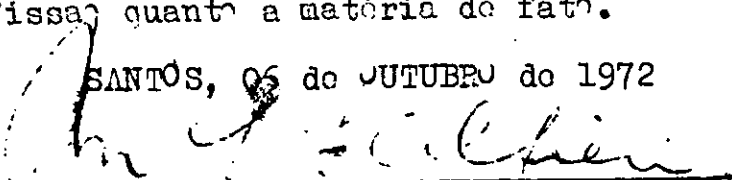
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

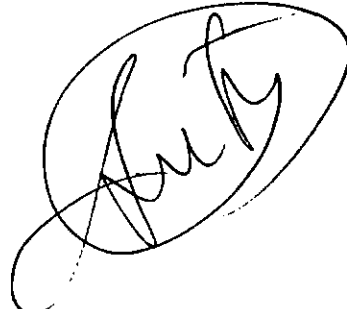
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Condi Edif. MARIALEA

NOT. nº 6.851

Rua (Av.) R. Jacob Emerich,

nº 180

CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

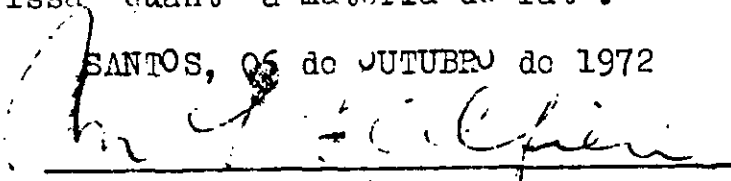
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. D. PEDRO I NOT. nº 6.877

Rua (Av.) R. Jacob Emerich, nº 206 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

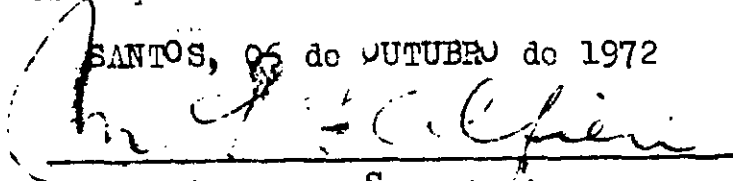
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====0====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Falt. D. PEDRO II~~ NOT. nº ~~6.878~~  
Rua (Av.) ~~R. Jacob Enerich,~~ nº ~~202~~ CIDADE ~~S. VICENTE~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

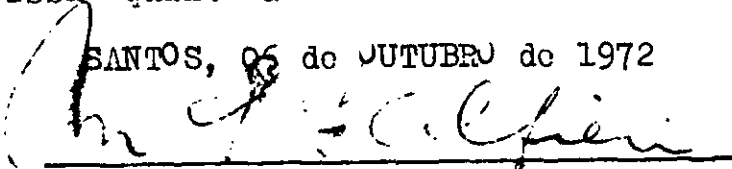
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

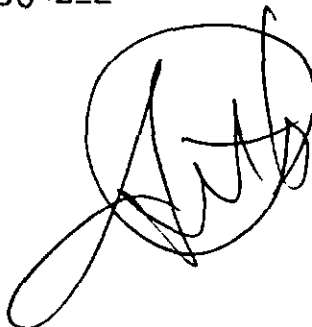
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====>0<====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. PAJAK

NOT. nº 6492

Rua (Av.) Fr. Paulino Watt Longo

nº 607

CIDADE GUARUJÁ

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

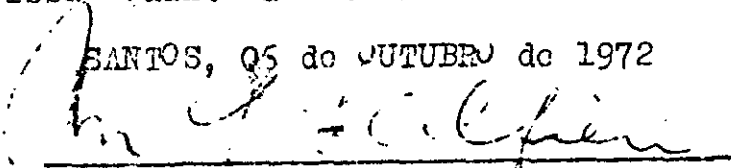
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3- (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

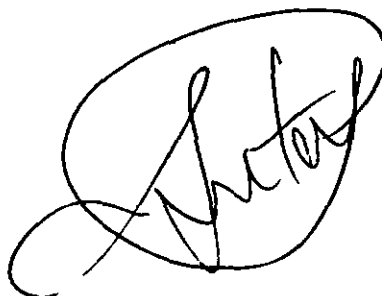
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. -	NOT.nº
Cond. Edif. PARANAPUA	6.293
Rua (Av.) nº	CIDADE
Av. Presidente Wilson, 197	Santos
PROC. Nº 1177/72	
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO	

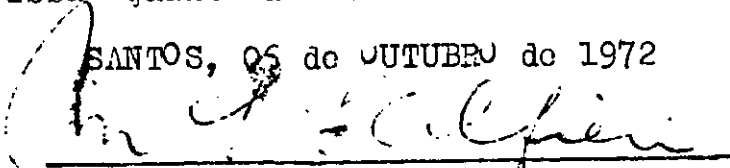
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

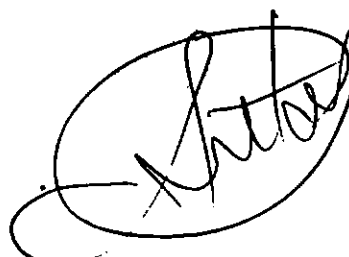
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARIA LUIZA", NOT.nº 6.489  
Rua(Av.) FLORIANO PEIXOTO, nº 281 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

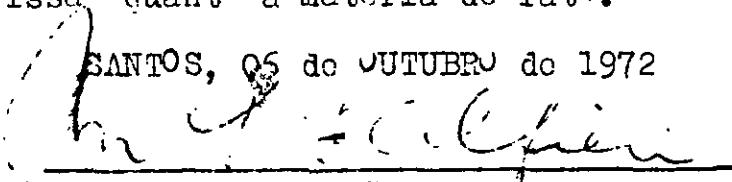
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

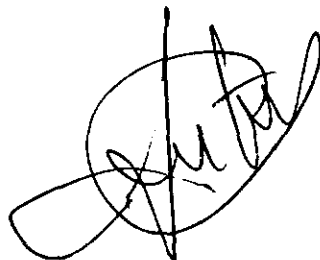
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "EUROPA" NOT. nº 6.309

Rua (Av.) CASPER LIBERO, nº 23 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

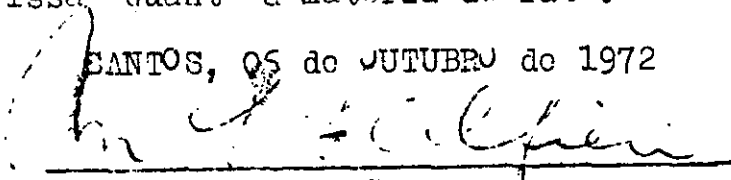
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

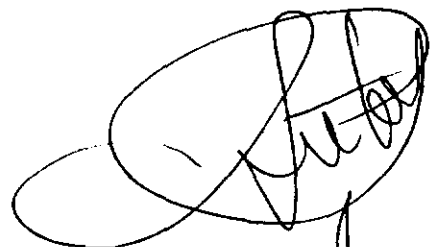
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "EMBAIXADOR", NOT. nº 6.323  
CANUTO WALD. NOG. ORTIZ, nº 2 CIDADE SANTOS.  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

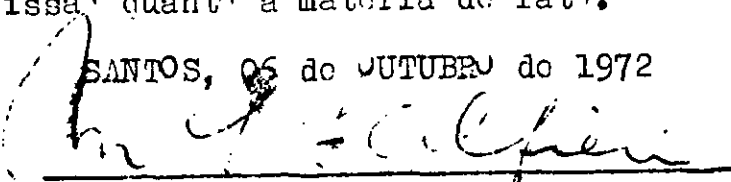
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "SÃO MIGUEL".

NOT. nº 6.816.

Rua (Av.) RUA: B, VILA NOBILIA.

nº S/N. CIDADE FRAIA GRANDE.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

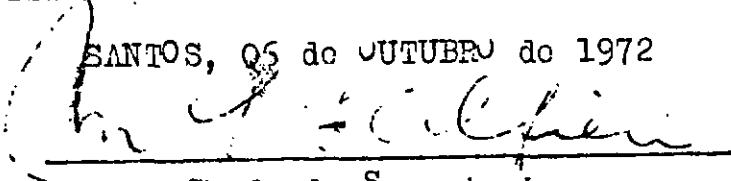
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTO ANTONIO".

NOT. nº 6.814.

Rua(Av.) RUA: B, VILA NOBIA. nº S/N. CIDADE PRAIA GRANDE.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

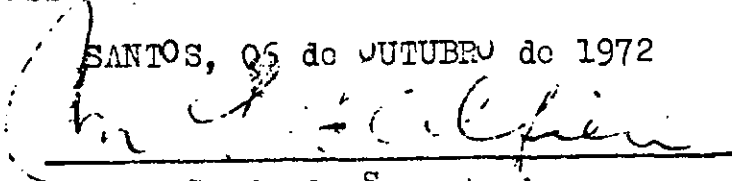
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

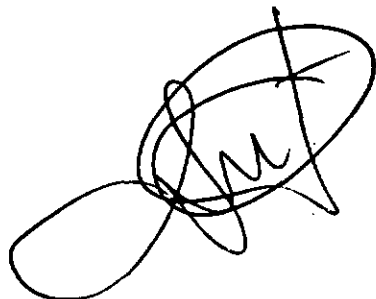
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUREM DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO JOSÉ"

NOT. nº 6.813.

Rua (Av.) RUA: B, VILA NOBIA.

nº S/N. CIDADE PRAIA GRANDE.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

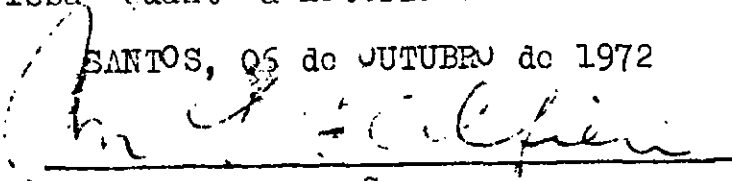
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

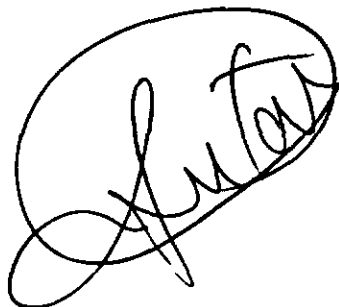
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO JUDAS". NOT. nº 6.812.  
Rua (Av.) RUA: B, VILA NOBILIA, nº S/N. CIDADE PRAIA GRANDE.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

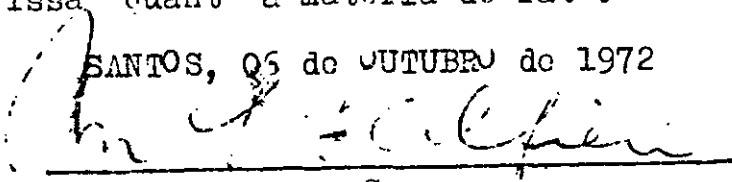
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

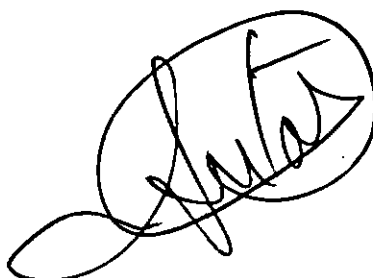
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====300====





Oficial de Justiça

D A O

intimei o executado para ciência -  
supra, e bem assim, de que tem  
esta data, para apresentar embar

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ROSA MARIA".

NOT. nº 6,811.

Rua(Av.) RUA: JACOB EMERICH,

nº 228

CIDADE SÃO VICENTE.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

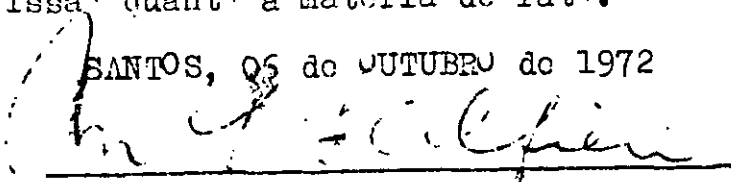
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

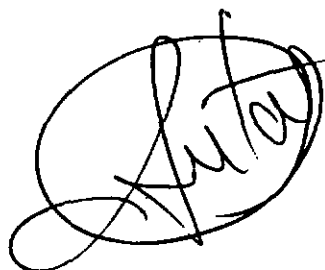
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CAVALO MARINHO".

NOT. nº 6.815.

Rua (Av.) RUA: B, VILA NOBILIA.

nº S/N. CIDADE PRATA GRANDE.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

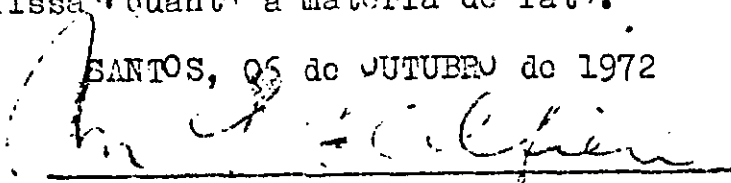
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

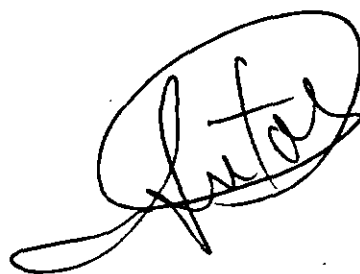
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "CASPER LIBERO", NOT. nº 6.189

Rua (Av.) CASPER LIBERO, nº 25 CIDADÊ SANTOS,

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

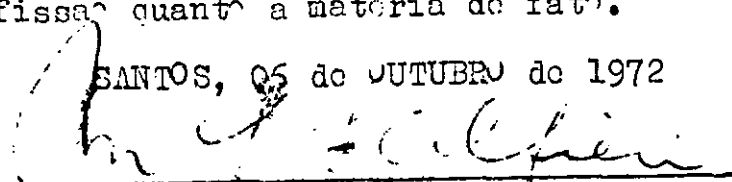
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "THADEU NOGUEIRA" NOT. nº 6.670

Rua(Av.) DO COMERCIO, nº 86 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

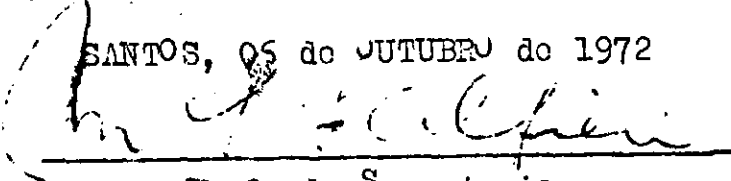
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*Paul H. Hill*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARTINS\* FONTES" NOT. nº 6.493

Rua(Av.) VASCONSELOS TAVARES, nº 23 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

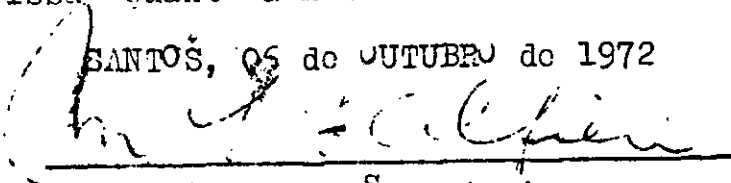
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*Recbiº sul - 12 de Outubro 1972  
Glaucio Augusto de Aguiar*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. OLINDA NOT.nº 6.266

Rua(Av.) Rua Alexandre Herculano, nº 28 CIDADE Santos

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

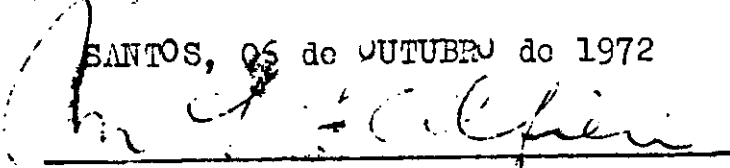
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*M. P. Mantelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício AUGUSTUS

NOT. nº 6.740

Rua (Av.) R. Rub. Pedro de Toledo, nº 265 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

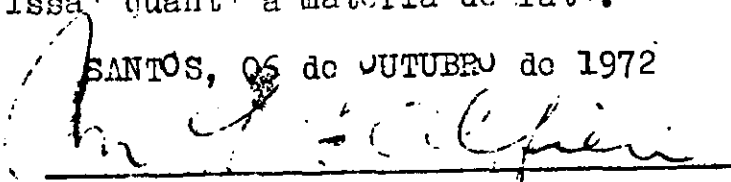
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*J. Santelli*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ELISA" NOT. nº 6.314

Rua (Av.) ESPIRITO SANTO, nº 55 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

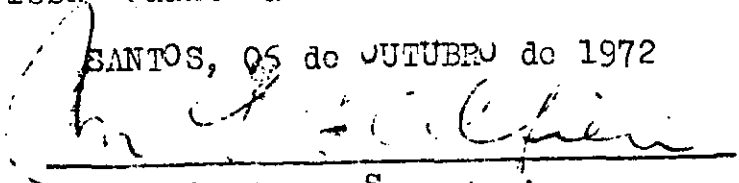
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Marcelo Santelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" G. CONDE, NOT. n.º 6.039.

Rua (Av.) ANNA COSTA, n.º 499. CIDADE SANTOS.

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

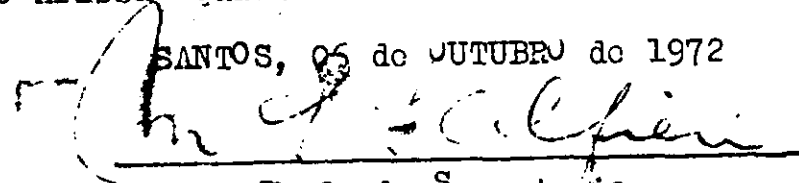
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*M. Mantelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA CID" NOT. nº 6.600

Rua(Av.) FERREIRA BARRETO, nº 32 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

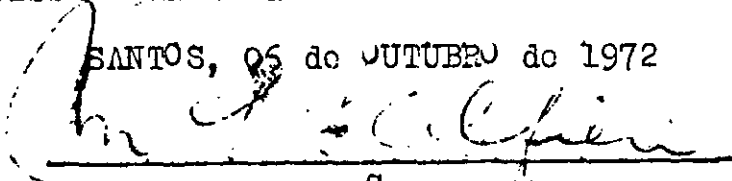
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Marta Pantelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "SOURAYA". NOT. nº 6.556

Rua(Av.) MATO GROSSO, nº 232 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

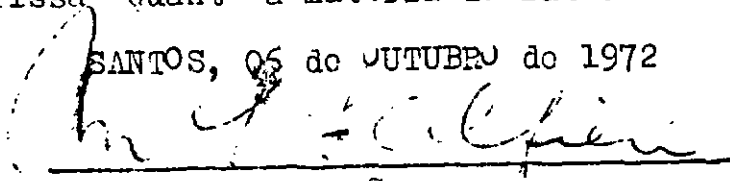
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*M. J. Mantelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. CORD. EDIF. "SILVERIO". FONTES" NOT. nº 6.621  
Rua (Av.) VASCONCELOS TAHAES nº 19 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

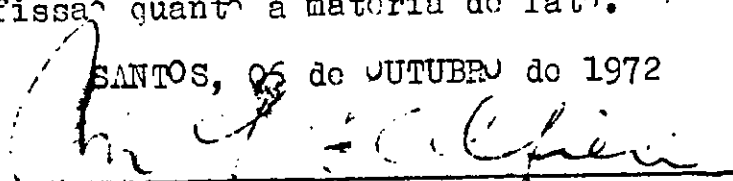
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Plante R. Santelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. SANTA LUZIA

NOT. nº 6568

Rua (Av.) R. Campos Melo

244 a nº 250

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

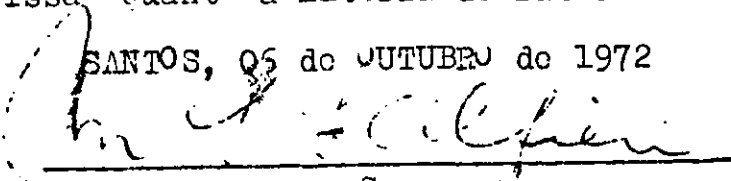
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Marta Mantelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
Cond. Edif. S. JUDAS TRADU

6565

SR. R. Roberto Sandal, 150 NOT. nº Santos

Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

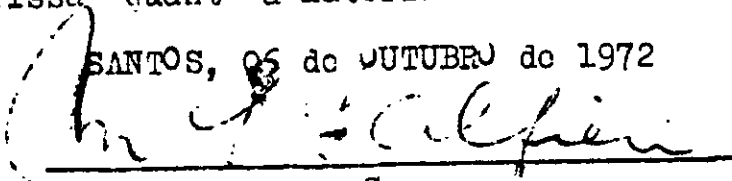
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Alarte Alantelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PINHEIRO MACHADO

NOT. nº 6566

Rua (Av.) Av. Senador Pinheiro Machado nº 375 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

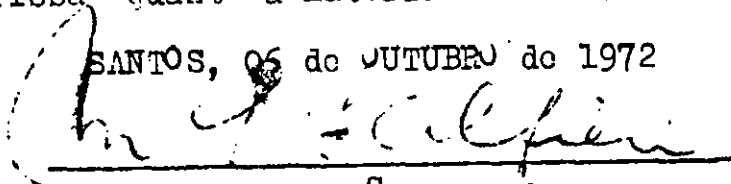
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====500====

*Alf. Mantelli*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARUPIARA

NOT. nº 6570

Rua (Av.) R. Pedro Américo, nº 142 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

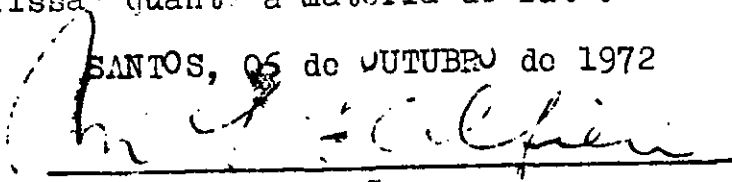
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*M. J. Santelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. IRAÍ NOT. nº 6571  
Rua Vasco da Gama, nº 33 CIDADE Santos  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

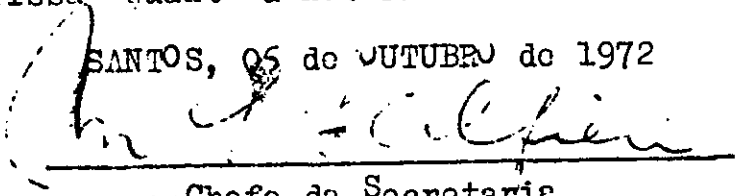
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972



\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Ante J. Mantelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. JUQUIA NOT. nº 6580  
Rua (Av.) Av. Gal. Francisco Glicério nº 232 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

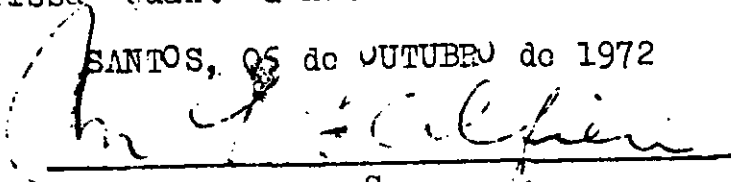
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*A. A. Santelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. JARAQUÁ

NOT. nº 6587

Rua (Av.) Rua Acácio Nogueira, nº 4 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

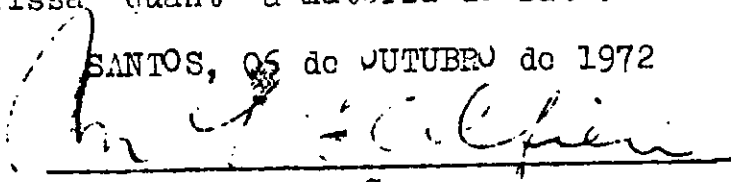
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Marta M. Santelli*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. YARA

NOT. nº 6584

Rua (Av.) R. PRIMEIRO DE MAIO

nº 112 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

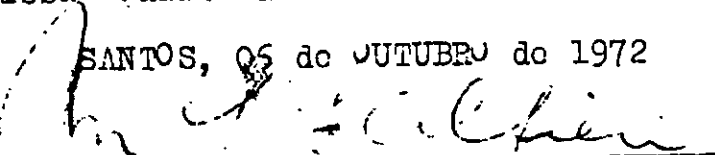
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

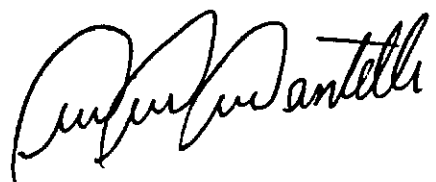
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Ed. FERNANDO RODRIGUES GIL

NOT. nº 6.662

Rua (Av.) R. Amador Bueno, nº 171

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

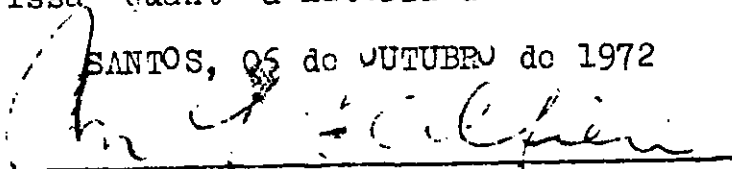
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebido  
Santos 12/10/72  
p. [Handwritten Signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "JOSE A. QUEFEIA", NOT. nº 6.447

Rua (Av.) VITAL BRASIL, nº 22 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

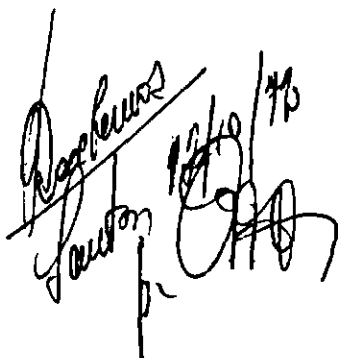
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====>0<====

  
12/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. "JOSE MONTENHO FERREIRAS", COND. EDEE.

NOT. nº 6.455

Rua(Av.) RIACHUELO,

nº 73

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

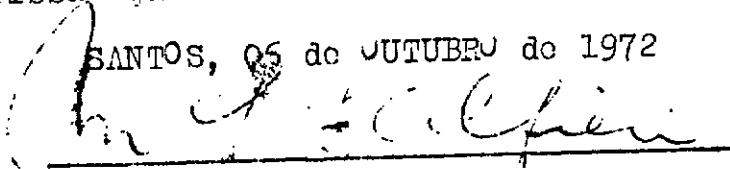
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

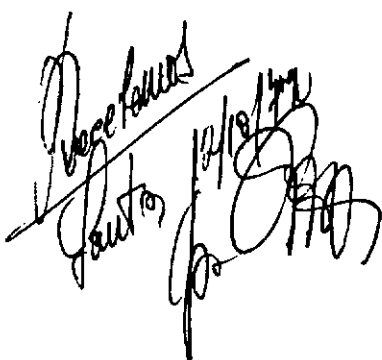
Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CAIÇARA". NOT. nº 6.171  
Rua (Av.) CONSELHEIRO NEBIAS, nº 849 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

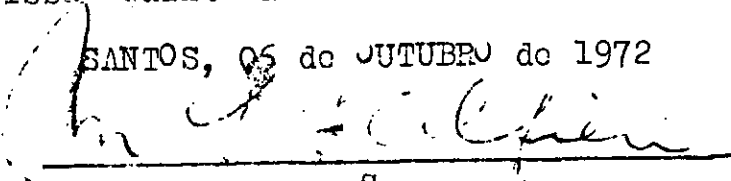
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebido  
Santos, 05/10/72  
[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ELIANA MARJA". NOT. nº 6.318  
Rua (Av.) ANNA COSTA? nº 260 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

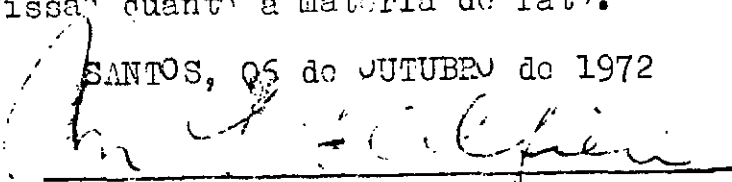
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====oO====

*Recebido  
15/10/72*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. EMETE L. LUIZ

NOT. nº 6.792

Rua (Av.) Rua Motta e Silva,

nº 93

CIDADE S2VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

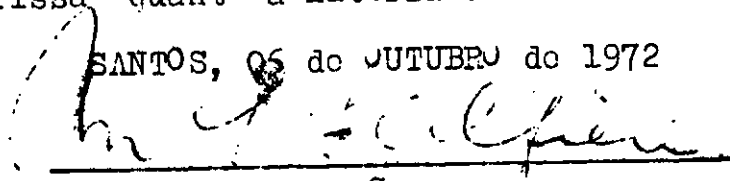
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Gilmor de Freitas Guimarães*  
=====

PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MARÇAS" NOT. nº 6.342  
Rua (Av.) Rua da Paz nº 21 CIDADE SANTOS  
~~RUA DO COMÉRCIO~~ ~~337~~  
PRJC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

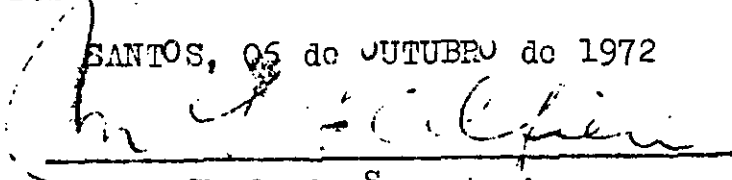
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====0====

*Manuel José da Silva*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "MIRANDELLA". NOT. nº 6.495

Rua(Av.) EPITÁCIO PESSOA, nº 74 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

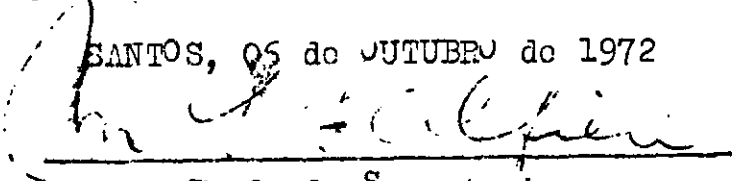
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

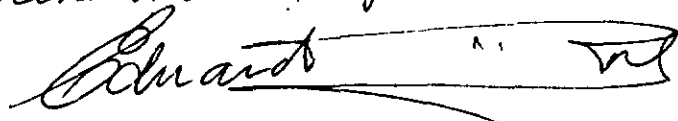
O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====30====

Foi W.S.S. notificado por carta de de 3 do corrente que o Edifício Mirandela ainda está em fase de vendas não tendo ainda nenhum empregado.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. OCIO, EDIF. "ARAÇATUBA", NOT. nº 6.355

Rua (Av.) DA PAZ, nº 21 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

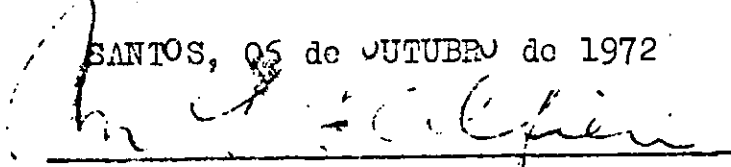
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*Manoel José de Faria*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COED. EDIF. "DA PAZ" NOT. nº 6.225

Rua (Av.) ARTEUR ASSIS, nº 80 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

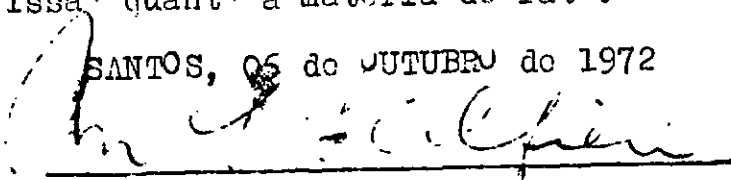
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Edir Amida de Souza*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TAURUS" NOT. nº 6.123

Rua (Av.) ARTHUR ASSIS, nº 86 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

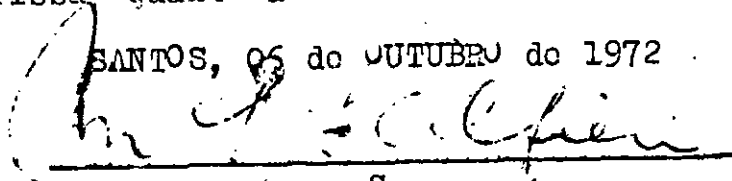
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), no dia ~~3 (três) de NOVEMBRO~~ de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

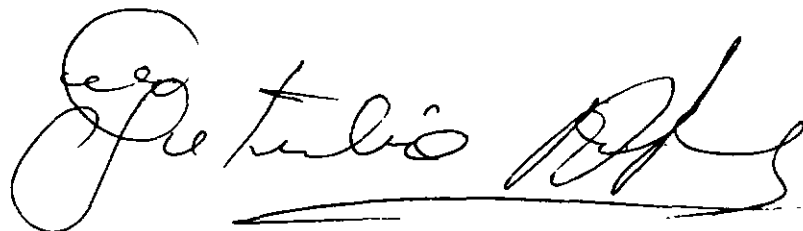
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO VITO". NOT. nº 6.643

Rua (Av.) DR. ARTHUR ASSIS, nº 75 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

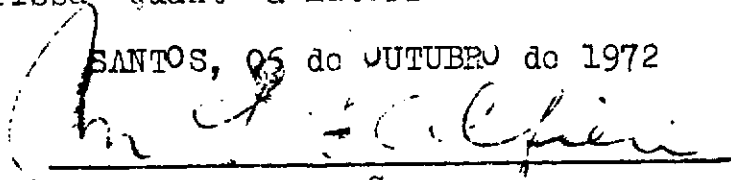
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

*José Faís Secchin*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. MACAMBÁ NOT. nº 6.238

Rua (Av.) R. da Paz, nº 24 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

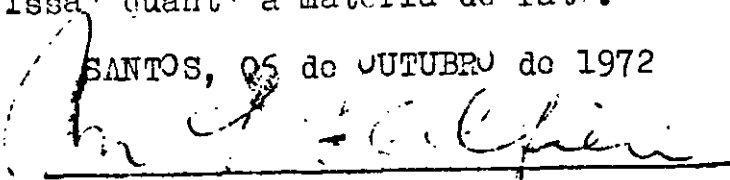
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

COND. EDIF. "HARMONIA".

6.380

SR. \_\_\_\_\_ DA PZ, \_\_\_\_\_ 50 NOT. nº Santos, \_\_\_\_\_  
Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

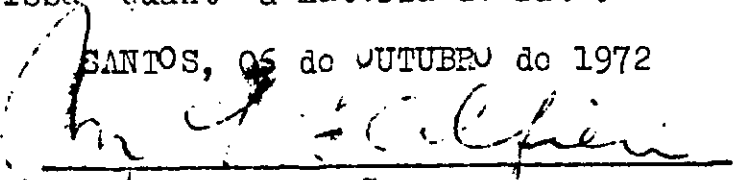
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "AFFUNSO PERNA", NOT.nº 6.104

Rua(Av.) AFFUNSO PERNA, nº 48 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

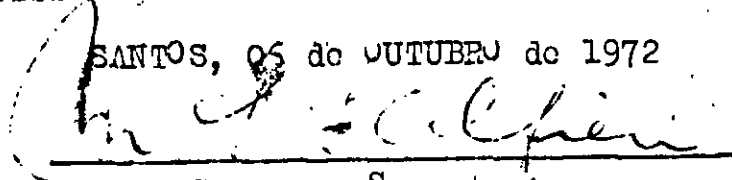
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====307====

Matilde S. Vieira.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. \_\_\_\_\_ COND. EDIF. "JARDIM AMERICA". NOT. nº 6.462  
Rua (Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO nº 57 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

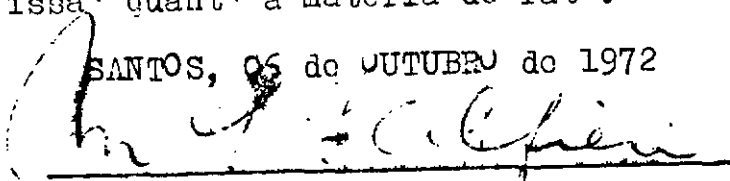
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Osvaldo Silva*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PAINEIRAS

NOT.nº 6.271

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 66

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

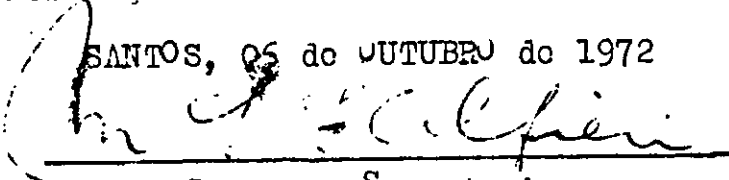
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV-DE-NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*P/C. Edif. Paineiras*  
*13-10-72*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ COND. EDIF. "AMÉRICA", NOT.nº 6.091

Rua(Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO, nº 73 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREOS.

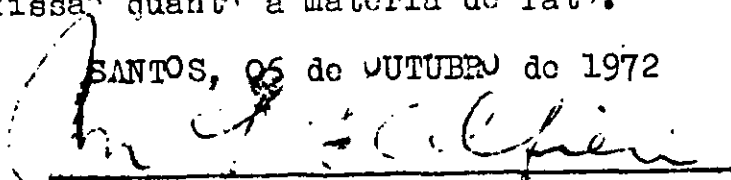
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. OESTE NOT. nº 6.263

Rua (Av.) Rua Arthur Assis nº 56 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

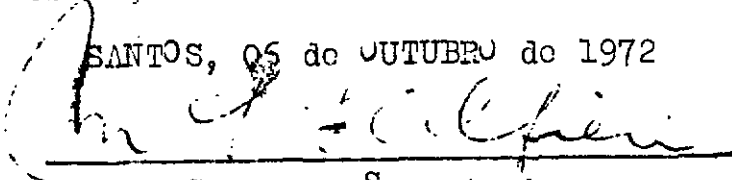
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

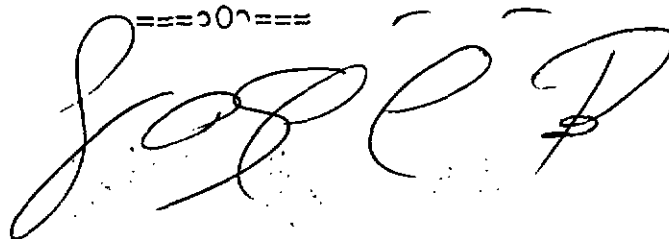
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA CLARA". NOT. nº 6.608

Rua(Av.) CONSELHEIRO NEBIAS, nº 842 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

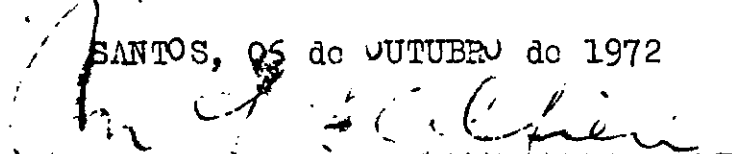
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====307====

  
Zelador Ed. Sta Clara

Zelador Ed. Sta Clara

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT. n.º \_\_\_\_\_  
COND. EDIF. "ARAÇATUBA" 6.675  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
~~CONDOMÍNIO NÉBIAS,~~ 030 ~~SANTOS.~~  
PRJC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

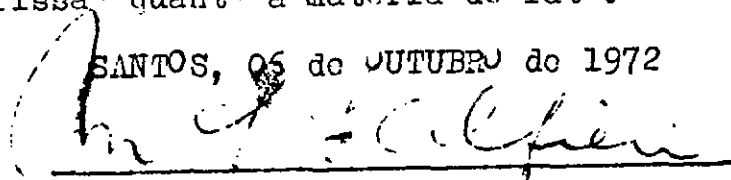
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

*Do Sr. Augusto  
de Almeida  
16.10.72*

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. PLANETA

NOT. nº 6.278

Rua (Av.) Rua Arthur Assis, nº 14 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JURETOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Ch. de Almeida*

Chefe da Secretaria

====00====

*[Handwritten signature]*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. FIDF. "LUCT". NOT.nº 6.479

Rua(Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO nº 34 CIDADE SANTOS.

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

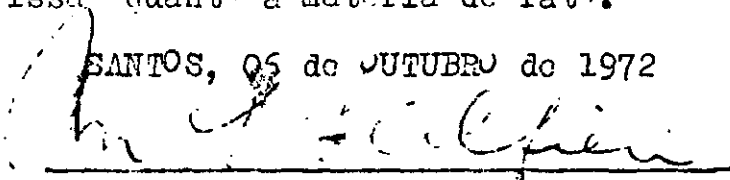
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

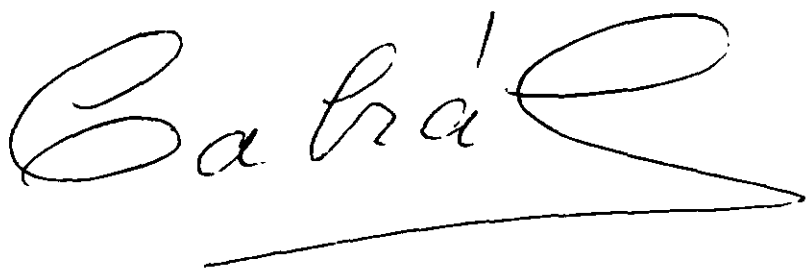
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. FID. "ITAJAI", NOT. nº 6.416

Rua (Av.) COSSINETO NEIAS, nº 669 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

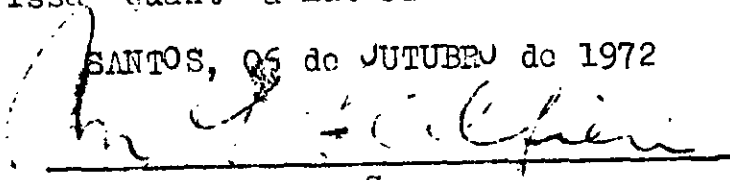
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JUREIS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

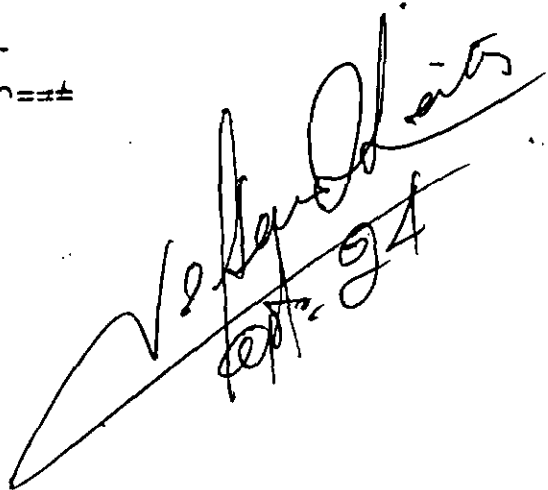
Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====O====

  
94

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. FOIF. "SANTA CRUZ", NOT. nº 6157?

Rua(Av.) CONSELHEIRO NEBIAS, nº 562 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Luiz de Oliveira*

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JURE. DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA" NOT. nº 6.310

Rua (Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO, nº 180 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

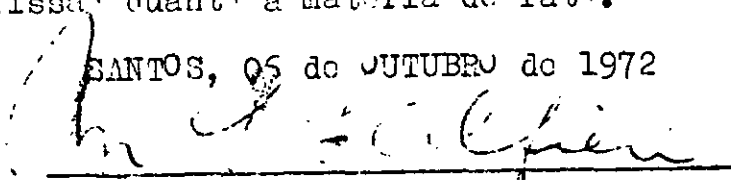
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

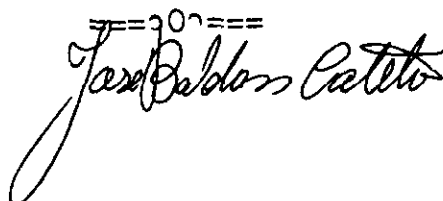
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

30  




PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "DANCIBO". NOT. nº 6.220  
Rua (Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO, nº 134 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

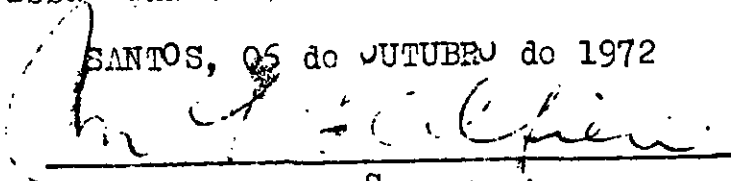
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 30 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Vinaleto Biriaco Lacerda

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ COND. EDIF. "ARAÇATUBA" \_\_\_\_\_ NOT. nº 6.307

Rua (Av.) IMPERATRIZ LEOPOLDINA nº 7 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), ~~em dia 3 (três)~~ de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Assunto laudo de Resarcimento*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ILIAS DO SUL", NOT. nº 6.420  
Rua (Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO, nº 37 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

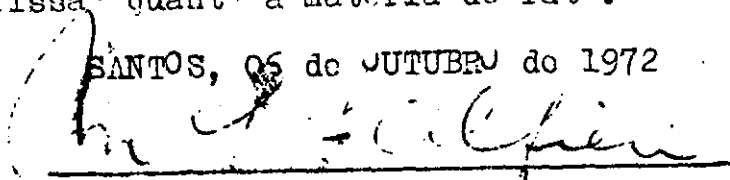
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  
=====

*Blm acario Barboza*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "JARDIM ATLÂNTICO",

NOT. nº 6425

Rua (Av.) BARTOLOMEU GEMÃO,

nº 84/86

CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

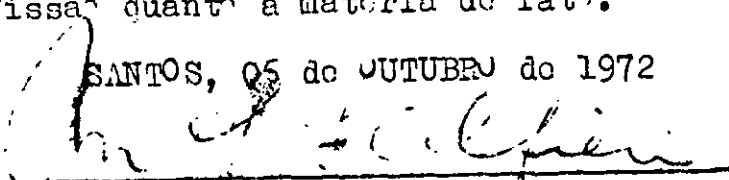
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

14/10/72  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "MADRID". NOT. nº 6.510  
Rua (Av.) BORTOLOMEU GUSTÃO, nº 158 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolição e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Chefe da Secretaria*  
Chefe da Secretaria

=====*geron comêo*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARACATU". NOT. nº 6.064

Rua (Av.) ARTHUR ASSIS, nº 16 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

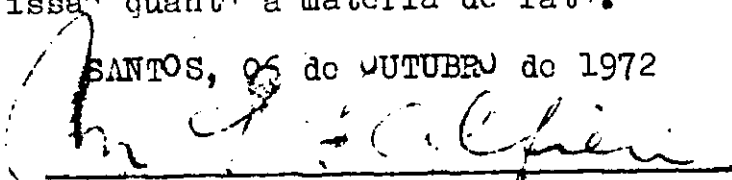
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta..

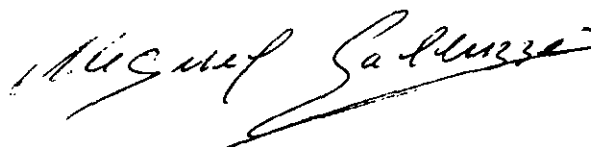
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CORD. EDIF. "UNIVERSO", NOT. nº 6.681

Rua(Av.) ARTHUR ASSIS, nº 24 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

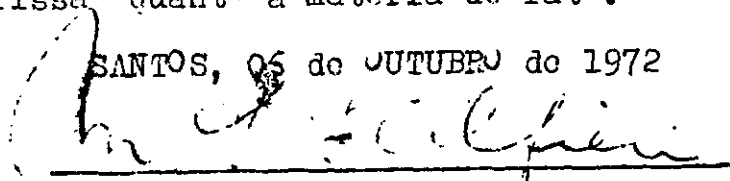
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Yacinto Jr*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TAYÉ"

NOT. nº 6.663

Rua (Av.) ARTHUR ASSIS, nº 43 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

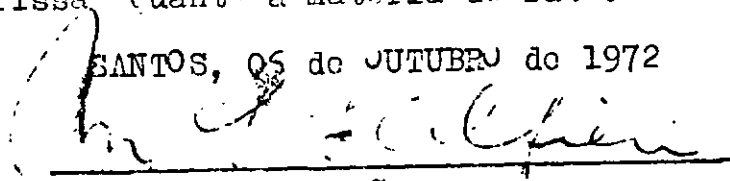
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====  




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "JOSE C. SIQUEIRA". NOT.nº 6.452

Rua(Av.) PINDORAMA, nº 17 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

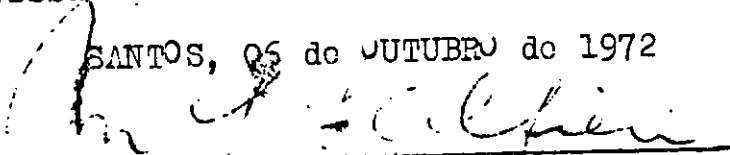
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Heliana Flavian*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA", NOT. nº 6.198

Rua(Av.) MINOCELA, nº 17 CIDADE SANTOS,

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Juliana Abraham*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "CAMPINAS". NOT.nº 6.199

Rua(Av.) PINDORAMA, nº 13 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

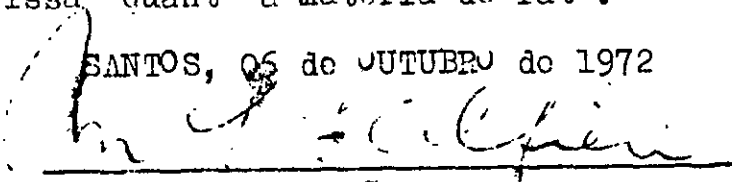
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 12 andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), no dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Celina Vaqueiro da Fonseca*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. PINDORAMA

NOT. nº 6.276

Rua (Av. R. Canuto Waldemar N. Ortiz, nº 9

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

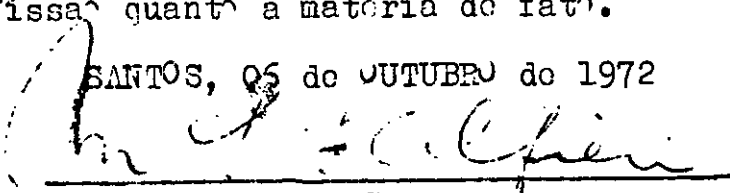
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*João A. Vasconcelos*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ESPEIAS".

NOT. nº 6.324

Rua(Av.) CANUTO WALB ROG. ORTIZ, nº 8

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

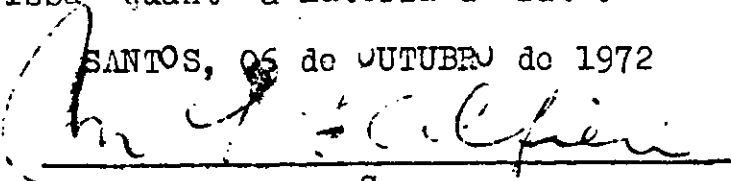
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
-Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "DELFINO" NOT. nº 6.219

Rua(Av.) COV. PEDRO TOLEDO, nº 122 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

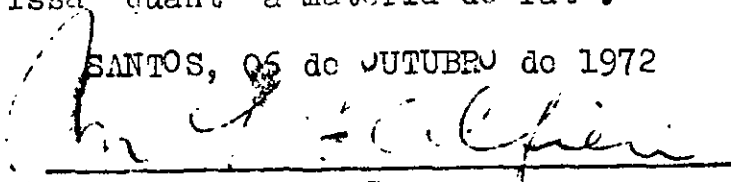
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====oO====

Recebi

- 

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ALVORADA" NOT. nº 6.088

Rua(Av.) GOV. PEDRO TOLEDO, nº 110 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

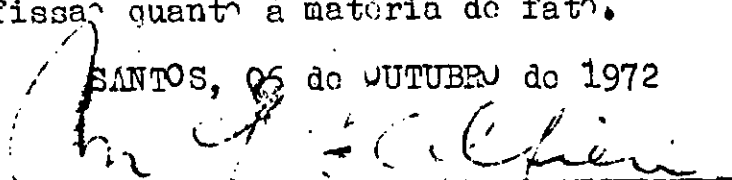
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

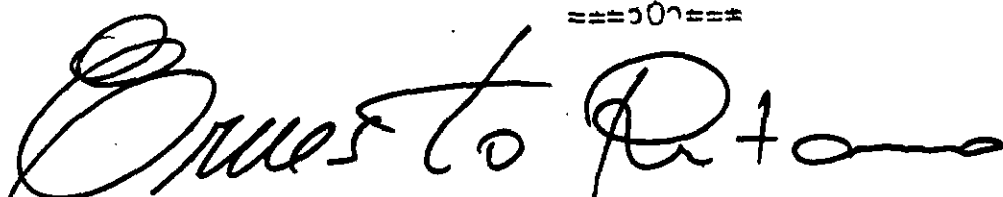
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====307====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. GOV. PEDRO TOLEDO, NOT. nº 6.340  
Rua (Av.) COND. EDIF. "GUARAÇUNA", nº \_\_\_\_\_ CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

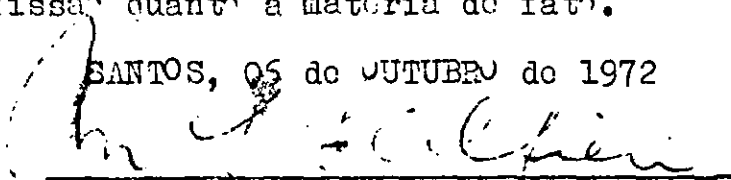
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

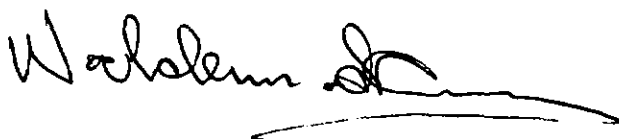
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "BAJARA" NOT. nº 6.664

Rua (Av.) GOV. PEDRO TOLEDO, nº 34 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

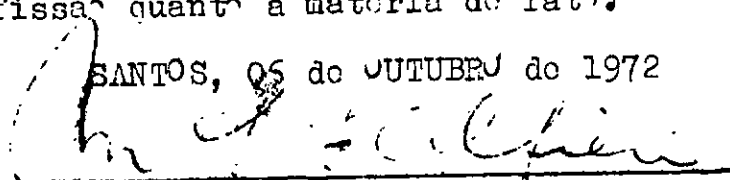
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====50====

*Antonio de Oliveira*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MINAS GERAIS". NOT. nº 6.506  
Rua (Av.) ANGELO GUERRA, nº 16 CIDADE SANTOS.  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

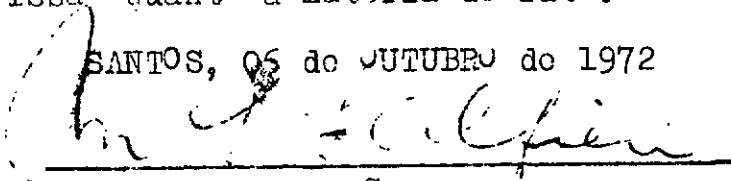
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Pedro L. Toledo*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ CONDI: EDIF. "EDIMARI". NOT. nº 6.321

Rua(Av.) \_\_\_\_\_ MINAS GERAIS. nº 48 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

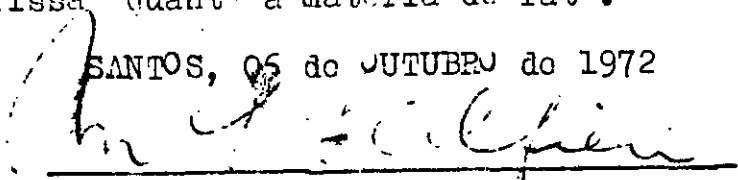
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

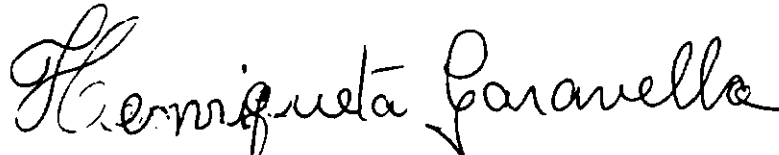
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COYD. EDIF. "RUBENS CID FILHO", NOT. nº 6.541

Rua(Av.) OSVALDO CRUZ, nº 280 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

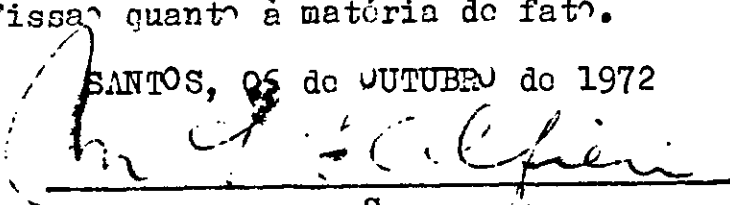
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Francisco José de Santana*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDTE. "S. JOÃO BAPTISTA" NOT.nº 6.560

Rua(Av.) CONSELHEIRO NEBIAS, nº 320 CIDADE SANTOS,

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

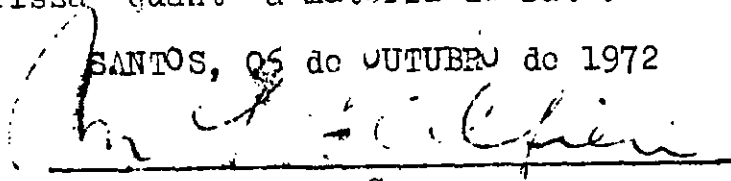
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Esq. OUBO VERNE NOT. nº 6.267

Rua (Av.) Av. Conselheiro Nébias, nº 818 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

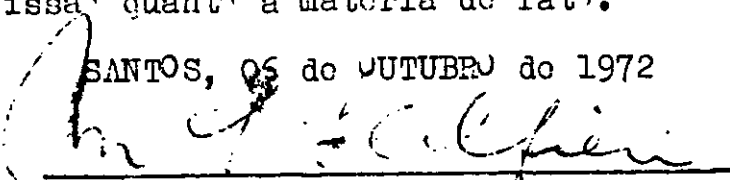
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolta e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Genesis Oliveira*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "CARMEM CID PEREZ". NOT.nº 6.182

Rua(Av.) CONSELHEIRO NEBIAS, nº 808 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

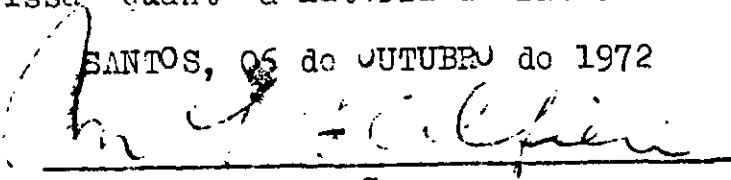
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

==== João B. Santos

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO CARLOS". NOT. nº 6.598

Rua (Av.) CONSELHEIRO NEBIAS, nº 744 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

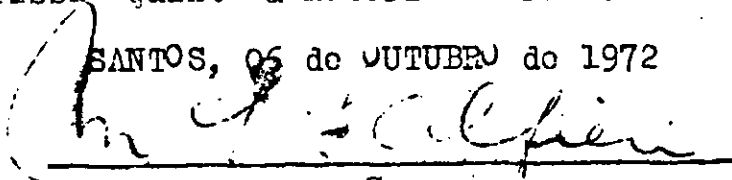
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

==== José Soares



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF; "SÃO CARLOS". NOT. nº 6.562

Rua(Av.) CONSELHEIRO NEBIAS, nº 744 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

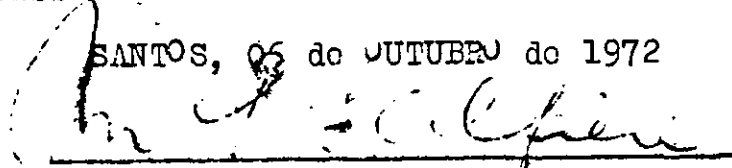
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  
*post search*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SUZANA HELENA". *Linda Mend.* NOT. nº 6.561

Rua (Av.) CONSELHEIRO NEBIAS, nº 708 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Ch. A. C. Pereira*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Maria Angélica Brito*

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edifício ASTRAL NOT.nº 7.072

Rua(Av.) RUA SERVICADA nº 26 CIDADE P. GRANDE

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

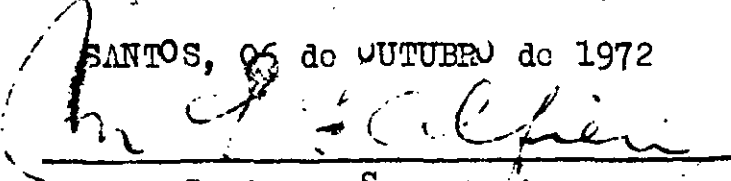
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Mercedes Zanini*

13/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ESMERALDA NOT. nº 7.087

Rua (Av.) Av. Presid. Castelo Branco nº 3029 CIDADE OCTIAN

PROC. Nº 1177/72

PRAIA GRANDE

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Ch. J. Colpieri*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Adriano de Cortes*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VERA CRUZ NOT. nº 7.151

Rua (Av.) Av. Tapiniquins, nº 1788 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

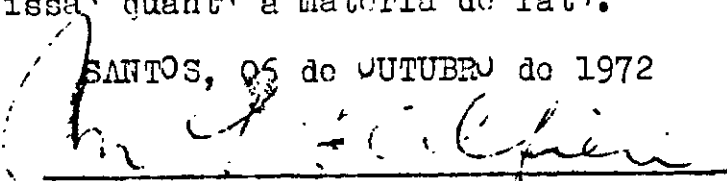
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Katal Mazzuzo*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. LUIZ CARTELO NOT. nº 7.105

Rua (Av.) Av. Tupiniquins, nº 4874 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

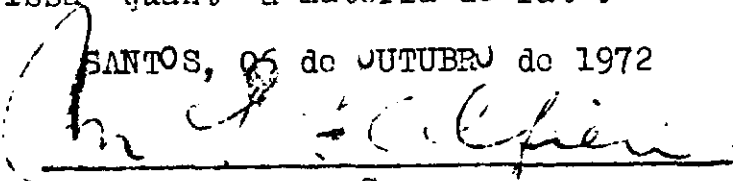
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. INCL NOT. nº 7.103

Rua (Av.) Rua Santana, nº 1060 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

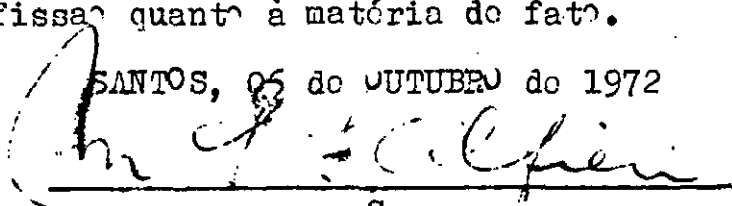
- SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

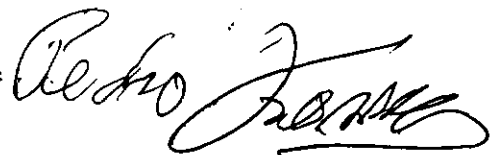
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇUAÍ".

NOT. nº 6.244.

Rua(Av.) Av. Brasil

nº 406 CIDADE P.G.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

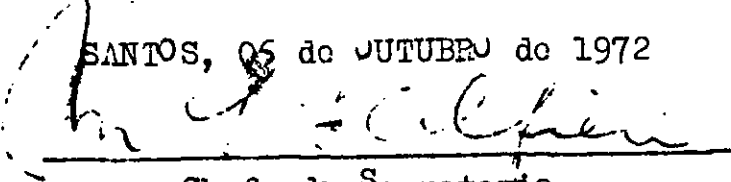
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "DAS PÉDIÇAS"

NOT. nº 7.060.

Rua (Av.) Av. Pres. Costa e Silva nº 108 CIDADE P. G.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

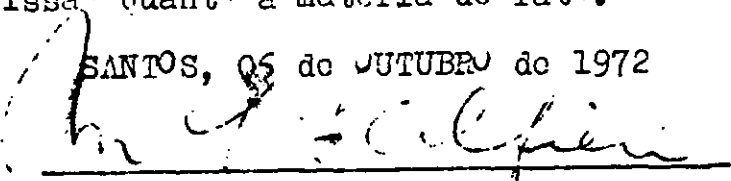
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

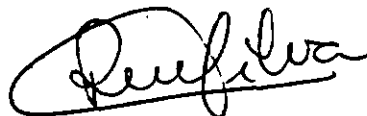
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. GALERIA

NOT. nº 7.109.

Rua (Av.) Av. Pres. Costa e Silva nº 126 CIDADE P. G.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

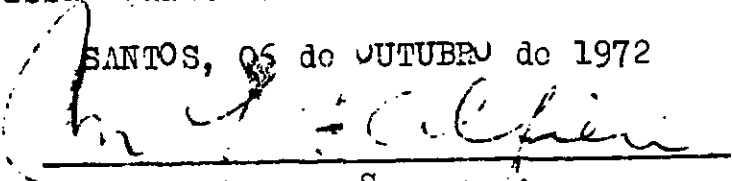
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à ~~Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar,~~ às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PEROIA"

NOT. nº 7.084

Rua (Av.) Av. Pres. Costa e Silva nº 5298 CIDADE P. G.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

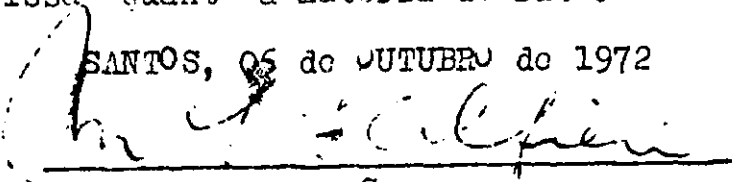
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

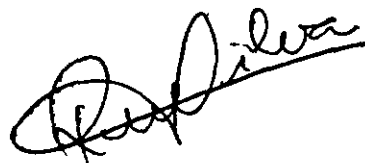
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "NEWTON"

NOT. nº 7.097.

Rua (Av.) Av. Castelo Branco nº 1764 CIDADE P.G.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

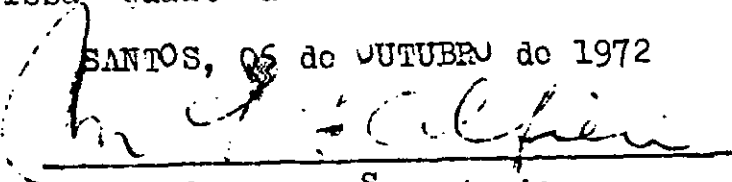
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====307====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TORBERTO"

NOT. nº 7.140.

Rua (Av.) Av. Castelo Branco nº 1764 CIDADE P.G.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

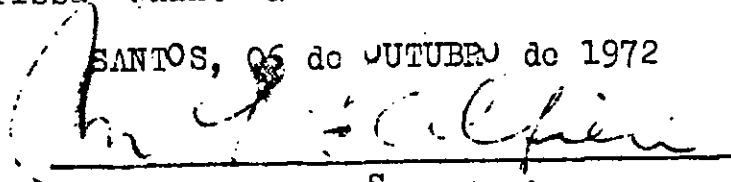
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

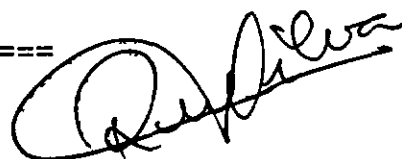
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "POEMA" NOT. nº 7.138.

Rua (Av.) Rua Ponta Preta nº 419 CIDADE P.G.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====00====

Rafael

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PARQUE PARIS"

NOT. nº 6.680.

Rua(Av.) Av. Paris

nº 761 CIDADE P.G.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

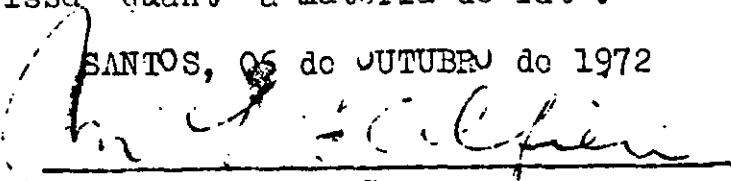
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO LUCAS",

NOT. nº 6.679.

Rua (Av.) W. Castelo Branco nº 1254 CIDADE P.G.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

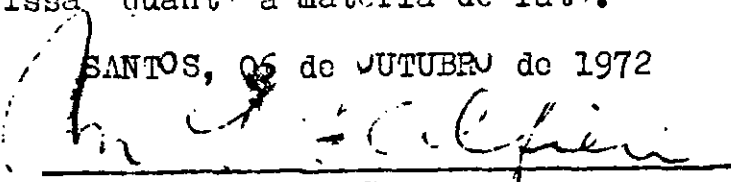
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "SÃO GREGÓRIO"

NOT. nº 6.678.

Rua (Av.) Rua Guilherme Almeida nº 2074 CIDADE PG. +

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

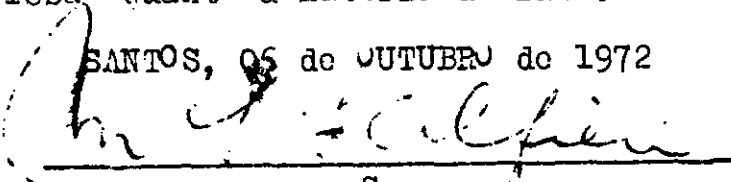
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

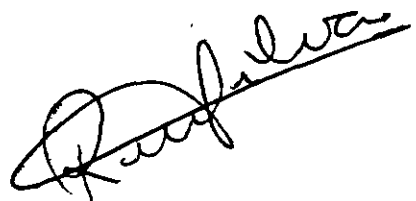
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "CJ. COLIBRI".

NOT. nº 6.673.

Rua (Av.) Rua Espírito Santo nº 1217 CIDADE P.G.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

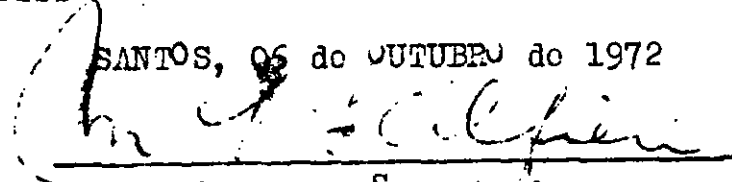
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

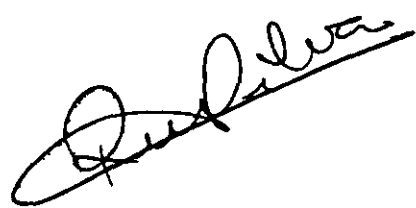
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA"

NOT. nº 6.672.

Rua (Av.) Rua Spanema nº 213 CIDADE P. Grande

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

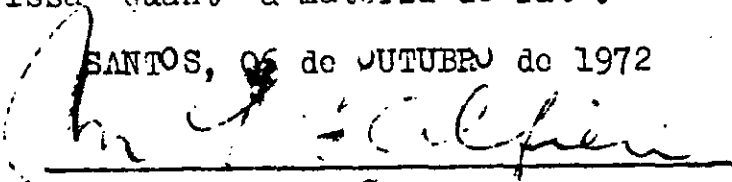
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

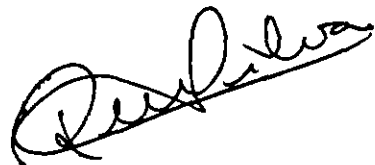
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "BONCADOR" NOT. nº 6.810.  
Rua (Av.) Av. Marechal C. Branco nº 2745 CIDADE P. Grande  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

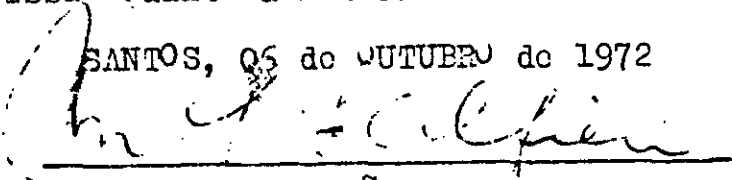
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

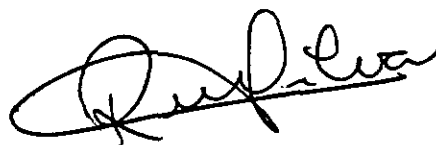
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MAIRA"

NOT. nº 6.777

Rua (Av.) Rua Xixová, 214 nº 214 CIDADE P. Grande

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

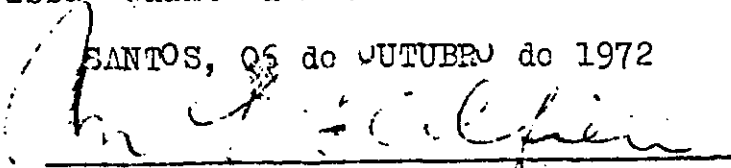
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "gangaada" Condomínio pintico NOT. nº 6.765.  
"ZATE CLUBS"

Rua (Av.) Av. Lupiniquins nº 1064 CIDADE P. Grande.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

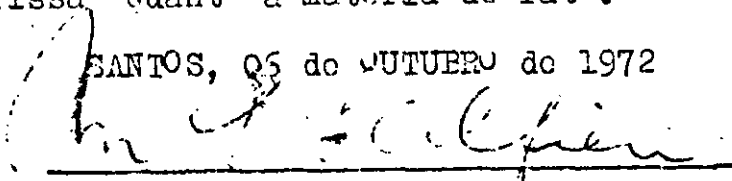
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "CARAIBA".

NOT. nº 6.791.

Rua (Av.) Rua Xixova nº 214 CIDADE P. Grande

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

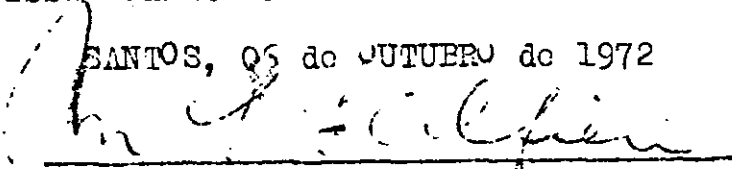
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Copd. Edif. INDICO NOT.nº 7.101

Rua(Av.) Av. Prua. Castelo Branco, nº 1252 CIDADE 2. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

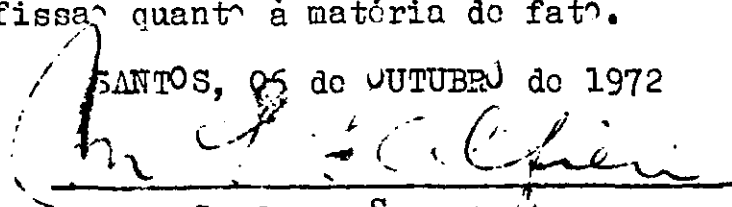
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====10====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARINGÁ NOT. nº 7.112  
Rua (Av.) Av. Ipanema, nº 249 CIDADE FRAIA GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Francisco Guadalupe*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NOFORANGA

NOT. nº 7.114

Rua (Av.) Av. Ipiranga, 232

nº

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

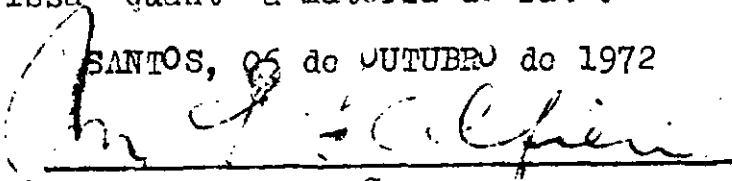
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====

*Alberto Zucalony*  
5

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PRAIA GRANDE"

NOT. nº 7.609.

Rua (Av.) Costa Branco nº 2/88 CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

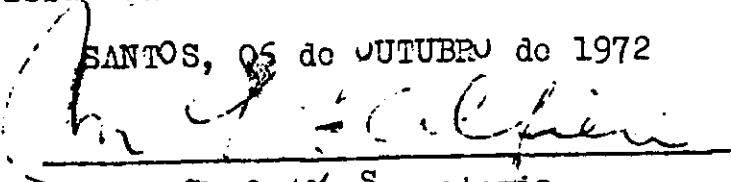
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. TUFF NOT.nº 7.150  
Rua(Av.) Avenida Paris, nº 258 CIDADE P.GRANDE

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

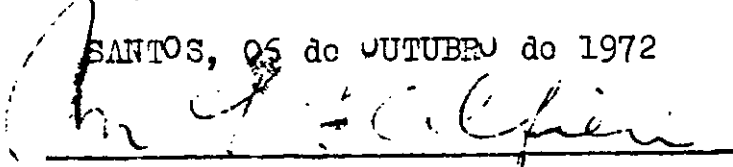
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e JURETOS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====

*José Ambrosio*

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. FIGUEIREDO NOT. nº 7.091

Rua (Av.) Rua Santarém, nº 829 CIDADE R. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

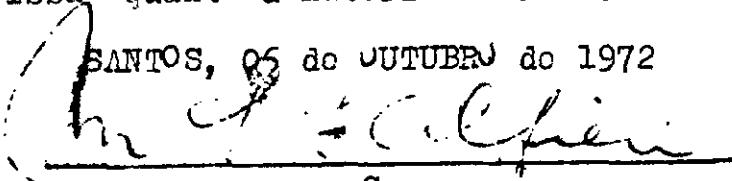
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Helena Martins

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. ORLY ARPEGE NOT. nº 7.120

Rua (Av.) Rua Londrina, nº 164 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

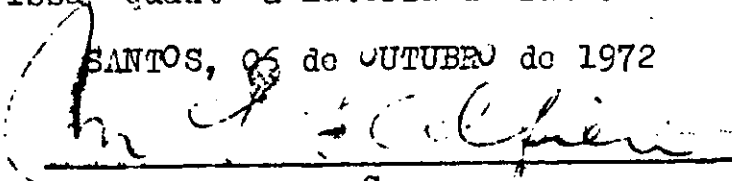
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

José Aguiar Leber

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
Rua(Av.) Cond. Edif. DAS AMÉRICAS nº \_\_\_\_\_ CIDADE 7.083  
R.D. Pedro II, s/n \_\_\_\_\_ OCIAN  
PROC. Nº 1177/72 \_\_\_\_\_ PRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

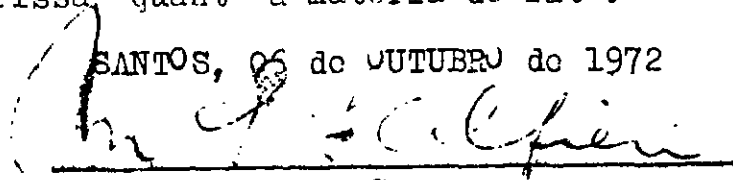
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====b0====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ANGELA NOT. nº 7.068

Rua (Av.) AVENIDA BRASIL nº 465 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

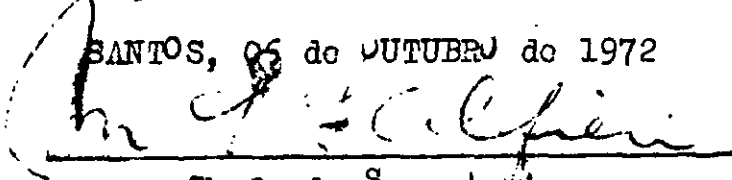
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. EMILIA NOT. nº 7.086

Rua(Av.) Avenida Brasil, nº 110 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

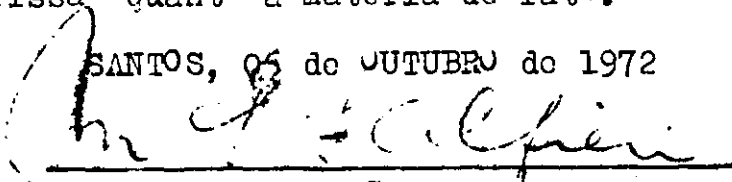
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====0====

Zelador - *Mario Lamiari*

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. MACE NOT. nº 7.110

Rua (Av.) Rua Nôcooa, nº 468 CIDADE GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

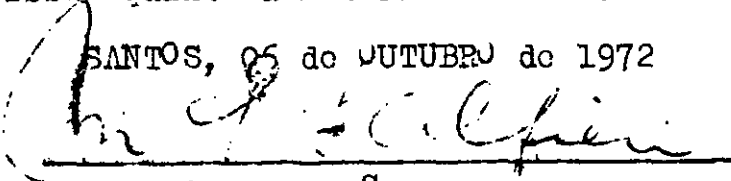
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta;

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JURELA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "ARAÇUAIA".

NOT. nº 6.659

Rua (Av.) Spanema

nº 213

CIDADE P. Grande

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====00====

R. Silva

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. PARIS

NOT. nº 7.125

Rua (Av.) Avenida Paris,

nº 115

CIDADE P. CRANE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

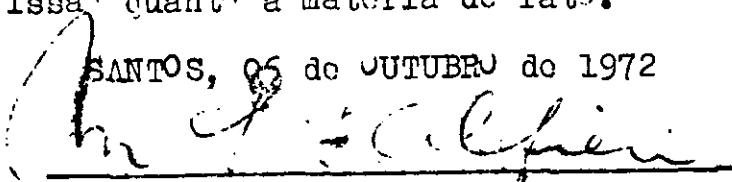
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cont. Edif. ALVORADA NOT. nº 7.074  
Rua (Av.) Rua 1, Quadra 4, nº \_\_\_\_\_ CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72 PRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

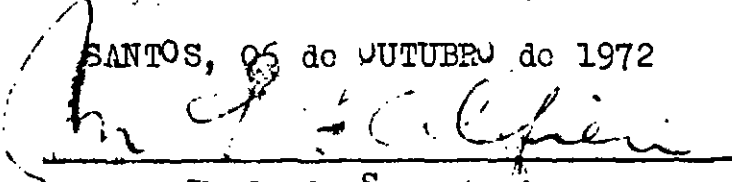
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JURETA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. APOADJE NOT. nº 7.076

Rua(Av.) Av. Guilhermina, nº 392 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

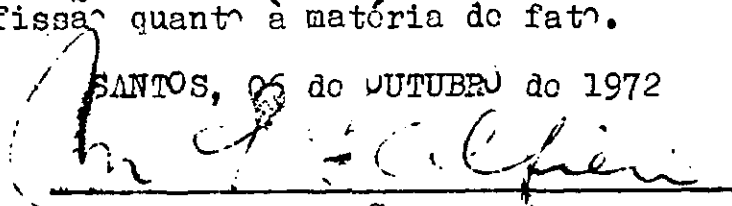
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

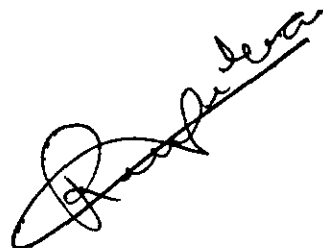
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SYLVANA NOT. nº 7.142  
Rua (Av.) Rua Jahu, nº 467 CIDADE P. GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

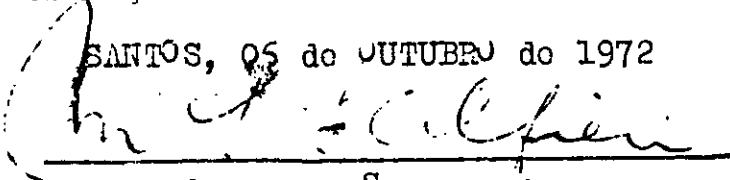
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. WALMAR

NOT. nº 7.155

Rua(Av.) Rua Maringá,

nº 148

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

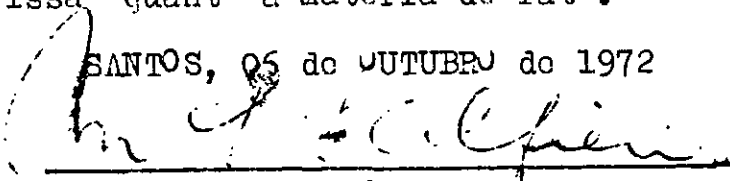
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. YOLE

NOT. nº 7.157

Rua (Av.) Rua México,

nº S/N

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

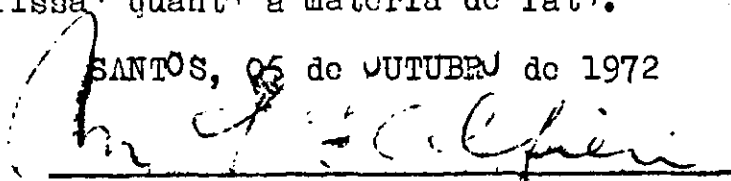
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====307====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
Rua(Av.) Cond.Edif.SANTA MADALENA nº \_\_\_\_\_ CIDADE 7.143  
PROC.Nº Rua Leblon, 488 P.GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

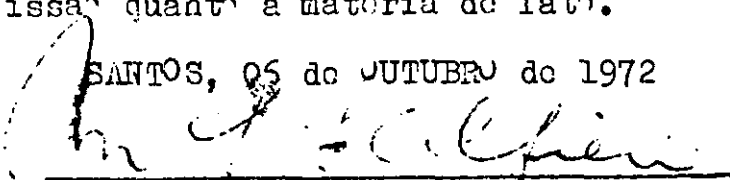
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

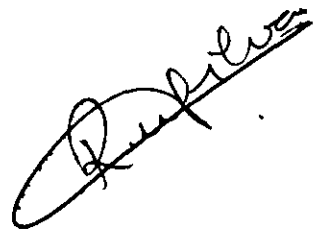
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====07====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SERENO NOT.nº 7.146

Rua(Av.) Rua México, nº n/a CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

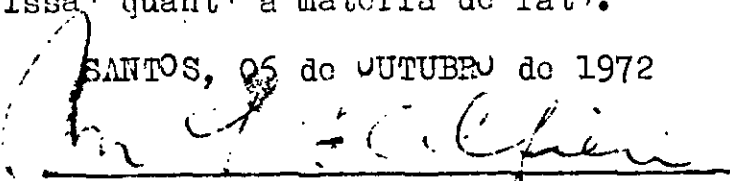
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARULHO NOT. nº 7.117  
Rua (Av.) Av. Praia Grande, nº 2131 CIDADE P. GRANDE  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

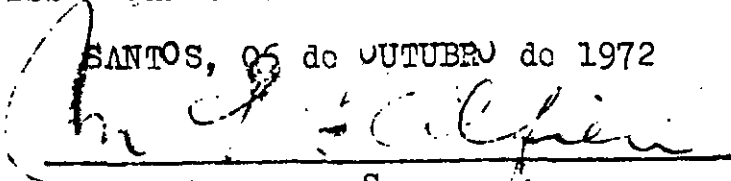
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. VIRGINIA NOT. nº 7.152

Rua (Av.) Avenida Paris, nº 1173 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

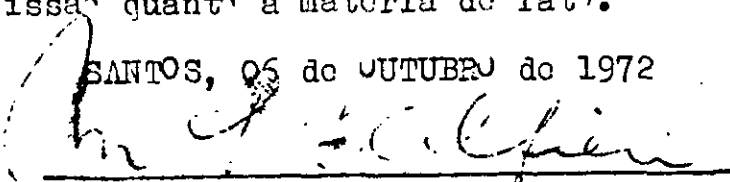
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

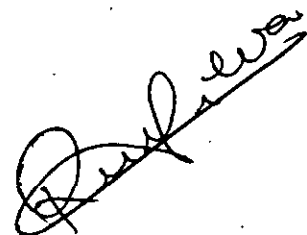
Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. WAQUIN

NOT. nº 7.156

Rua (Av.) Avenida Rio Claro,

nº 463

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

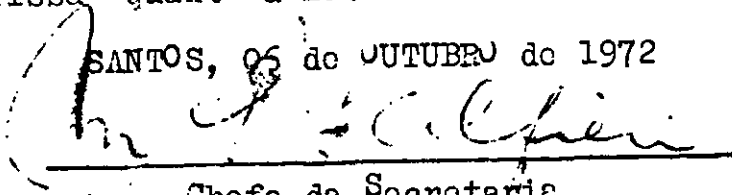
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Jand. Edif. EDITH NOT. nº 7.090  
Rua (Av.) Av. Ruy Barbosa, nº 776 CIDADE R. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

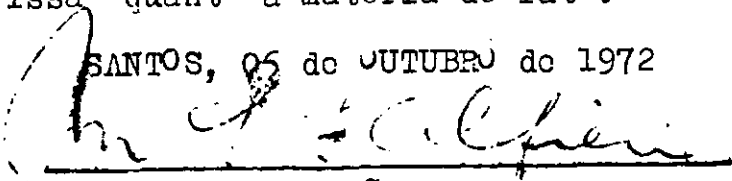
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

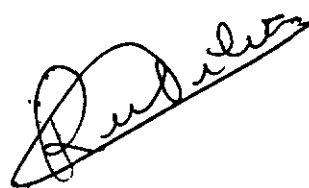
Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. CANNES NOT. nº 7.080

Rua(Av.) Rua Icarahy, lig. nº 394 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

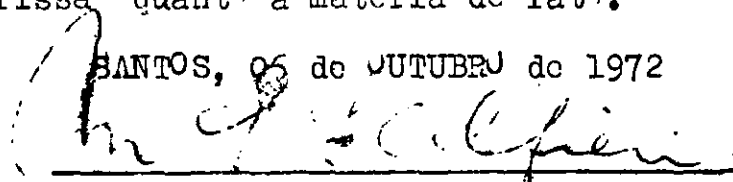
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.


Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. ARAMACÁ

NOT. nº 7.066

Rua(Av.) Rua Itapoma,

nº 213

CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

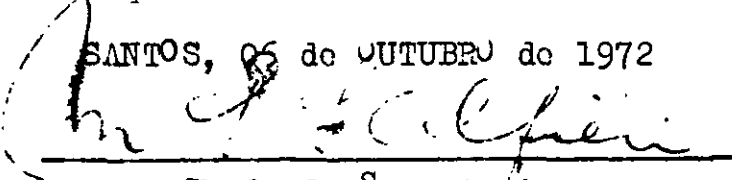
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. GUARAPARI NOT. nº 7.096  
Rua (Av.) Rua Pedro Florindo, nº 414 CIDADE P. GRANDI  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

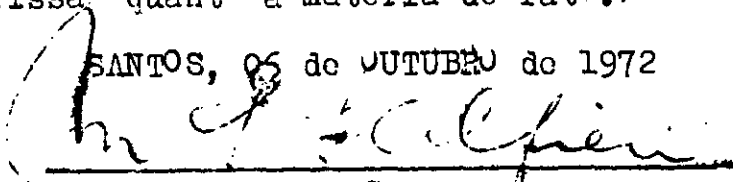
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

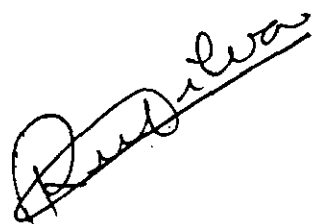
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====  
=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. Cond. Edif. MARTINIANO NOT. nº 7.115

Rua (Av.) Av. Tupiniquins, nº 268 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

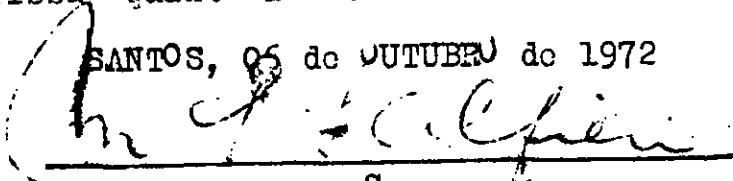
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====07====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Ind. Edif. JOIA NOT. nº 7100

Rua (Av.) r. Tupiaçuas, 11g. nº 5298 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

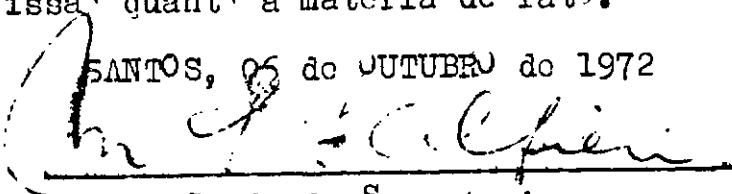
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

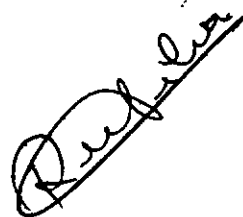
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. RIO NEGRO NOT. nº 7.131  
Rua (Av.) Av. Pres. Castelo Branco, nº S/N CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72 PRAIA GRANDE  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

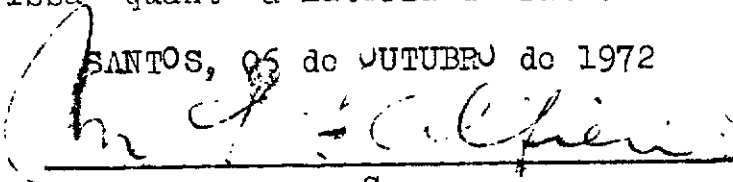
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. SANTA CLARA NOT.nº 7.144

Rua(Av.) Rua São Paulo, nº 445 CIDADE P. GRANDE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

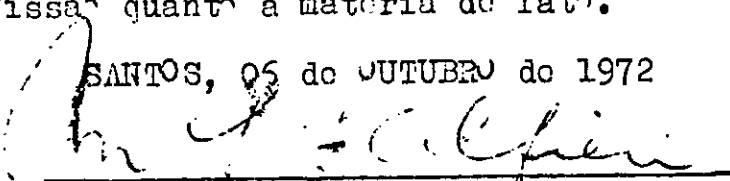
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

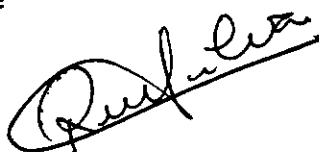
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====>0<====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TITÃO" NOT. n.º 6.674

Rua (Av.) ROBERTO SANDALL n.º 181 CIDADE SANTOS

PROC. N.º 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

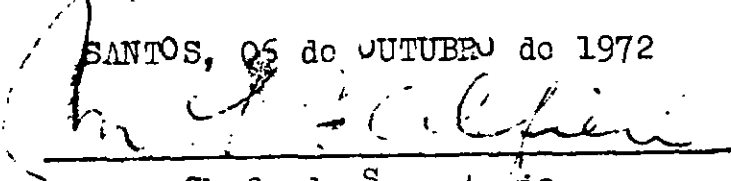
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nossas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

PODER JUDICIÁRIO .

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "INGLATERRA".

NOT. nº 6.394

Rua(Av.) INGLATERRA,

nº 3

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*[Assinatura]*  
=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
CORR. EDIF. "SÃO LUIZ". 6.579  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_  
SIQUEIRA CAMPOS, 671 SANTOS.  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "APAÇATUBA" e OUTROS.

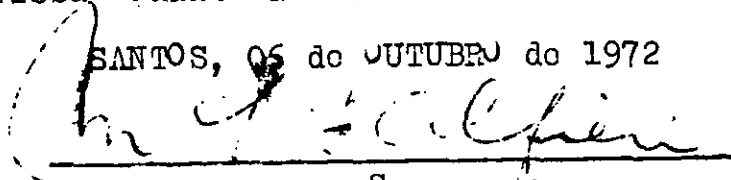
---

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

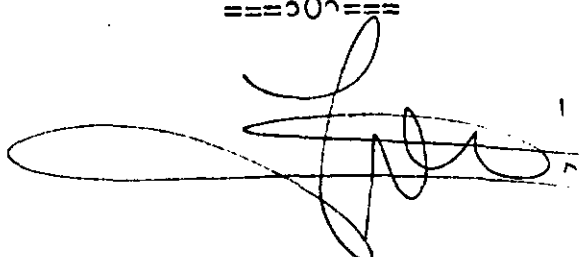
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. FIDF. "SÃO NICOLAU". NOT.nº 6.588

Rua(Av.) DA PAZ, nº 9 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

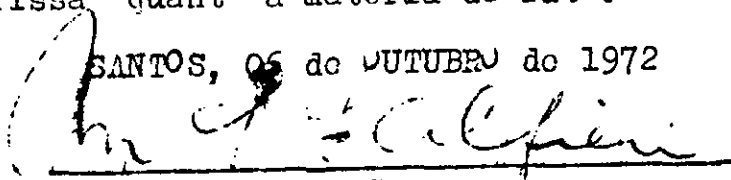
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NA. SA. DAS GRAÇAS NOT. nº 6.246

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão nº 49 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

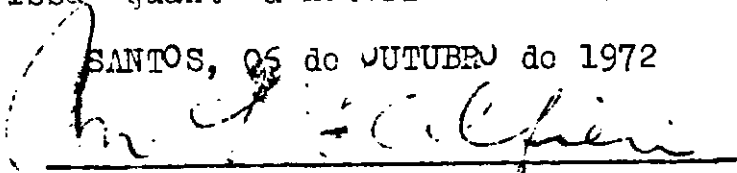
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

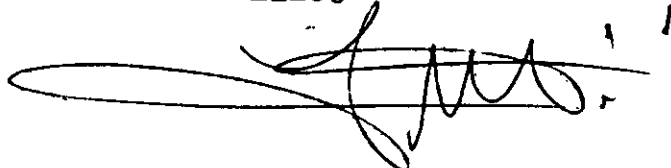
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NA. SA. APARECIDA

NOT. nº 6.247

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 46

CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

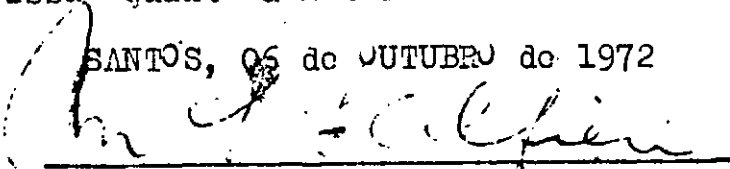
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JURE DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "BRASIL COLONIAL"

NOT. nº 6.744.

Rua (Av.) MARCHEL DEODORO,

nº 980.

CIDADE GUARUJÁ.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

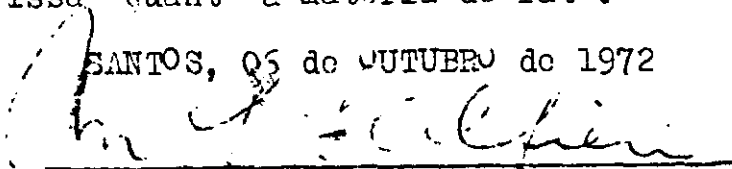
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====0====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "A. SA. DE PÉTUA" NOT. nº 6.328

Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

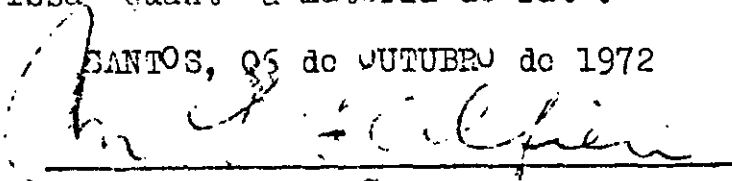
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

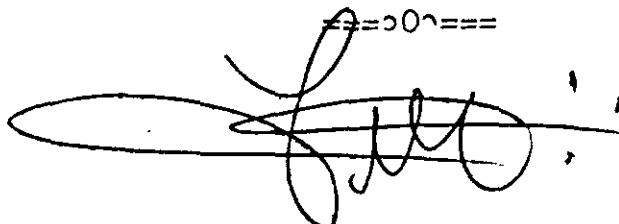
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ARAÇATUBA".

NOT. nº 6.743.

Rua (Av.) "MARECHAL DEODORO".

nº 124.

CIDADE GUARULHAS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

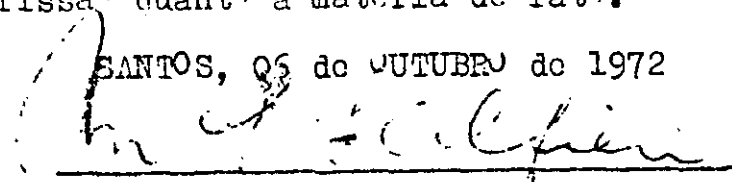
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

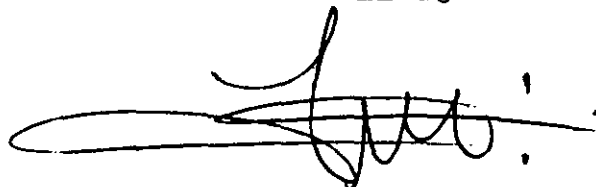
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA LUCIA (GARAGEM CONJ. 2ª)"

NOT. nº 6.836.

Rua (Av.) ROSA E SILVA,

nº 45

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

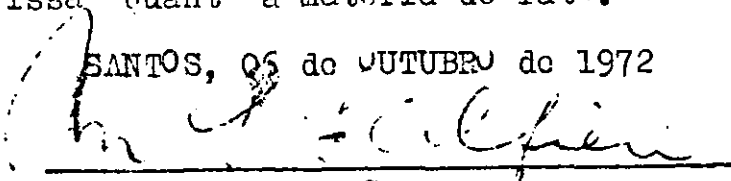
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SAY MARTIN" NOT. nº 6.835.  
Rua (Av.) EMB. PEDRO DE TOLEDO, nº 357 CIDADE SÃO VICENTE.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ COND: INDIF. "GAIVOTA", NOT. nº 6.352  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ BARROCO CRISTÓ, nº 55 CIDADE SANTOS  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

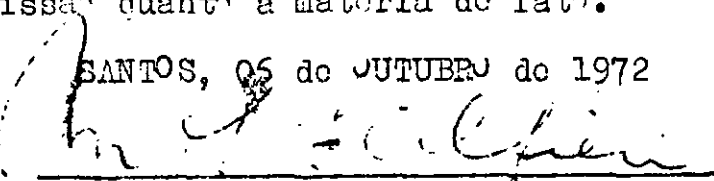
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

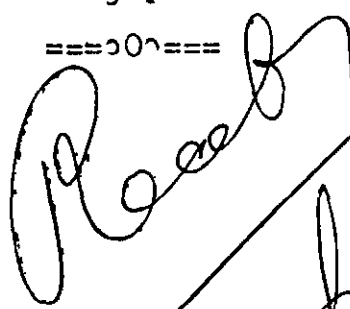
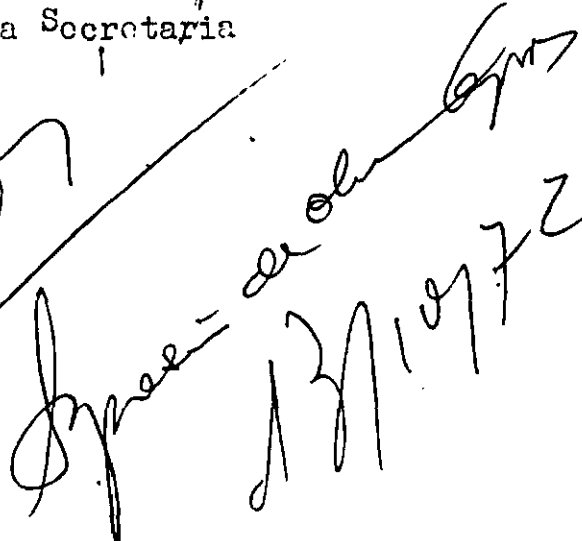
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  
  
  
13/10/72

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTO IACIO". NOT.nº 6636  
Rua(Av.) BARTOLOMEU GUTÃO. nº 49 CIDADE SANTOS,  
PROC.Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

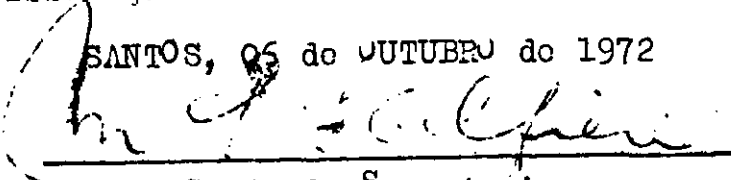
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

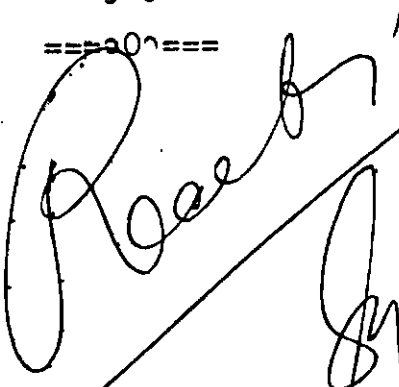
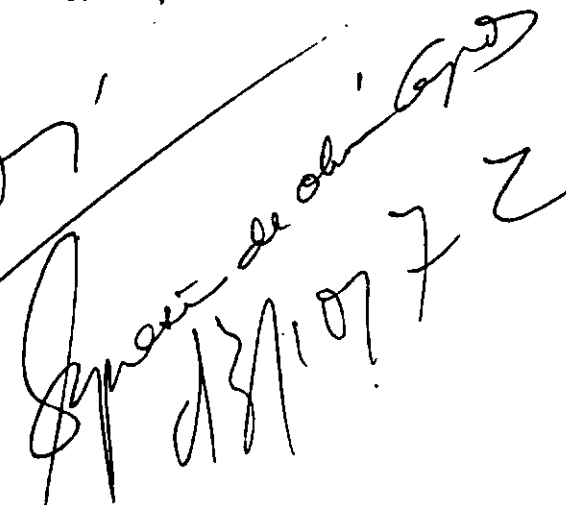
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  
  
  
13/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "SAULO ALBERTO", NOT. nº 6.647

Rua (Av.) EPITÁCIO PESSOA, nº 222 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

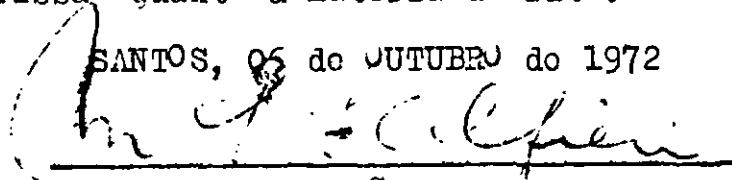
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3 (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

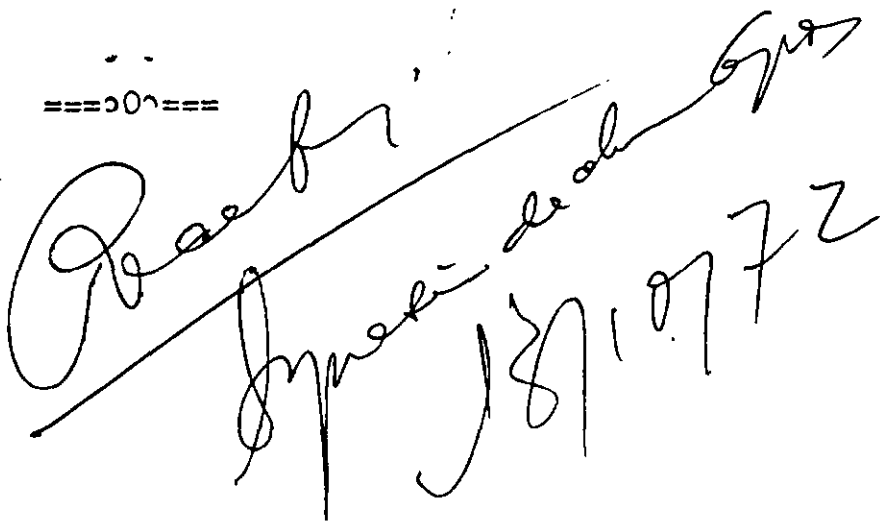
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====

  
18/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTO ANTONIO".

NOT. nº 6.639

Rua (Av.) BARTOLOMEU GOMES,

nº 24

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

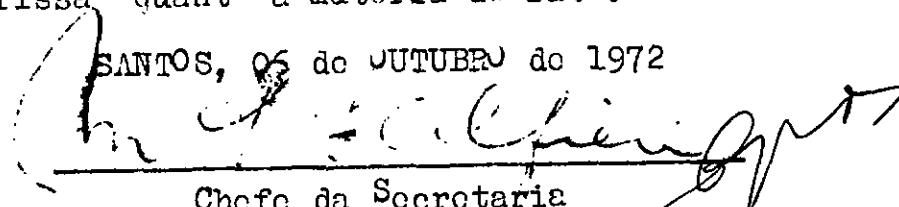
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3.-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====do====

*Recob*

*Spues de*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO GABRIEL". NOT.nº 6.619  
Rua(Av.) BERTOLOMEU GUSMÃO, nº 49 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

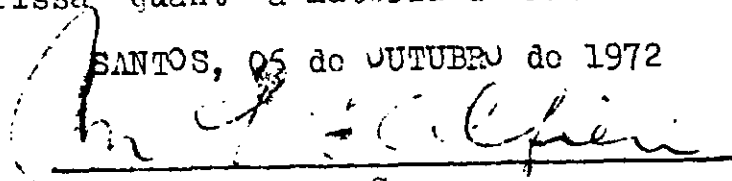
---

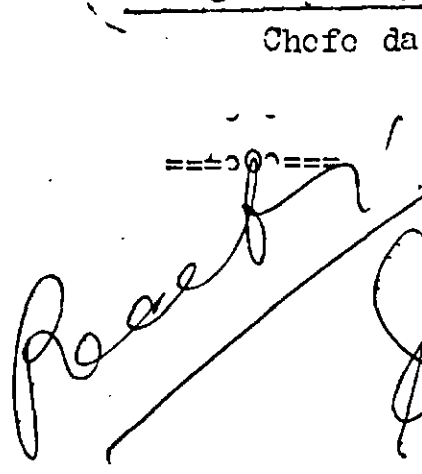
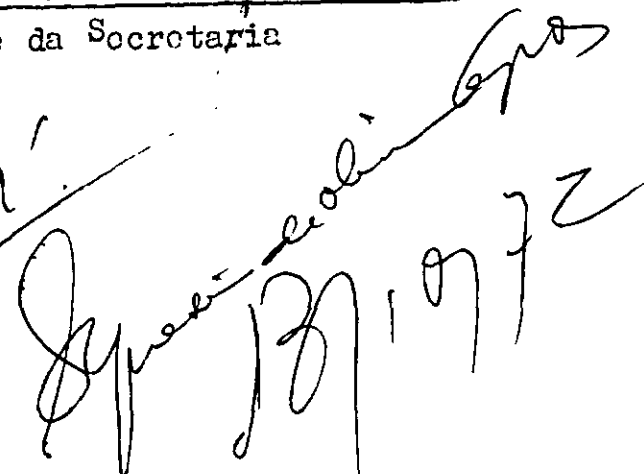
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

PÓDER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA TEREZINA", NOT.nº 6.634

Rua(Av.) BARTOLOMEU GUEHO, nº 43 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

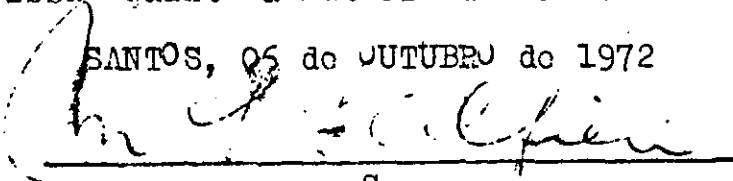
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

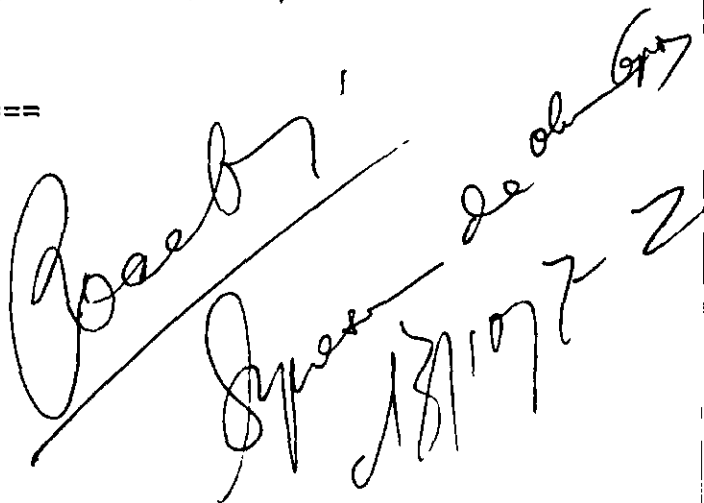
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

  
de 05/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO JOAQUIM" NOT. nº 6.578  
Rua (Av.) PRINCIPAL nº 184 CIDADE SANTOS, SP.  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Chico da Secretaria*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====

*Acabou*  
*Impressão*  
*18/10/72*



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. PDIF. "S. JUDAS TAREU". NOT. nº 6.615  
Rua (Av.) CONSELHEIRO NÉBIAS, nº 828 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

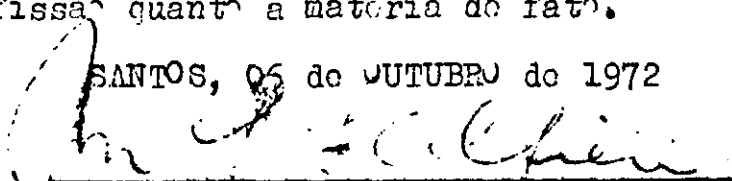
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

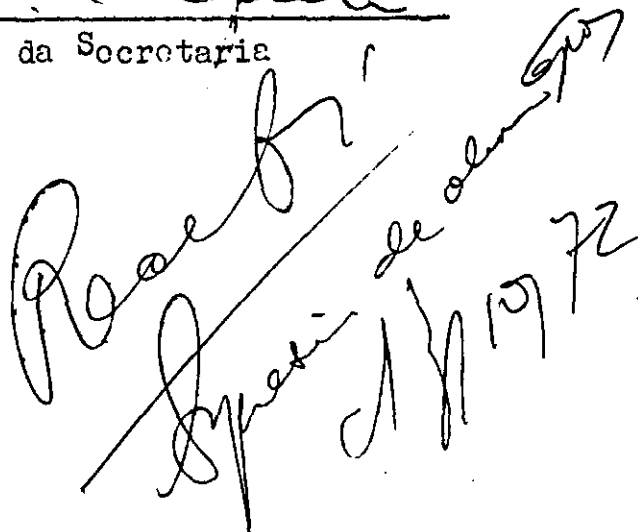
Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

  
17/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA RITA".

NOT. nº 6.609

Rua (Av.) BARTOLOMEU GUSMÃO,

nº 43

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

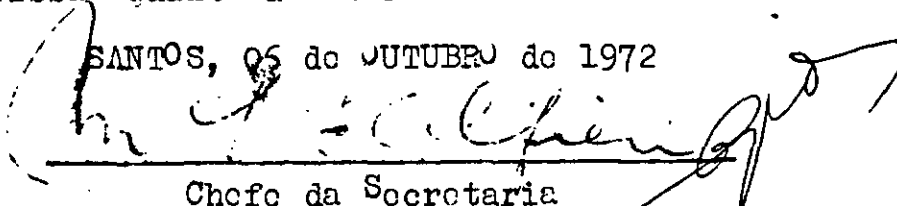
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Recb  
=====

Assin

de ol  
11/07/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº 6.569  
COND. EDIF. "DO DOMINGOS".  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ nº 863 CIDADE SANTOS.  
CONDOMÍNIO MIRAS,  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*  
18/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "JANAÍNA", NOT. nº 6.433  
Rua(Av.) ALMIRANTE COCHRANE, nº 115 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

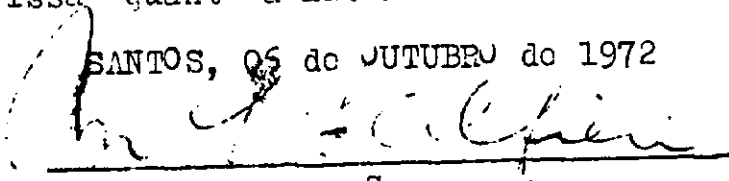
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Kiko de Baldo Mello

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LAFAJETTE" NOT. nº 6.484

Rua (Av.) CONS. LAFAJETTE, nº 94/98 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

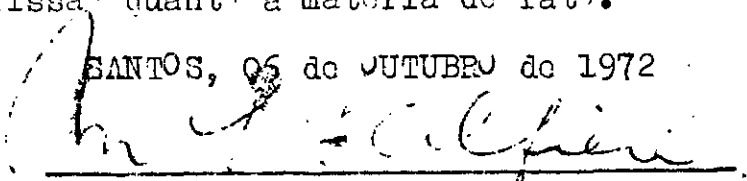
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

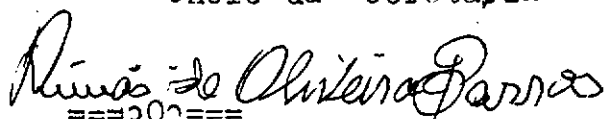
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LUCIANE", NOT. nº 6.480

Rua (Av.) CONS. ALFONSEQUE, nº 43 CIDADE SANTOS,

PROJ. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

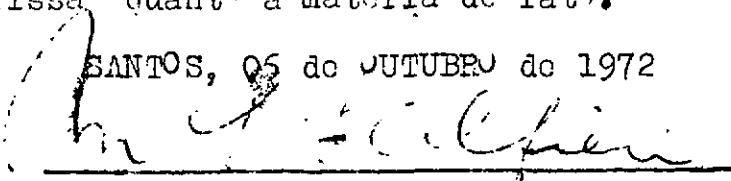
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Charles de Moura

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. \_\_\_\_\_ NOT.nº \_\_\_\_\_  
Rua(Av.) COND. EDIF. "CIRCULO OPERARIO". nº \_\_\_\_\_ CIDADE 6.203  
CONSTITUCAO ELEITORAL, 35 SANTOS.  
PR.C. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Severino Miguel de Pontes*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "LENT" NOT. nº 6.464  
Rua (Av.) CONFALHEIRO LAFAYETTE, nº 30 CIDADE SANTOS.

PRJC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

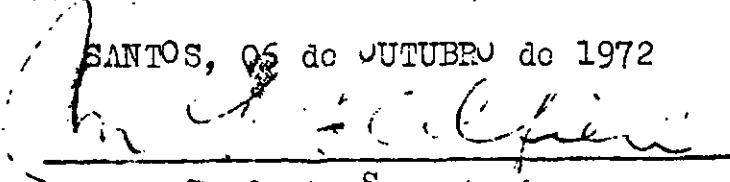
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====so==== 



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. \_\_\_\_\_ COND. \_\_\_\_\_ EDIF. "ELNI" \_\_\_\_\_ NOT. nº 6.322 \_\_\_\_\_  
Rua (Av.) \_\_\_\_\_ CORS. LAFAYETTE \_\_\_\_\_ nº 15 \_\_\_\_\_ CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

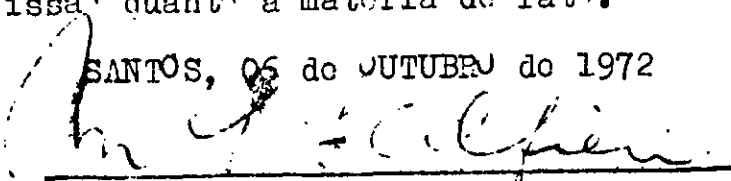
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

==GOT==  


PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. CORD. EDIF. "SAMIRA", NOT.nº 6.573

Rua(Av.) CAMPAIO MOURIRA, nº 7 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*[Assinatura]*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. MARAGÓJIPE NOT. nº 6.243

Rua (Av.) Rua Vergueiro Steidel, nº 84 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

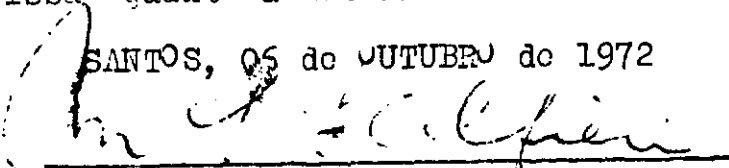
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V. Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V. Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V. Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Nelson dos Reis

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "FERNANDO", NOT.nº 6.330  
VERGUEIRO STEIDEL, nº 211 CIDADE SANTOS.  
Rua(Av.) \_\_\_\_\_

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

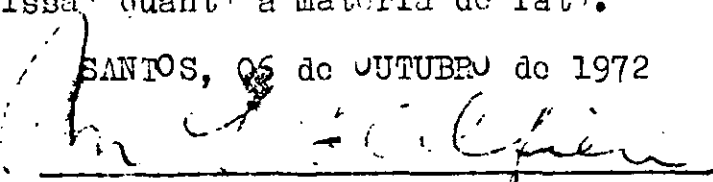
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Jorge Amaral  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "AIASCA", NOT. nº 6.090  
Rua(Av.) ALEXANDRE MARTINS, nº 13 CIDADE SANTOS,

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

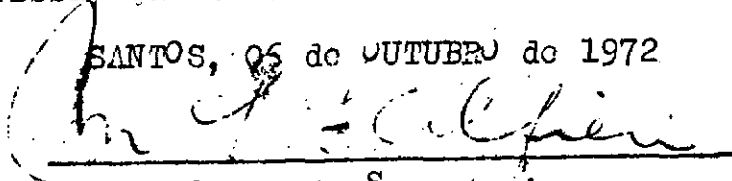
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Passarelli e Lima*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "LILIA". NOT.nº 6.472  
Rua(Av.) ALEXANDRE MARTINS, nº 23 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

*Elcio da Silva*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====30====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "AZUL MAR" NOT. nº 6.105.

Rua(Av.) ALEXANDRE MARTINS, nº 27 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

*Chico Venâncio da Costa*  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Chico Venâncio da Costa*  
====30====  
Correia

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "MIRASOL". NOT. nº 6.503

Rua(Av.) ALEXANDRE MARTINS, nº 11 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Bernardo Aguiar Medeiros  
=====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "GUARAÍ",

NOT. nº 6.350

Rua (Av.) ALEXANDRE MARTINS,

nº 30

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

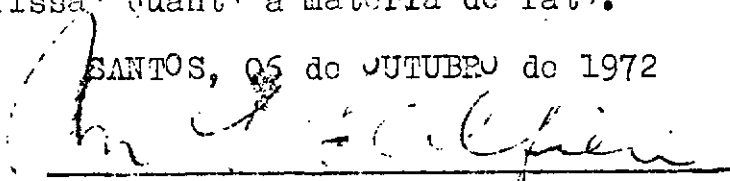
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revolia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Araujo Medeiros*  
=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "VILA RICA" NOT. nº 6.588

Rua(áv.) WASHINGTON DUZ. nº 528 CIDADE SANTOS

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

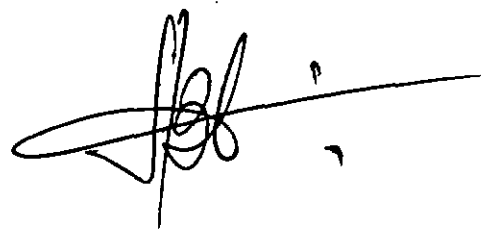
Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Conc. Edif. SÃO JOSÉ NOT. nº 6.899

Rua (Av.) R. José Francisco Valença, nº 59 CIDADE S. VICENTE

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

Chefe da Secretaria

====007====

*[Handwritten signatures and notes]*  
13/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NA SA DO CARMO

NOT. nº 6227

Rua (Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão,

nº 46/3

CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

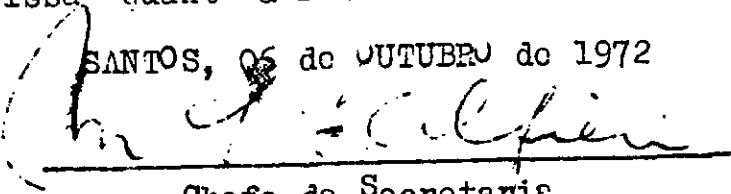
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

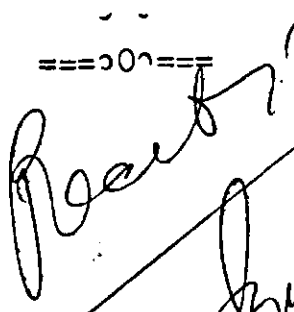
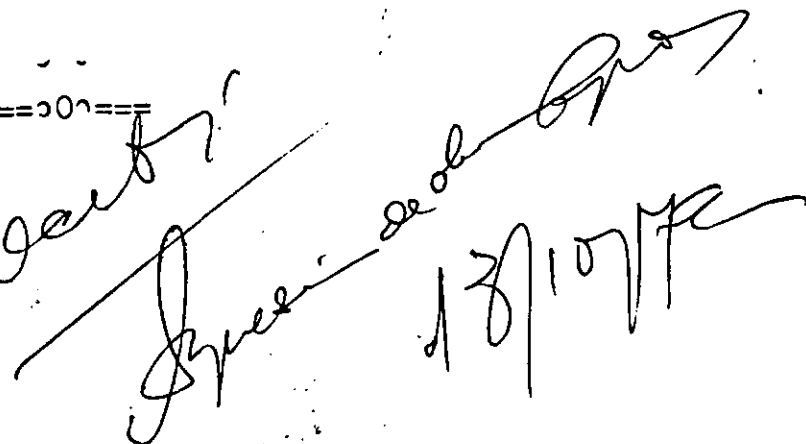
Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

=====  
  
  
17/10/72

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. Cond. Edif. NA. SA. DE LOURDES NOT. nº 6.258

Rua(Av.) Av. Bartolomeu de Gusmão, nº 46 CIDADE Santos

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

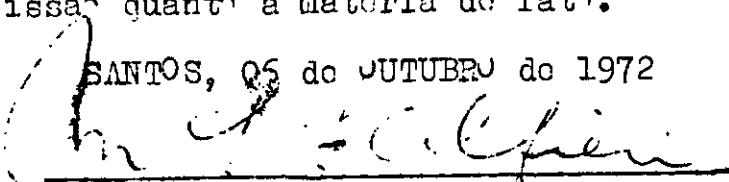
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Recebido*  
*Assessoria de Gm*  
*13/10/72*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "TURIM".

NOT. nº 6.660

Rua(Av.) EPITÁCIO BASSO, nº 582 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

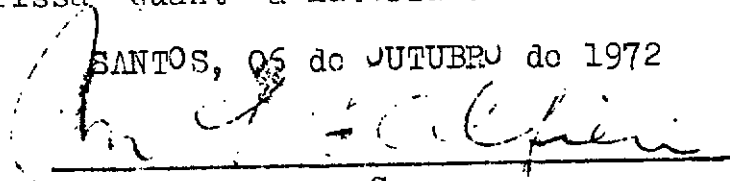
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Valter dos Santos*

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. FIDF. "SÃO LOURENÇO".

NOT. nº 6.567

Rua (Av.) PAIPE VISCONTI nº 18 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

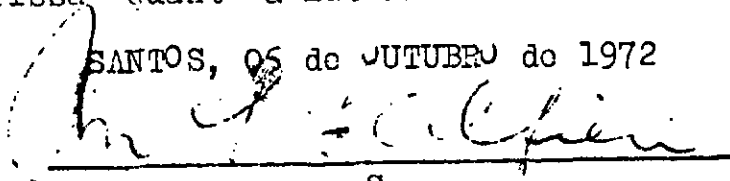
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

*Yeda Leaminho da Silva*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "SANTA ANA". NOT.nº 6.624  
PADRE VISCONTI, nº 11 CIDADE SANTOS.  
Rua(Av.) \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1ª andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "PERT".

NOT. nº 6.526

Rua(Av.) EDIFÍCIO PESSOA,

nº 273

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS.

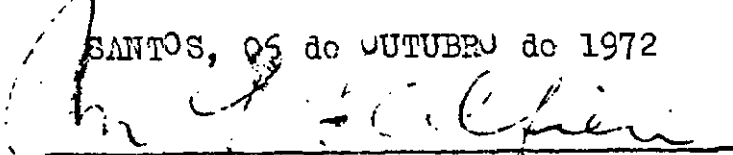
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS D. SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SANTA RITA". NOT. nº 6.599  
Rua (Av.) EPÍTRCIO PESSOA, nº 206 CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

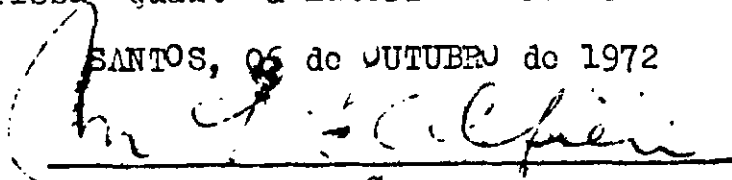
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 06 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

João José Aguiar da Silva

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "ÃO CAVILLO",

NOT. nº 6.595

Rua(Av.) EPÍFÂNIO PESSOA,

nº 97

CIDADE SANTOS.

PROC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

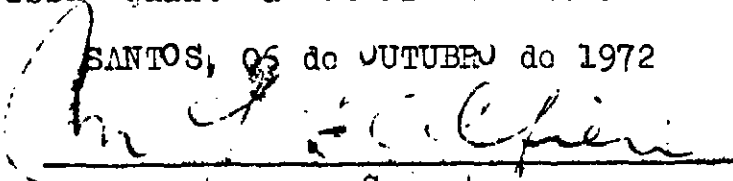
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revólvia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Francisco Rui da Silva

=====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SEIJA". NOT.nº 6.559  
Rua(Av.) OSWALDO COCRANE, nº 212 CIDADE SANTOS.

PROC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

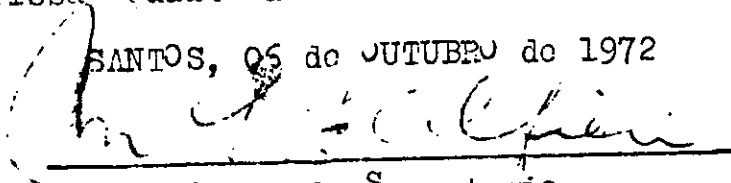
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO-EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), de dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Paulinho Gomes da Costa

====00====

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. ~~Cond. Edif. POLYANA~~ NOT. nº ~~6.274~~  
Rua (Av.) ~~Rua Oswaldo Cochrane,~~ nº ~~185~~ CIDADE ~~SANTOS~~  
PROC. Nº 1177/72  
ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

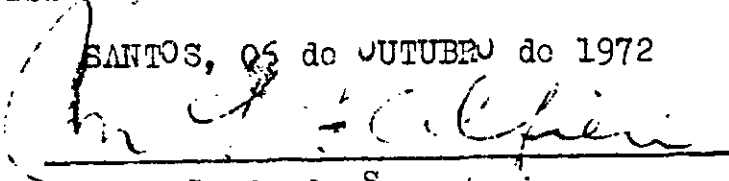
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2a. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
Chefe da Secretaria

====00====

*Felipe Gomes dos Santos*

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO  
=====

SR. COND. EDIF. "SÃO MIGUEL" NOT. nº 6.564

Rua (Av.) OSWALDO COCHRANE, nº 224 CIDADE SANTOS.

PRC. Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

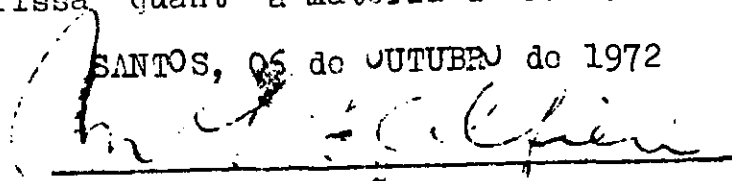
SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.  
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3. (três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

Flórentino Toledo

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTOS

NOTIFICAÇÃO AO SUSCITADO

SR. COND. EDIF. "GRACEA", NOT.nº 6.343.

Rua(4v.) RUA JOÃO MENDES, nº 210 CIDADE SANTOS.

PRC.Nº 1177/72

ASSUNTO: DISSÍDIO COLETIVO

SUSCITANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS.

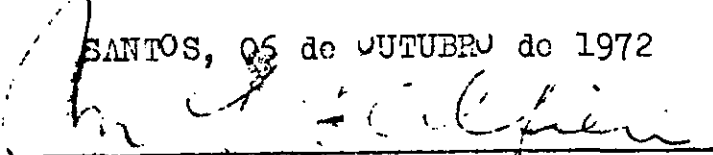
SUSCITADOS: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO "ARAÇATUBA" e OUTROS.

Fica V.Sa. notificado a comparecer, pela presente, à esta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Santos, sita à Rua XV DE NOVEMBRO, 10, 1º andar, às 12,40 horas (doze horas e quarenta minutos), do dia 3-(três) de NOVEMBRO de 1972, à Audiência relativa ao Dissídio Coletivo suscitado pelo SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS DE SANTOS, perante o E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª. REGIÃO e por delegação à esta Junta.

Nessas condições, deverá V.Sa. oferecer provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento de V.Sa. à referida Audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

SANTOS, 05 de OUTUBRO de 1972

  
\_\_\_\_\_  
Chefe da Secretaria

=====  
M<sup>o</sup> de Lourdes S. R.





